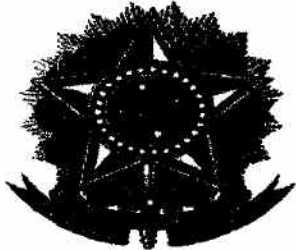


INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL		
Data	___/___/___	
Cod.	6373	



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento

**Estratégia de combate ao
desmatamento na Amazônia
2007/2008**

Diretor: André Lima
Coordenação Adjunta: Fernanda Carvalho

Julho 2008

Artigo
Responsabilidade Compartilhada no
Combate ao Desmatamento na Amazônia

Responsabilidade Compartilhada no Combate aos Desmatamentos na Amazônia

André Lima – Advogado, formado em Direito pela Universidade de São Paulo, mestre em gestão e políticas ambientais pela Universidade de Brasília e Diretor do Departamento de Políticas para o Controle dos Desmatamentos da Secretaria Executiva do Ministério de Meio Ambiente em 15 de abril de 2008.

Os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais divulgados em dezembro de 2007 confirmando a queda em 59 % dos desmatamentos na Amazônia entre 2004 e 2007 (de 27 mil km² para 11.200km²) refletem um momento importante da política ambiental nacional. As ações previstas no Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia formulado no âmbito do Grupo Interministerial criado por decreto presidencial editado em 2003, com ampla participação de organizações da sociedade, foram importantes para a queda verificada no período. Destacaram-se nesse período as ações voltadas ao monitoramento, fiscalização e controle ambiental e o ordenamento territorial desenvolvidas pelo Ibama/MMA, INPE/MCT, INCRA/MDA, com inédito protagonismo da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e do Exército Brasileiro.



Quase 20 milhões de hectares de unidades de conservação foram criados na Amazônia nos últimos 4 anos, ampliando em quase 70% a extensão territorial dessas áreas na região; aproximadamente 10 milhões de hectares de terras indígenas foram homologadas por este governo; cerca de 66 mil títulos de posses ilegítimas na Amazônia foram cancelados dos cadastros do Incra; centenas de operações do Ibama integradas com a Polícia Federal e polícias ambientais nos estados foram deflagradas na região atendendo a um planejamento estratégico que considerou critérios técnicos e prioridades territoriais; aproximadamente 1500 empresas clandestinas de madeira foram fechadas; mais de 1 milhão de metros cúbicos de madeira apreendidas; investigações e ações de inteligência que desmontaram máfias da madeira; centenas de pessoas (650) inclusive funcionários públicos foram presos.

No âmbito específico da gestão florestal a criação por Lei (11.482/06) e a regulamentação por Resolução CONAMA (379/06) do sistema de gestão de florestas públicas e de controle de circulação de madeira, o aprimoramento dos sistemas de monitoramento dos desmatamentos desenvolvidos pelo INPE (PRODES, DETER e agora o DETEX que deverá monitorar exploração

seletiva de madeira); a ampliação de 300 mil para mais de 3 milhões de hectares de florestas manejadas certificadas; a criação do Distrito Florestal da BR 163, do cadastro nacional de terras públicas já com mais de 193 milhões de hectares de terras cadastrados. O apoio à implementação de sistemas de licenciamento e cadastramento ambiental georreferenciado de imóveis rurais em sedes estados amazônicos, e aos zoneamentos ecológico-econômico nos Estados.

Esse conjunto de ações que se desdobraram do esforço do governo federal em articulação com os Estados na implementação do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos foram determinantes para a queda dos desmatamentos verificada no período.

Responsabilidade Compartilhada pelos danos ambientais

Em janeiro deste ano o Ministério de Meio Ambiente, juntamente com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, anunciou dados preliminares de desmatamento de florestas na Amazônia com base no Sistema de Detecção em Tempo Real do Desmatamento (DETER). Interpretando o que foi detectado pelo Deter entre agosto e dezembro de 2007, considerando-se que este sistema devido à baixa resolução das imagens do satélite utilizado tem dificuldade em detectar desmatamentos com área inferior a 50 hectares¹, é possível estimar que tenha sido efetivamente desmatado² algo próximo a 7 mil km² na região apenas nestes primeiros cinco meses de contabilidade da taxa referente a 2008³. Entre janeiro e fevereiro foi possível detectar pelo Deter outros 1350 km² de desmatamentos, restando ainda mais cinco meses para o fechamento da taxa de desmatamento de 2008.

Antecipando-se às dificuldades previstas para o enfrentamento da dinâmica do desmatamento para 2008 foi assinado no dia 21 de dezembro de 2007, o Decreto Federal 6321 (anexo) que busca fortalecer os instrumentos para o controle dos desmatamentos. Essa norma baseou-se na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938 de 1981), no Estatuto da Terra (Lei 4504/64), na Lei que estabeleceu o Sistema Nacional de Cadastro rural (Lei Federal nº 5.868/72), na Lei de Informações Ambientais (10.650/03), na Lei de Crimes e Infrações contra o Meio Ambiente (Lei Federal 9.605/98) e no Código Florestal (4771/65 alterado pela MP 2166/01).

A formulação do Decreto Federal 6.321/07 que contou com o forte apoio da Sub-chefia de assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e com a participação ativa de representantes do Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Incra, Ibama, Ministério de Meio Ambiente e dos membros da Comissão Executiva do PPCDAm⁴ tem por filosofia básica a "responsabilização compartilhada". O Decreto amplia a responsabilidade pela busca de soluções para um problema que antes era atribuído fundamentalmente ao governo federal. Com o Decreto, a responsabilidade, não apenas do ponto de vista jurídico e administrativo, mas fundamentalmente político, se amplia para os governos estaduais e municipais, expondo também a cadeia produtiva e os setores econômicos associados ao desmatamento, além é claro dos produtores rurais que desmatam ilegalmente.

Em primeiro lugar o Decreto indica que o poder público federal deve priorizar ações de controle e de racionalização do uso do solo em áreas críticas identificando áreas com risco iminente de degradação. Nessas áreas consideradas prioritárias para ações de controle e prevenção dos

1 A participação relativa dos desmatamentos abaixo de 50 hectares no total de desmatamento anual aumentou de 30% para mais de 55% entre 2002 e 2006.

2 Compreende-se como desmatamento para este efeito o corte raso e a degradação avançada de florestas.

3 A taxa de desmatamento anualmente anunciada pelo INPE no âmbito do PRODES (Programa de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia) é contabilizada entre 1º de agosto do ano anterior e 31 de julho do ano de base. Por exemplo, o índice de 2008 refere-se ao período de detecção entre 1º de agosto de 2007 e 31 de julho de 2008. Veja tabela completa no site www.obt.inpc.br/prodes/index.html

4 Ver composição no Decreto s/n. de 03 de julho de 2003)

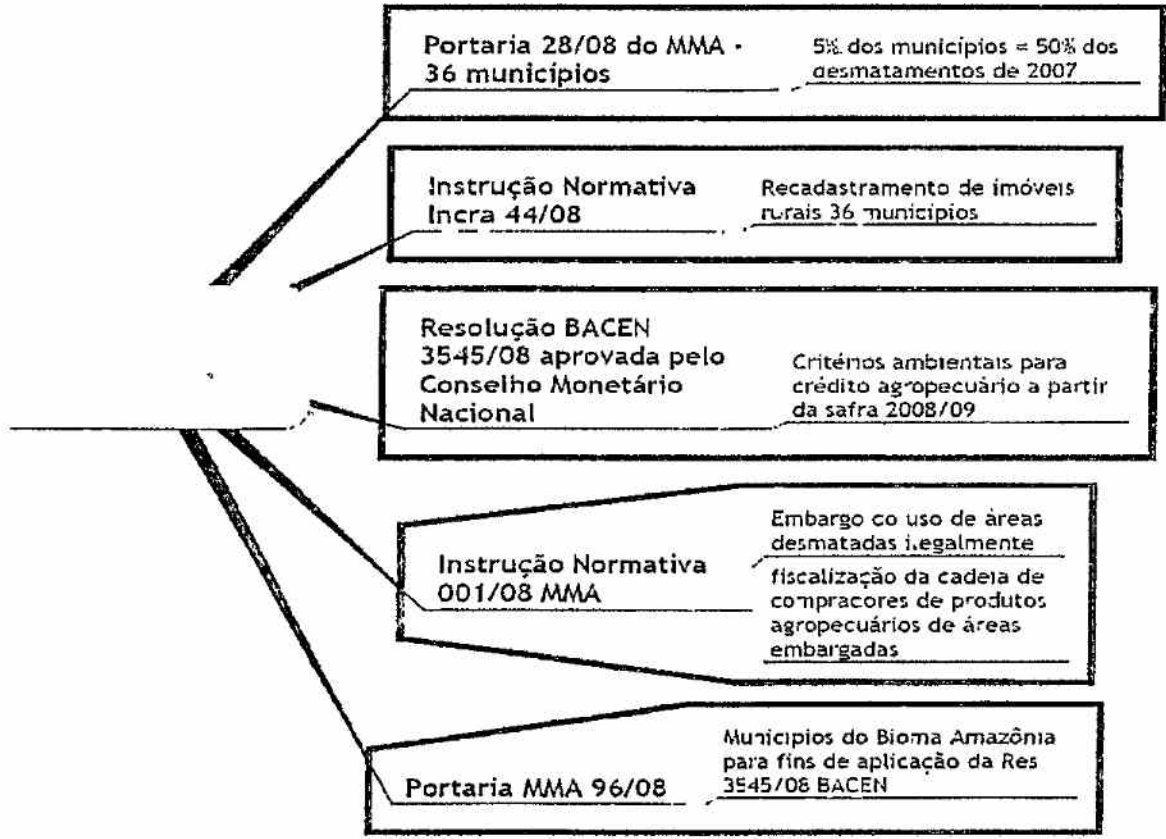
desmatamentos o governo estabeleceu e está implementando um conjunto de ações mais rigorosas em curso desde fevereiro deste ano como.

A lista de municípios prioritários, portanto, é uma estratégia que tem se revelado certa para buscar aumentar o protagonismo dos governos estaduais e municipais e o envolvimento dos poderes políticos regionais e locais no enfrentamento do desafio de reduzir as taxas de desmatamento e consequentemente as emissões de gases de efeito estufa derivados do uso inadequado do solo. Somente os 36 municípios Amazônicos constantes da primeira lista editada em janeiro de 2007 (menos de 6,5% dos municípios do Bioma) foram responsáveis por 50% dos desmatamentos de 2007, correspondendo à emissão de 200 milhões de toneladas de CO2 na atmosfera. Pela estratégia do decreto estamos revelando à sociedade nacional e internacional quem são os responsáveis por essa dinâmica que no limite prejudica a todo o País e a todo Planeta. Saímos do generalismo no tratamento do desmatamento na Amazônia e passamos a partir de agora a chamar à responsabilidade os gestores públicos locais, prefeitos, vereadores e à sociedade local organizada.

Como se verá a seguir, o referido Decreto estabelece a base normativa para a implementação de ações estratégicas e integradas entre diferentes órgãos do governo federal para o exercício do monitoramento e controle preventivos da expansão da fronteira do desmatamento ilegal de florestas em regiões (municípios) onde tal dinâmica se verifica acelerada na dinâmica recente.

O princípio fundamental que norteou a formulação do decreto foi o da responsabilidade compartilhada (entre governo federal, estaduais, municípios e cadeia produtiva agropecuária e florestal). Pensar globalmente, agir localmente. Em outras palavras o desafio da redução dos desmatamentos na Amazônia não é exclusivo do governo federal de sorte que as soluções deve ser assumidas de forma compartilhada entre os diferentes setores e esferas do governo e da sociedade.

Base normativa do Plano de Ação para 2008 derivada do Decreto Federal 6321/07



As principais medidas derivadas do Decreto Federal 6321/07, formuladas entre janeiro e início de março, são explicadas resumidamente no texto abaixo.

I - Foco em municípios prioritários

O MMA estabeleceu uma lista de municípios prioritários para ações preventivas e de controle dos desmatamentos por meio da Portaria MMA 28, de 27 de janeiro de 2008, responsáveis por 50% dos desmatamentos de 2007. Novos municípios poderão integrar a lista, a cada ano, de acordo com os critérios estabelecidos no decreto. Três são os critérios adotados para seleção dos municípios: total desmatado desde o início do monitoramento, total desmatado nos últimos três anos e aumento de taxa de desmatamento em pelo menos três vezes nos últimos cinco anos (consecutivas ou não).

Os princípios básicos que orientaram a adoção dessa estratégia são: i) é preciso foco para promovermos real sinergia e integração entre as ações de governo e da sociedade; ii) os poderes locais e a sociedade local devem se engajar na busca e implementação de soluções; iii) com o foco nos municípios ficam mais claros os principais vetores que causam os desmatamentos em cada uma das diferentes regiões abordadas propiciando a adoção de medidas apropriadas a cada vetor e região.

II - Integração entre regularização fundiária e ambiental

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA promoveu mediante a Instrução Normativa 44/88 convocação para atualização cadastral dos imóveis rurais situados nos municípios constantes da lista de que trata a Portaria 28/08. Essa atualização visou atualizar e reunir dados e informações geo-espacializadas para monitorar, de forma preventiva, a ocorrência de novos desmatamentos, bem como, promover a integração e a gestão compartilhada entre as políticas agrária, agrícola e ambiental.

O recadastramento está sendo feito mediante a apresentação pelo proprietário (ou posseiro) de informação georreferenciada do imóvel e de dados sobre uso do imóvel de forma a permitir um monitoramento mais preciso acerca da dinâmica de ocupação do uso do solo. O recadastramento também tem por objetivo levantar dados para as ações do Incra de regularização fundiária, um dos maiores desafios no que se refere ao controle da expansão das fronteiras agropecuária e florestal ilegal na Amazônia.

Os imóveis rurais que não forem objeto de recadastramento no prazo definido pela IN estão tendo os seus certificados de cadastro de imóveis rurais (CCIR) tornados sem efeito o que significa que não terão acesso a crédito público, e poderão sofrer restrições nas transações que envolvam o imóvel (venda, arrendamento, desmembramento, transmissão em herança), oferecimento em garantia a empréstimos público ou privado. Os bancos públicos e privados terão acesso (via web do INCRA) aos dados sobre a vigência dos CCIRs. Neste sentido diz o artigo 7o da Instrução Normativa 44/08 do INCRA:

Art. 7º Os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, referentes aos imóveis de que trata o Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, tornar-se-ão sem efeito, caso a documentação comprobatória não seja apresentada, de forma completa, no prazo estabelecido no Edital de Notificação e Convocação.

III - Novas regras para o crédito rural

Aprovada em 28 de fevereiro pelo Conselho Monetário Nacional a Resolução 3545/08 do Banco Central estabelece um conjunto de condições ambientais para o acesso ao crédito pelos produtores rurais em imóveis situados nos municípios do Bioma Amazônia.

São as seguintes condições: a) CCIR válido; b) regularidade em relação à Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, ou ter dado entrada em procedimento formal para regularização junto ao órgão ambiental estadual; c) imóvel do tomador não pode constar da lista do Ibama de imóveis embargados; e d) seguir as condicionantes do Zoneamento Ecológico-econômico, se houver.

Nos casos dos imóveis situados nos 36 municípios da Portaria MMA 28/08, somente poderão ter acesso ao crédito os imóveis que se recadastrarem nos termos da IN 44/08 do Inbra.

É a primeira vez que o Conselho Monetário Nacional, composto pelo Presidente do Banco Central, pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, discute o tema dos desmatamentos, da regularidade ambiental de imóveis rurais, área de preservação permanente e reserva legal. É boa a perspectiva para que as regras que estão restritas este ano para o Bioma Amazônia sejam ampliadas para todo país.

Trata-se de um avanço importante em relação ao Protocolo Verde assinado pelos Bancos Públicos em 1995 pois agora não se trata mais de uma carta de princípios, é regra, cuja adesão deixa de ser voluntária, e vincula todos os bancos (públicos e privados) que operam com recursos subsidiados pelo poder público para o crédito agropecuário.

IV - Embargo do uso econômico de áreas degradadas

O embargo do uso agropecuário das áreas desmatadas ilegalmente é agora obrigatório e o descumprimento desse embargo, que será monitorado por satélite, por sobrevôos e por fiscalização de campo, acarretará ao infrator a vedação de comercialização do produto da área embargada, a proibição de obtenção de crédito agropecuário em instituição oficial, o cancelamento de seus registros em órgãos ambiental, fiscais (Receita federal) e sanitários, e multa cujo valor será o dobro da multa aplicada para o desmatamento ilegal e publicação dos dados do imóvel em lista de infratores florestais.

De acordo com o artigo 2º da IN 001/08:

Art. 2º O embargo de que trata esta Instrução Normativa tem por objetivo cessar a infração e viabilizar as condições necessárias para a regeneração natural da vegetação nativa ou a melhor condução da recuperação da área degradada.

§ 1º O descumprimento ou violação do embargo consiste em crime contra o meio ambiente previsto nos arts. 48 e 53, inciso II, alínea "b" da Lei nº 9.605, de 1998, além dos crimes tipificados nos arts. 329 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 2º O descumprimento ou violação do embargo deverá ser comunicado ao Ministério Público pela autoridade administrativa que dele tiver conhecimento, em até 30 (trinta) dias.

De acordo com a Instrução Normativa 001/08 (anexa), o Ibama editará e manterá atualizada **lista e mapas por município dos imóveis e áreas rurais embargados**, que operarão da mesma forma que a lista de trabalho escravo do Ministério do Trabalho. Isso permitirá que o mercado consumidor selecione o produtor comprometido com a conservação da floresta Amazônica e os não comprometidos. A lista, que já está disponível na página eletrônica do Ibama⁵ baseia-se no artigo 4º

5 Ver em http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi

da Lei Federal 10.650/03 que trata do acesso público a informações ambientais e deve ser utilizada para monitoramento e controle de crédito público que não será acessível aos produtores e imóveis que constarem das referidas listas.

V - Maior rigor nas autorizações de desmatamento nos municípios prioritários

Autorizações para novos desmatamentos com área superior a cinco hectares nos municípios constantes da Portaria MMA 28/08 estão proibidas, excetuados os casos em que o imóvel obtiver a certificação do INCRA em relação ao georreferenciamento de precisão do seu perímetro com comprovação inequívoca da titularidade do imóvel nos termos da Lei Federal 10.267/01.

Assim diz o artigo 6º do Decreto Federal 6321/07:

Art. 6º Tendo em vista o disposto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, as autorizações para novos desmatamentos em extensão superior a cinco hectares por ano nos imóveis com área superior a quatro módulos fiscais, situados nos Municípios da lista do art. 2º, somente serão emitidas para os imóveis que possuam a certificação do georreferenciamento expedida pelo INCRA.

VI - Responsabilização da cadeia de produção associada ao desmatamento ilegal

As sanções administrativas aplicáveis aos que descumprirem embargo de uso de área ilegalmente desmatada serão aplicadas a quem adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto do embargo lavrado.

Essa extensão da sanção administrativa exigirá dos compradores ou intermediários (frigoríficos e traders de grãos, por exemplo) o monitoramento e o controle de desmatamento junto aos seus fornecedores, sob pena de responsabilização compartilhada das empresas.

Neste sentido o Decreto Federal 6321/07 acrescentou o seguinte artigo 39-A ao Decreto Federal 3179/99 que trata das infrações contra o meio ambiente:

"Art. 39-A. Incorre nas mesmas penas aplicáveis aos infratores do disposto nos arts. 25, 28 e 39 deste Decreto a pessoa física ou jurídica que adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto do embargo lavrado nos termos do § 11 do art. 2º deste Decreto." (NR)

A Instrução Normativa MMA 001/08 determinou que o Ibama poderá, com base na sua competência comum e supletiva para fiscalização ambiental e florestal e com base na lei de informações ambientais (10.650/03), requerer informações sobre a cadeia de fornecedores dos empreendimentos agroindustriais em operação no Bioma Amazônia. A omissão por parte dos empreendedores nos dados ou o fornecimento de informações falsas serão tratados como crime ambiental nos termos do artigo.

Assim diz a IN 01/08:

Art. 14. A sonegação de informações requeridas no prazo estabelecido no § 2º do art. 13, desta Instrução Normativa, ou o fornecimento de informações falsas, imprecisas ou enganosas que dificultem ou impeçam a atividade de fiscalização ambiental, em face do exposto no art. 39-A do Decreto nº 3.179, de 1999, resultará em representação junto ao Ministério Público para apuração de responsabilidade penal em face do crime previsto no art. 69 da Lei nº 9.605, de 1998.

VII - Revisão das normas, rotinas, procedimentos e estratégias para fiscalização florestal

Foi criado por Decreto assinado pelo Presidente da República em 6 de dezembro de 2007 o Grupo de Trabalho de Responsabilização Ambiental, formado por Polícia Federal, Agência Brasileira de Inteligência, Gabinete de Segurança Nacional, Advocacia Geral da União, Ministério de Meio Ambiente, Ibama, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Casas Civil da Presidência da República, para rever e aprimorar as normas, as estratégias e as rotinas dos órgãos envolvidos para promover ações investigativas, preventivas e de responsabilização ambiental (administrativa, criminal e civil) sobre os produtores rurais (em especial os reincidentes) e também para identificar e atuar sobre a cadeia produtiva associada aos desmatamentos ilegais.

Já está operando no âmbito do GT de Responsabilização Ambiental do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia força-tarefa que neste semestre atuará sobre os 150 maiores casos de desmatamento ocorridos entre 2005 e 2007 nos estados de MT, RO e PA com vistas a promover ações efetivas e paradigmáticas de responsabilização administrativa, criminal e civil.

A atuação sobre esses casos será promovida de forma articulada pelos órgãos que compõem o GT e com baterá a impunidade nos casos de desmatamento, queimada e exploração ilegal de florestas e fornecerá subsídios e diretrizes para o aprimoramento das estratégias e rotinas dos órgãos para que possam atuar permanentemente de forma articulada e com resultados efetivos.

VIII - Avaliação e Revisão do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos

Simultaneamente à implementação da estratégia acima descrita, o Ministério de Meio Ambiente juntamente com a Casa Civil da Presidência da República no âmbito da Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia está coordenando entre novembro de 2007 e junho de 2008 uma avaliação do plano visando sua revisão e aprimoramento para o lançamento de sua 2ª etapa a ser implementada entre 2009 e 2011.

A tônica dessa revisão se dá no contexto da necessidade de compartilhamento da responsabilidade pelo tema junto aos Estados e Municípios e também pela necessidade já constatada de ampliarmos os esforços no sentido de uma agenda positiva que envolve investimentos para atividades econômicas adequadas para a região, uma vez que é sabido que somente as ações de controle não serão suficientes para manter de forma consistente e permanente os desmatamentos em queda.

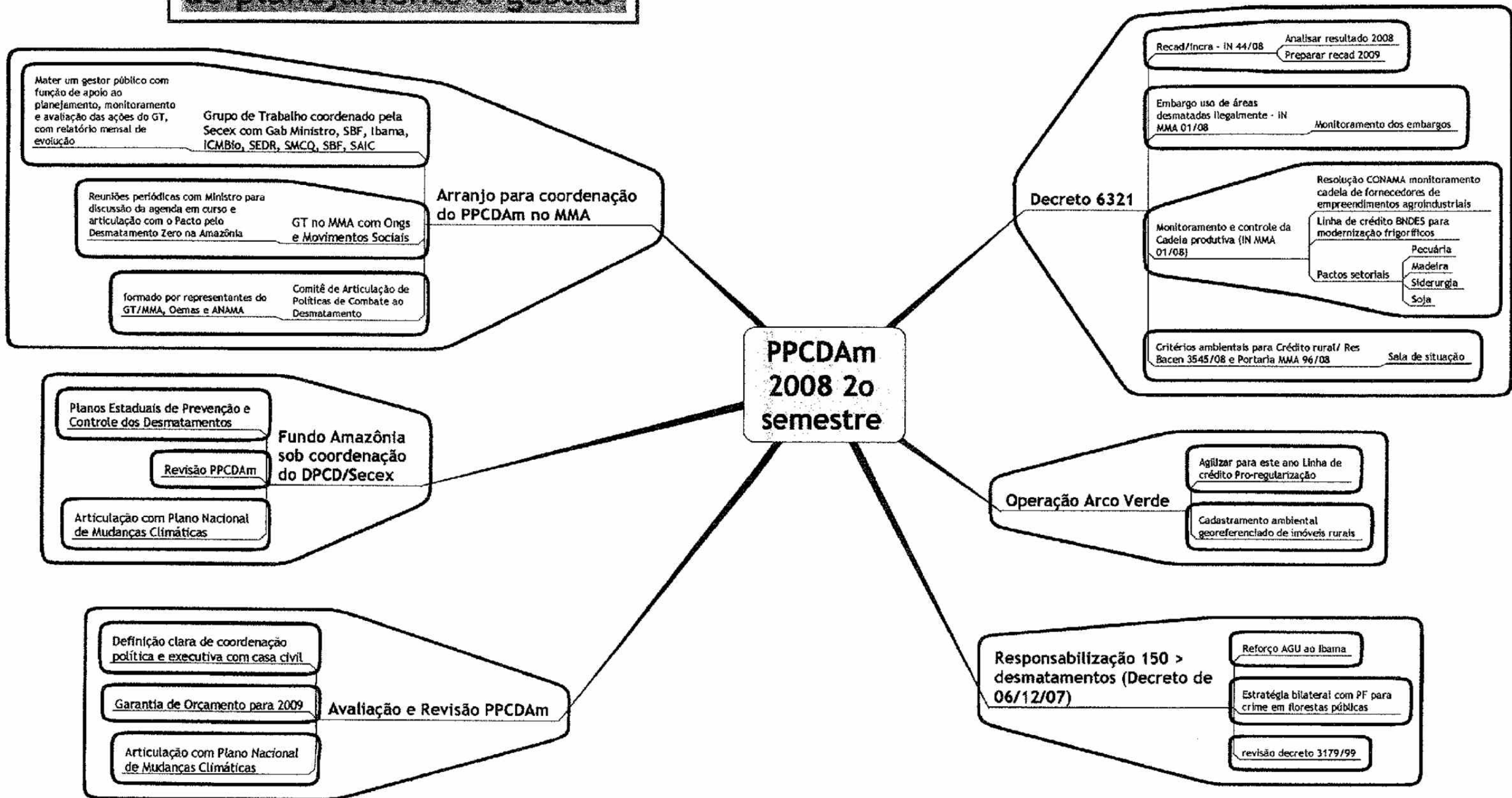
Neste sentido já vêm sendo feitas as primeiras articulações para a elaboração de Planos Estaduais de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia junto aos Estados do Acre, Mato Grosso e Pará. Também estamos trabalhando para iniciar um conjunto de ações junto aos 36 municípios da Portaria 28/08 no sentido de apoiar a sua estruturação e visando auxiliar o município para alcançar a saída da referida lista que somente se dará quando 80% do território do município (fora de unidades de conservação e terras indígenas) estiver com os imóveis georreferenciados e a taxa de desmatamento cair de forma consistente.

Com as ações acima referidas acreditamos ser possível reverter a tendência recente de retomada dos desmatamentos ilegais na Amazônia, exercendo influência inclusive na taxa de 2008. Essas ações de per si não serão suficientes para manter em queda consistente e permanente (no longo prazo) as taxas de desmatamento uma vez que o grande desafio que temos todos (governos e sociedade) é o de atribuímos valor efetivo às florestas em pé. O que deve acontecer com a implementação do

componente de fortalecimento à produção sustentável previsto no PPCDAm desde 2004, mas que ainda não decolou. Esse é na verdade o grande desafio colocado para o plano em sua nova etapa de implementação já em 2008 uma evz que no âmbito do eixo de comando e controle todo esforço vem sendo empreendido como se pode deduzir do que foi aqui exposto.

Processos e instrumentos de planejamento e gestão

Ações estratégicas



**Documento para
Gestão e Monitoramento das Ações do PPCDAm
para o 2º semestre de 2008**

Documento para gestão e monitoramento das ações do PPCDAm para o 2o semestre de 2008

Abaixo indicamos as principais ações em curso no âmbito do Plano de Combate aos Desmatamentos na Amazônia planejadas e estabelecidas a partir de janeiro de 2008.

I – Desdobramentos do Decreto 6321/07

– **Ação: Recadastramento rural nos 36 municípios (IN Incra 44/08 e Portaria MMA 28/08)**

Responsável: Incra/MDA

Recursos: investidos mais de R\$ 3 milhões de acordo com Diretoria de Ordenamento Fundiário/ INCRA

Situação: medida já realizada entre janeiro e abril de 2008.

Resultado: 20% dos imóveis se cadastraram nos 36 municípios; 25% dos imóveis dos 19 municípios de MT se cadastraram 75% dos que não se cadastraram em MT são proprietários rurais; mais de 12 mil imóveis com cadastro inibido e CCIR tornado sem efeito pelo Incra; não é possível ainda dimensionar o impacto no chão em termos de redução dos desmatamentos, pois dados do INCRA não estão desagregados por município e discriminados por modalidade/motivação de inibição/cancelamento; dados preliminares do Imazon (até maio) indicam queda dos desmatamentos nos 36 municípios a partir de março, quando medida entrou em curso, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Providenciar: i) demandar do INCRA preparação de dados sobre resultado do Recad desagregados por município e por motivação de inibição, ii) Preparar Recad 2009 (garantir orçamento), iii) preparar lista amarela para 2009; comunicar aos municípios que estão em vias de ingressar na lista do MMA em 2009.

– **Ação: Embargo do uso de área desmatada ilegalmente/Ibama (IN MMA 01/08)**

Responsável: Ibama/Dipro

Recursos verificar Ibama

Situação: ação em curso desde dez/2007, lista de áreas embargadas no ar desde março,

Resultado: já embargados XXX mil ha, XXX mil hectares já inseridos na lista com o nome e XX mil ha com mapa.

Providenciar: i) Reforço e aceleração da inserção dos embargos na página do Ibama, ii) desenvolver ação de monitoramento dos embargos, iii) cobrar resultados do sobrevoo do SIPAM e verificar utilidade para monitoramento dos embargos; iv) iniciar avaliação do impacto da medida na dinâmica dos desmatamentos nas regiões foco de ação do Ibama entre março e maio.

– **Ação: Monitoramento e controle da cadeia produtiva agropecuária na Amazônia (IN MMA 01/08)**

Responsável: Ibama/Dipro/DBFlor/CTF

Recursos verificar Ibama

Situação: Foram encaminhados requerimento de informações por Sedex para XX frigoríficos

Resultado: ainda sem resultado

Providenciar: i) notificação pessoal dos frigoríficos, ii) articulação com secretários de meio ambiente para obter resposta aos ofícios com pedido de informação sobre frigoríficos, iii)

– **Ação: Implementação dos critérios ambientais para crédito rural no Bioma Amazônia (Resolução 3545/08 do Bacen e Portaria MMA 96/08)**

Responsável: Ministério da Fazenda e MMA

Recursos: ---

Situação: revista a Resolução 3545 (com edição da Res 3583) para adequação “imóveis” no Bioma Amazônia em lugar de “municípios” no Bioma; revista portaria MMA 96/08 com inclusão do Ibama na emissão de declaração de localização dos imóveis; implementada sala de situação; realizada reunião com MT; elaborado documento de perguntas e respostas; implementado sistema de identificação da localização dos imóveis no site do Ibama

Providenciar: i) disponibilização documento de perguntas e respostas para público alvo (10 julho) com estratégia de divulgação e atualização, ii) convite dos secretários executivos do MMA e

Fazenda para reunião com secretários estaduais de meio ambiente (com TdR) para identificação de gargalos (dia 29 de julho), iii) desenvolvimento de sistema no Incra para identificação de SNCR inibido e CCIR tornado sem efeito.

II – Operação Arco Verde (ver planilha SEDR com desdobramento por ações)

Responsável: SEDR

Recursos: verificar SEDR

Situação: Aprovada e divulgada pelo Presidente da República em 08 de maio, início de planejamento operacional no dia 13 de maio, suspenso desde então até o dia 1 de julho em função da transição no MMA e da indefinição sobre sua coordenação no âmbito da casa civil.

Providenciar: i) resolver indefinição de coordenação, ii) detalhar plano operacional e orçamentário por ação/órgão, iii) definir estratégia de articulação com estados, iv) definir plano de comunicação

Observação: Destaco duas ações principais a merecerem 100% de dedicação do MMA no curtíssimo prazo (agosto/setembro):

a) regulamentação e manuais operacionais do programa de crédito para recuperação de áreas degradadas “Pro-regularização” para este ano ainda, e

b) cadastramento ambiental rural georeferenciado (articulação SFB/INCRA/DPCD/Estados sob coordenação da SEDR ou SFB)

III – Aprovar resolução CONAMA para monitoramento da cadeia de fornecedores agropecuários

Responsável: SAIC/Conama, SMC/DLAM e Secex/DPCD

Recursos: ---

Situação: Minuta de Resolução encaminhada à CT de controle ambiental, obtido apoio jurídico da casa civil.

Providenciar: i) negociar com membros dos Estados (Oemas) na CTCA, ii) dialogar com CNA, iii) articular apoio com MAPA, MDA, Bancos (BNDES, IFC, Real, Rabobank), grandes frigoríficos (Bertin, Friboi, Minerva, Independência) e compradores (Wall Mart, Pao de Açúcar e Carrefour).

IV – Regulamentar e implementar o Fundo Amazônia

Responsável: SFB, Secex/DPCD

Recursos: US\$ 100 milhões (em negociação)

Situação: Proposta apresentada em Bali, negociada com BNDES, Fazenda e Casa civil, com embaixada e governo Norueguês.

Providenciar: i) publicar Decreto, ii) compor e instalar comitê gestor e científico, iii) articular aprovação das diretrizes para os primeiros grandes projetos até outubro (para implementar em 2009); iv) articular com Plano de Mudanças climáticas.

Observação: vincular acesso dos estados aos recursos do fundo a plano de metas estaduais, vinculados ao PPCDAm e ao Plano Nacional de Mudanças Climáticas, viabilizar parte dos recursos do fundo do petróleo para ações de combate aos desmatamentos.

V - Planos Estaduais de Prevenção e Combate aos Desmatamentos

Responsável: Secex/DPCD

Recursos: US\$ 4,5 milhões da Embaixada da Noruega (de 2008 a 2010) e R\$ 4 milhões para 2009 do orçamento do MMA.

Situação: Editais de contratação de consultores publicados, consultores do PA e AC selecionados e submetidos a aprovação dos estados, entrevistas para consultores do MMA, republicado edital para MT.

Providenciar: i) Reunião com consultores e representantes dos Estados para estabelecer plano e cronograma; ii) preparar termo de referência para reunião, iii) definir municípios prioritários, termo de referência, estratégia e cronograma de contratação para pilotos de cadastramento ambiental rural; iv) articular com Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

VI - Pactos Setoriais (soja, pecuária, madeira, siderurgia, construção civil)

Responsável: Gabinete Ministro e Secex/DPCD.

Recursos: ---

Situação: Pacto estabelecido com Abiove e moratória da soja, iniciado diálogo com setor da pecuária (Bertin, ABIEC, GT Pecuária, BNDES, IFC, Ongs do pacto desmatamento zero)

Providenciar: i) reunião com grandes frigoríficos; ii) reunião com compradores de carne varejistas (wallmart, pão de açúcar e carrefour, com Bancos e Ongs), iii) estabelecer no MMA interlocutores e mecanismos de monitoramento e avaliação do cumprimento e avanço dos compromissos de todas as partes.

VII – Avaliação/Revisão PPCDAm

Responsáveis: Casa civil e MMA

Recursos: R\$55 mil,

Situação: Avaliação realizada, documento preliminar pronto e distribuído para membros da comissão executiva do PPCDAm e apresentada em linhas gerais na CE/PPCDam

Providenciar: i) oficina da Comissão executiva dia 15 de julho; ii) trazer ministério do planejamento para auxiliar na proposição da nova etapa; iii) definir agenda de consultas à sociedade e estados; iv) documento pronto para novembro; v) articular com plano de mudanças climáticas; vi) definir orçamento 2009 e arranjo de coordenação.

VIII - Responsabilização 150 maiores desmatamentos da Amazônia

Responsável: Ibama/Proge e Dipro

Recursos: ---

Situação: menos de 50 ações ajuizadas entre janeiro e junho; verificar resultados de cada ação em termos de decisão liminar e de decisão administrativa.

Providenciar: i) proposta do Ibama para reforço com advogados da União para estratégia de responsabilização administrativa e civil; ii) publicação decreto revisão Decreto 3179/99 (infrações contra o meio ambiente); iii) combinar estratégia de responsabilização criminal com PF em casos selecionados em terras públicas federais.

IX – Seminário Técnico Científico de análise dos dados de desmatamento

Responsável: DPCD/MMA e INPE/MCT

Recurso: --- verificar

Situação: ---

Providenciar: i) providenciar acesso aos dados fechados de 2007 do Prodes; ii) demandar avaliações dos órgãos do MMA; iii) demandar resultados parciais do SIPAM sobre 36 municípios, iv) definir local e data; identificar convidados e pauta.

X - Proposta de Arranjo de Gestão no MMA: Grupo de Coordenação e articulação

interna criado por portaria do ministro, coordenado pela Secretária (SECEX) para integrar, monitorar e promover a execução das ações do PPCDAM no MMA (Coordenação Secex, integram Ibama, SFB, ICMBio, SEDR, SBF, SMC, Gabinete). Temos que ter um especialista em planejamento, monitoramento e avaliação permanentemente acompanhando o grupo com mandato para obter todas as informações necessárias para avaliar o avanço da agenda.

Criar GT com organizações da sociedade para apresentar e discutir mensal ou bimestralmente o avanço da agenda e as ações em curso.

Providenciar: i) indicação de nomes para GT interno; ii) publicação portaria criando GT, iii) 1a reunião do GT coordenada pela Secretária executiva; iv) demandar dos órgãos e secretarias em até 10 dias os resultados das ações até aqui implementadas e o plano operacional para o 2o semestre (orçamento, metas, indicadores e cronograma), agendar reunião com forum brasileiro e Ongs do pacto pelo desmatamento zero para composição do grupo.

Atos Normativos

ATOS



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003.

Institui Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Permanente de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem a redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal, por meio dos seguintes instrumentos:

- I - ordenamento fundiário nos Municípios que compõem o Arco de Desmatamento;
- II - incentivos fiscais e creditícios com o objetivo de aumentar a eficiência econômica e a sustentabilidade de áreas já desmatadas;
- III - procedimentos para a implantação de obras de infra-estrutura ambientalmente sustentáveis;
- IV - geração de emprego e renda em atividades de recuperação de áreas alteradas;
- V - incorporação ao processo produtivo de áreas abertas e abandonadas e manejo das áreas florestais;
- VI - atuação integrada dos órgãos federais responsáveis pelo monitoramento e a fiscalização de atividades ilegais no Arco de Desmatamento; e
- VII - outros que julgar pertinentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;
- II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- III - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- IV - Ministério da Defesa;
- V - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- VI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- VII - Ministério da Integração Nacional;
- VIII - Ministério da Justiça;
- IX - Ministério do Meio Ambiente;
- X - Ministério de Minas e Energia;
- XI - Ministério do Trabalho e Emprego; e
- XII - Ministério dos Transportes.

XIII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; (Incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

XIV - Ministério das Relações Exteriores. (Incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

§ 1º Os titulares poderão ser representados em seus impedimentos pelos respectivos Secretários-Executivos.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, para participarem das reuniões por ele organizadas.

§ 3º O Grupo de Trabalho reunirá-se trimestralmente com o objetivo de monitorar e avaliar a implementação das ações e propor novas medidas, ou a qualquer tempo por convocação de seu coordenador. (Parágrafo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho submeterá ao Presidente da República, no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, plano de ação contendo as medidas emergenciais a serem implementadas.~~

Art. 3º O Grupo de Trabalho submeterá ao Presidente da República Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, que deverá ser atualizado anualmente. (Redação dada pelo Decreto de 15 de março de 2004)

Art. 3º-A. Fica instituída a Comissão Executiva do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, com as seguintes finalidades: (Artigo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

I - monitorar e acompanhar a implementação do Plano;

II - propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano;

III - elaborar relatórios mensais aos órgãos integrantes do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial.

§ 1º A Comissão Executiva será composta por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado: (Parágrafo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

I - Casa Civil da Presidência da República, que a coordenará;

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

III - Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV - Ministério da Defesa;

V - Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

VII - Ministério da Integração Nacional;

VIII - Ministério do Meio Ambiente;

IX - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Os membros da Comissão Executiva serão designados pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, mediante indicação dos titulares dos Ministérios representados, observado o art. 4º deste Decreto. (Parágrafo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

§ 3º A Comissão Executiva poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões por ela organizadas. (Parágrafo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

§ 4º Os Ministérios incumbidos das atividades incluídas no Plano deverão encaminhar relatórios quinzenais de

recução à Comissão Executiva.

Parágrafo incluído pelo Decreto de 15 de março de 2004)

Art. 3-B. Fica instituído, no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, o Sub-Grupo de Trabalho de Responsabilização Ambiental, que terá os seguintes objetivos: (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

I - formular e implementar ações articuladas entre os órgãos federais que o integram para a prevenção e repressão aos crimes e infrações ambientais relacionados aos desmatamentos, queimadas e exploração ilegal de florestas em áreas prioritárias na Amazônia; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

II - avaliar e formular propostas de aprimoramento dos instrumentos normativos que regulam a matéria, assim como dos mecanismos operacionais para a efetiva responsabilização administrativa, penal e civil referentes aos desmatamentos, queimadas e exploração ilegal de florestas na Amazônia; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

III - articular com os órgãos estaduais de controle e fiscalização ações estratégicas e integradas para prevenir e reprimir, de forma eficiente e efetiva, as infrações e crimes ambientais relacionados aos desmatamentos, queimadas e exploração ilegal de florestas na Amazônia Legal; e (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

IV - desenvolver indicadores próprios e implementar avaliação periódica de desempenho e de impactos das estratégias de responsabilização administrativa sobre desmatamentos, exploração florestal e queimadas ilegais na Amazônia Legal, cujos resultados serão amplamente divulgados. (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

§ 1º O Sub-Grupo será composto por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados: (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

I - Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

II - Casa Civil da Presidência da República; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

III - Advocacia-Geral da União; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

II - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

IV - Ministério da Justiça; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

VI - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

VII - Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça; e (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

VIII - Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

§ 2º O Sub-Grupo poderá convidar representante do Ministério Público Federal para participar das reuniões por ele organizadas. (Incluído pelo Decreto de 6 de dezembro de 2007).

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho, de que trata este Decreto, não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva

Marina Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.7.2003 e republicado no D.O.U. de 7.7.2003

Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 6.321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, incisos II e IX, 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 14, alínea "a", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, no art. 2º, § 3º, da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no art. 46, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no Capítulo VI da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, no Bioma Amazônia, ações relativas à proteção de áreas ameaçadas de degradação e à racionalização do uso do solo, de forma a prevenir, monitorar e controlar o desmatamento ilegal.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, o Ministério do Meio Ambiente editará anualmente portaria com lista de Municípios situados no Bioma Amazônia, cuja identificação das áreas será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com base nos seguintes critérios:

- I - área total de floresta desmatada;
- II - área total de floresta desmatada nos últimos três anos; e
- III - aumento da taxa de desmatamento em pelo menos três, dos últimos cinco anos.

Art. 3º Os imóveis rurais, a qualquer título, situados nos Municípios constantes da lista mencionada no art. 2º, poderão ser objeto de atualização cadastral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para atender ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º O objetivo precípua da atualização cadastral é reunir dados e informações para monitorar, de forma preventiva, a ocorrência de novos desmatamentos ilegais, bem como promover a integração de elementos de controle e gestão compartilhada entre as políticas agrária, agrícola e ambiental.

§ 2º Os prazos e especificações técnicas referentes à execução da atualização do cadastro mencionado no caput serão definidas em instrução normativa do INCRA.

§ 3º Os dados cadastrais atualizados serão compartilhados pelo INCRA com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, como forma de promover a integração das políticas estatais de que trata o § 1º.

§ 4º Os documentos expedidos pelo INCRA, para fins da atualização cadastral referida no caput, não geram efeitos jurídicos para a comprovação de domínio ou de regularidade de reserva legal.

Art. 4º O INCRA poderá exigir, como parte integrante dos documentos comprobatórios da localização geográfica a que se refere o art. 46, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, planta contendo o conjunto das coordenadas geográficas que definem os vértices do perímetro do imóvel rural situado nos Municípios que serão identificados na forma do art. 2º.

§ 1º O INCRA estabelecerá, em instrução normativa, os critérios técnicos para a execução do estabelecido no caput.

§ 2º O IBAMA publicará e atualizará periodicamente lista positiva de imóveis rurais com cobertura florestal monitorada pelo Poder Público, conforme disposto no caput.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe os arts. 3º e 4º, o Poder Público poderá, no exercício de sua competência fiscalizadora cadastral ou ambiental, ingressar no imóvel sob fiscalização para identificar sua precisa localização geográfica, podendo, de ofício, conferir em campo as coordenadas geográficas que definem os vértices do perímetro do imóvel.

Parágrafo único. Serão considerados atos atentatórios à fiscalização qualquer iniciativa que frustre o estabelecido no caput.

Art. 6º Tendo em vista o disposto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, as autorizações para novos desmatamentos em extensão superior a cinco hectares por ano nos imóveis com área superior a quatro módulos fiscais, situados nos Municípios da lista do art. 2º, somente serão emitidas para os imóveis que possuam a certificação do georreferenciamento expedida pelo INCRA.

Art. 7º Os imóveis rurais objeto do recadastramento de que trata o art. 3º, cujos detentores não procederem à atualização cadastral, terão seus respectivos cadastros inibidos no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, até a sua regularização.

§ 1º Os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais já emitidos para os imóveis referidos no caput serão cancelados.

§ 2º A concessão de novos certificados ficará condicionada à regularidade cadastral.

Art. 8º A restrição para a emissão de autorização para novos desmatamentos de que trata o art. 6º não será aplicada nos seguintes casos:

I - atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

II - obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

III - atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente e com a devida licença ambiental;

IV - pesquisa arqueológica; e

V - atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantas com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos deste artigo não serão afetadas pelo disposto no art. 7º.

Art. 9º A União promoverá, sob a coordenação do INCRA, no prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, sem qualquer ônus aos detentores, o georreferenciamento dos imóveis rurais de até quatro módulos fiscais objetos de atualização cadastral de que trata este Decreto.

Art. 10. As instituições oficiais federais de crédito poderão criar linha de crédito especial para o georreferenciamento de imóveis rurais para fins do recadastramento rural tratado neste Decreto.

Art. 11. As agências oficiais federais de crédito não aprovarão crédito de qualquer espécie para:

I - atividade agropecuária ou floresta! realizada em imóvel rural que descumpra embargo de atividade nos termos dos §§ 11 e 12 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999; e

II - serviço ou atividade comercial ou industrial de empreendimento que incorra na infração prevista no art. 39-A do Decreto nº 3.179, de 1999.

Art. 12. O art. 2º do Decreto nº 3.179, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
§ 11. No caso de desmatamento ou queimada florestal irregulares de vegetação natural, o agente atuante embargará a prática de atividades econômicas sobre a área danificada, excetuadas as de subsistência, e executará o georreferenciamento da área embargada para fins de monitoramento, cujos dados deverão constar do respectivo auto de infração.

.....
§ 13. O descumprimento, total ou parcial, do embargo referido nos §§ 11 e 12 deste artigo será punido com:

I - a suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área objeto do embargo infringido;

II - o cancelamento de respectivos cadastros, registros, licenças, permissões ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais, fiscais e sanitários;

III - multa cujo valor será o dobro do correspondente ao aplicado para o desmatamento da área objeto do embargo; e

IV - divulgação dos dados do imóvel rural e do respectivo titular em lista mantida pelo IBAMA, resguardados os dados protegidos por legislação específica." (NR)

Art. 13. O Decreto nº 3.179, de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 39-A. Incorre nas mesmas penas aplicáveis aos infratores do disposto nos arts. 25, 28 e 39 deste Decreto a pessoa física ou jurídica que adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto do embargo lavrado nos termos do § 11 do art. 2º deste Decreto." (NR)

"Art. 53-A. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público, ou de terceiro por ele encarregado, de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de fiscalização de desmatamento:

Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare do imóvel." (NR)

Arquivo
LULA
ISA

Art. 14. O Ministério do Meio Ambiente editará e atualizará periodicamente lista de Municípios com desmatamento monitorado e sob controle, desde que o Município, cumulativamente, cumpra os seguintes requisitos:

I - possua oitenta por cento de seu território, excetuadas as unidades de conservação de domínio público e terras indígenas homologadas, com imóveis rurais devidamente monitorados na forma e de acordo com critérios técnicos fixados em instrução normativa específica do INCRA, nos termos do art. 4º deste Decreto; e

II - mantenha taxa de desmatamento anual abaixo do limite estabelecido em portaria do Ministério do Meio Ambiente.

§ 1º A União priorizará em seus planos, programas e projetos voltados à Região Amazônica os Municípios constantes da lista referida neste artigo para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando a produção florestal, agroextrativista e agropecuária sustentáveis.

§ 2º Qualquer Município situado no Bioma Amazônia poderá integrar a lista referida no caput.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Marina Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21/12/2007 - Edição extra.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2008(*)

Dispõe sobre os municípios situados no Bioma Amazônia onde incidirão ações prioritárias de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento ilegal.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 6.101, de 26 de abril de 2007 e 6.321, de 21 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam identificados no Anexo a esta Portaria, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, os municípios situados no Bioma Amazônia, selecionados conforme os seguintes critérios:

- I - área total de floresta desmatada;
- II - área total de floresta desmatada nos últimos três anos;

e

- III - aumento da taxa de desmatamento em pelo menos três dos últimos cinco anos.

Art. 2º Nos municípios que constam da lista anexa incidirão ações prioritárias relativas à proteção de áreas ameaçadas de degradação e à racionalização do uso do solo, de forma a prevenir, monitorar e controlar o desmatamento ilegal.

Art. 3º Esta lista será atualizada anualmente, com o ingresso de novos municípios, de acordo com o desempenho e a dinâmica de desmatamento verificados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

ANEXO

LISTA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA EM 2008

I - Amazonas: Lábrea;

II - Mato Grosso: Alta Floresta, Aripuanã, Brasnorte, Colniza, Confresa, Cotiguanu, Gaúcha do Norte, Juara, Juína, Marcelândia, Nova Bandeirantes, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Paranzita, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Querência, São Félix do Araguaia, Vila Rica;

III - Pará: Altamira, Brasil Novo, Cumaru do Norte, Dom Eliseu, Novo Progresso, Novo Repartimento, Paragominas, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Ulianópolis; e

IV - Rondônia: Nova Mamoré, Porto Velho, Machadinho D'Oeste, Pimenta Bueno.

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 25-1-2008, Seção 1, pag. 70, com incorreção no original.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

Estabelece diretrizes para recadastramento de imóveis rurais de que trata o Decreto n.º 6.321, de 21 de dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5735, de 27 de março de 2006, combinado com o artigo 22 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MDA n.º 69, de 19 de outubro de 2006, com fundamento na Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, resolve:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Todos os proprietários, titulares de domínio ou possuidores a qualquer título de imóveis rurais, situados nos municípios constantes da lista de que trata o artigo 2º do Decreto 6.321, de 21 de dezembro de 2007, deverão apresentar os documentos necessários para o recadastramento nos prazos previstos em Edital de Notificação e Convocação, a ser publicado.

**CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Art. 2º A Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais deverá ser instruída com os formulários, devidamente preenchidos, constantes dos Anexos I, II e III da Instrução Normativa INCRA n.º 24/2005 e acompanhado de planta e memorial descritivo.

§ 1º As plantas e memoriais descritivos para imóveis com área superior a quatro Módulos Fiscais deverão ser produzidas às expensas do detentor.

§ 2º Para os imóveis rurais com área de até quatro Módulos Fiscais, as plantas e memoriais descritivos poderão ser produzidas pelo INCRA, diretamente ou em parceria com estados e municípios, mediante instrumento próprio.

§ 3º A não apresentação no prazo previsto no Edital de Notificação e Convocação, ou a entrega incompleta da documentação, implicará a inibição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com motivo "RECADASTRAMENTO", até que sejam atendidas as exigências mencionadas.

§ 4º O detentor a qualquer título de imóvel rural, que apresentar documentação comprobatória incompleta, será automaticamente notificado para efetiva complementação, pelo Comprovante de Entrega e Notificação, previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, mantendo-se o prazo originalmente previsto no Edital.

§ 5º Estão excluídos da inibição cadastral, a que se refere o parágrafo terceiro, os imóveis de até quatro módulos fiscais.

CAPÍTULO III DA COLETA DE DADOS E DOS FORMULÁRIOS

Art. 3º A coleta das informações far-se-á através dos formulários e das peças técnicas, a seguir especificadas, que se constituem nos elementos de atualização de dados cadastrais, quais sejam:

I - Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – Dados Sobre Estrutura: Utiliza-se para coleta de dados referentes à área, situação jurídica e localização do imóvel rural, entre outros;

II - Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – Dados Sobre Uso: utiliza-se para coleta de dados referentes à situação do uso e à exploração do imóvel rural;

III - Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – Dados Pessoais e de Relacionamentos: utiliza-se para coleta de dados sobre as pessoas físicas ou jurídicas e informações referentes ao relacionamento, por detenção ou uso temporário, das pessoas com o imóvel rural;

IV - Planta e Memorial Descritivo: utiliza-se para coleta de dados de localização geográfica dos imóveis rurais.

Parágrafo Único. Os formulários especificados nos incisos I, II e III deste artigo devem ser preenchidos, acompanhados da documentação comprobatória, de acordo com as instruções contidas no Manual de Orientação para Preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais, editado pelo INCRA em 2002, disponível nos locais de recepção, bem como no endereço <http://www.incra.gov.br>.

Art. 4º As peças técnicas, planta e memorial descritivo, deverão ser elaboradas a partir de coordenadas obtidas por receptores de sinais do GPS, modelos: GPS Topográfico, GPS Geodésico de uma frequência ou GPS Geodésico de dupla frequência, acompanhadas da precisão obtida e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§1º As peças referidas no caput deste artigo deverão ser entregues em arquivo digital, em formato "shape file" - shp, ou outro que permita a sua inclusão em ambiente de geoprocessamento e, em uma via impressa, contendo as seguintes informações: nome do detentor; nacionalidade; denominação, área total, seus confrontantes e código do imóvel junto ao SNCR.

§2º A determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis poderá ser apoiada diretamente ao Sistema Geodésico Brasileiro, sem a necessidade de transporte de coordenadas, independentemente da distância entre o imóvel e a base de referência e servirá, exclusivamente, para atender o recadastramento objeto do Decreto nº 6.321/07.

§3º As peças técnicas mencionadas no caput deste artigo, que poderão ser elaboradas por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, mas não necessariamente credenciados junto ao INCRA, visam atender exclusivamente ao estabelecido no art. 46, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964, que exige a localização geográfica do imóvel rural, a partir das coordenadas dos vértices que definem o seu perímetro, não podendo, para aqueles que detêm título de domínio válido, ser utilizadas para requerer a certificação do imóvel rural em questão.

§4º As peças técnicas que já foram entregues aos órgãos ambientais, até a data de publicação desta Instrução Normativa, poderão ser recepcionadas pelo INCRA, desde que atendam os requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo e permitam a definição da correta localização geográfica do imóvel, a partir das coordenadas que configuram seus limites, acompanhadas da precisão alcançada na sua determinação e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico que a elaborou.

CAPÍTULO IV DOS LOCAIS DE RECEPÇÃO

Art. 5º A recepção da documentação prevista no artigo 2º desta Instrução Normativa será efetuada nas Superintendências Regionais e nas Unidades Avançadas do INCRA, nas Unidades Municipais de Cadastro - UMC, localizadas nas sedes dos municípios conveniados com esta Autarquia, nos Escritórios dos Órgãos Estaduais de Terra ou ainda em escritórios que poderão ser instalados pelo INCRA nas regiões, cujos imóveis rurais sejam objeto de recadastramento.

CAPÍTULO V DA COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

Art. 6º A comprovação de entrega far-se-á por meio do formulário Comprovante de Entrega e Notificação, devidamente preenchido e assinado pelo INCRA, com registro da documentação faltante, se for o caso.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, referentes aos imóveis de que trata o Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, tornar-se-ão sem efeito, caso a documentação comprobatória não seja apresentada, de forma completa, no prazo estabelecido no Edital de Notificação e Convocação.

Parágrafo único. O CCIR, também tornar-se-á sem efeito, tão logo seja concluída a análise cadastral do respectivo imóvel, a qual resulte pelo seu indeferimento.

Art. 8º A emissão de novos Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR ficará condicionada a análise da documentação a que se refere o artigo 2.º desta Instrução e

conclusão de sua regularidade, ensejando a atualização cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR.

Art. 9º A presente Instrução Normativa não se aplica aos casos de recadastramento de propriedades rurais, decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento, remembramento, retificação de área e em qualquer situação de transferência de imóvel rural, inclusive os destacados do patrimônio público, que observarão o que prevê a Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, por se configurar uma ação específica que exige a certificação do imóvel rural.

Art.10. A recepção de peças técnicas e ou a expedição de documentos cadastrais pelo INCRA, não fazem prova de propriedade, não caracterizam a posse de boa-fé e não geram direitos subjetivos de regularização fundiária, os quais terão o tratamento de acordo com a legislação e demais atos normativos que disciplinam as ações de regularização fundiária.

Art. 11. Os Superintendentes Regionais ficam responsáveis pelo fiel cumprimento desta Instrução Normativa, na forma do Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

Publicado no DOU de 19.02.2008

ANEXO I



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR
COMPROVANTE DE ENTREGA E NOTIFICAÇÃO

Nº do Volume:		Quantidade de Formulários do Volume:	
Nome da Pessoa:		Código Pessoa:	
Denominação Imóvel Rural:		Código Imóvel Rural:	
Nome do município de localização do Imóvel Rural:		Unidade da Federação:	
Documentos Pessoais			
Do preenchimento: Preencher os sinais de parêntese com "S", para indicar que o declarante comprovou a documentação necessária para atualização cadastral. Preencher os sinais de parêntese com "N" para indicar que o declarante não comprovou a documentação necessária para atualização cadastral.			
1. Nº CPF [] 2. Nº da Carteira de Identidade [] 3. Nº da Carteira de Identidade de Estrangeiro []			
Documentação Comprobatória			
Do Preenchimento: Preencher os sinais de parêntese com "S", para indicar que o declarante entregou os formulários, peças técnicas e documentação necessária para atualização cadastral. Preencher os sinais de parêntese com "N", para indicar que o declarante não entregou os formulários, peças técnicas e documentação necessária para atualização cadastral. Deixar em branco o sinal de parêntese quando não for exigido para atualização cadastral a documentação abaixo relacionada.			
Formulários e Peças Técnicas			
4. Formulário Dados Sobre Estrutura []		5. Formulário Dados de Uso []	
6. Formulário Dados Pessoa e Relacionamento []		7. Planta e Memorial Descritivo []	
Situação		Documentos	
Área Registrada []		8. Certidão Imobiliária original (ou cópia autenticada), atualizada []	
Áreas a Justo Título []		9. Documento comprobatório da aquisição do domínio []	
Simplex Ocupação []		10. Documento que comprove a posse da área. []	
Área explorada com extração mineral []		11. Laudo técnico emitido por profissional habilitado []	
		12. Ato de Concessão de Lavra. []	
		13. Registro no Departamento Nacional Mineral-DNPM []	
Área de Reserva Legal []		14. Certidão imobiliária atualizada, com averbação []	
		15. Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao órgão ambiental competente []	
Área de Preservação Permanente []		16. Áreas que se enquadrem no art. 2º da Lei 4.771/65 []	
		Laudo técnico emitido por profissional habilitado []	
		17. Áreas que se enquadrem no art. 3º da Lei 4.771/65 []	
		Ato do poder público ou documento expedido por órgão ambiental competente []	
Área Inaproveitável []		18. Laudo técnico emitido por profissional habilitado []	
		19. Áreas que se enquadrem no art. 3º da Lei 4.771/65 []	
		Ato do poder público ou documento expedido por órgão ambiental competente []	
Área de Proteção Ambiental - APA []		20. Laudo técnico emitido por profissional habilitado []	
		21. Documento expedido por órgão ambiental competente []	
Área de Relevante Interesse Ecológico []		22. Documento expedido por órgão ambiental competente []	
Outras Unidades de Conservação de Uso Sustentável []		23. Documento expedido por órgão ambiental competente []	
Unidades de Conservação Integral []			
NOTIFICAÇÃO: Notificamos que os documentos assinalados com "N" não foram entregues. A não apresentação destes no prazo originalmente estabelecido no Edital de Notificação e Convocação para o Recadastramento, implicará na inibição do imóvel junto ao SNCR e o CCIR tomar-se-á sem efeito.			
LOCAL E DATA		CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO INCRA/UMC	
LOCAL: _____			
DATA: ____/____/20__			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

A **MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no art. 2º, § 11 do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e nas Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 11.284, de 2 de março de 2006, resolve:

Art. 1º A presente Instrução Normativa visa regulamentar os procedimentos administrativos das entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente em relação ao embargo de obras ou atividades que impliquem em desmatamento, supressão ou degradação florestal quando constatadas infrações administrativas ou penais contra a flora, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 2º O embargo de que trata esta Instrução Normativa tem por objetivo cessar a infração e viabilizar as condições necessárias para a regeneração natural da vegetação nativa ou a melhor condução da recuperação da área degradada.

§ 1º O descumprimento ou violação do embargo consiste em crime contra o meio ambiente previsto nos arts. 48 e 53, inciso II, alínea "b" da Lei nº 9.605, de 1998, além dos crimes tipificados nos arts. 329 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 2º O descumprimento ou violação do embargo deverá ser comunicado ao Ministério Público pela autoridade administrativa que dele tiver conhecimento, em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º A atividade econômica e o uso da área degradada serão embargados pelo órgão ambiental competente mediante a lavratura do respectivo termo de embargo e do auto de infração, constatado desmatamento, degradação, queimada ou exploração de vegetação, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, em qualquer bioma.

Art. 4º O auto de infração e o termo de embargo deverão ser devidamente lavrados e entregues ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Caso o autuado se recuse a dar ciência ou receber o auto de infração e o termo de embargo a autoridade responsável pela fiscalização fará a certificação do ocorrido, ocasião em que lavrará o respectivo auto de infração e termo de embargo na presença de duas testemunhas, encaminhando-os ao autuado por via postal com o Aviso de Recebimento-AR ou outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência.

§ 2º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, ainda assim, o agente autuante lavrará o termo de embargo e auto de infração.

Art. 5º O auto de infração e o termo de embargo deverão ser lavrados em impresso próprio, conforme modelos aprovados pelas entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente, com a descrição clara e objetiva das ações ou omissões caracterizadoras das infrações constatadas, a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos e sanções aplicadas, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Parágrafo único. Os polígonos das áreas embargadas a partir da entrada em vigor do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, serão georreferenciados mediante tomada das coordenadas de seus vértices em campo ou da plotagem do polígono da área desmatada ou degradada com as coordenadas geográficas em imagem georreferenciada.

CONSULTORIA JURÍDICA

MMA

31

Art. 6º No caso em que o detentor do imóvel for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido será realizada notificação da lavratura do termo de embargo mediante publicação de extrato no Diário Oficial da União, contendo:

I - o município onde a infração foi cometida; e

II - indicação da localização da área, por meio de coordenada geográfica (latitude/longitude), tomada obrigatoriamente no interior da área embargada.

Art. 7º Serão produzidos e disponibilizados na rede mundial de computadores, mapas por município, contendo os polígonos georreferenciados das áreas objeto de embargo realizado pelo órgão federal competente e, quando disponível, pelo órgão estadual de meio ambiente, os limites municipais, a sede do município, a malha viária e hidrográfica.

Parágrafo único. A disponibilização dos mapas de que trata o *caput* deste artigo, é meramente informativa e não constitui condição de validade ou eficácia do embargo nos casos em que o infrator ou detentor do imóvel objeto do embargo foi notificado.

Art. 8º O termo de embargo que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento do órgão consultivo da Advocacia-Geral da União que atua junto à respectiva entidade vinculada.

§ 1º Nos casos em que o termo de embargo for declarado nulo e caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente deverá ser lavrado um novo termo de embargo.

§ 2º Para o cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo, o processo correspondente ao termo de embargo declarado nulo deverá ser obrigatoriamente apensado ao processo referente ao novo embargo.

Art. 9º O responsável pela área embargada poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ciência do termo de embargo oferecer defesa ou impugnação.

§ 1º Os interessados poderão utilizar-se de quaisquer meios de prova ou documentos para embasar sua defesa ou impugnação, notadamente a respectiva autorização de desmatamento ou exploração de vegetação nativa regularmente emitida por órgão ambiental competente, com indicação de coordenadas geográficas que delimitem a área objeto da autorização.

§ 2º A defesa ou recursos interpostos não terão efeito suspensivo, sendo mantido o embargo como regra até o trânsito em julgado na esfera administrativa, que poderá confirmá-lo como sanção.

Art. 10. O embargo poderá ser levantado mediante decisão administrativa interlocutória fundamentada a pedido do interessado ou de ofício nas seguintes hipóteses:

I - verificação da nulidade do embargo;

II - aprovação de plano de recuperação de área degradada, averbação da reserva legal e apresentação de certidão de regularização ambiental emitida pelos órgãos ambientais competentes e, no caso de situar-se a área embargada em município conforme estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.321, de 2007, a comprovação de recadastramento junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, nos termos do referido decreto; e

III - comprovação da ausência de responsabilidade direta ou indireta do titular ou responsável legal pelo imóvel, em relação aos danos ocorridos, no caso de floresta sob manejo florestal devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Verificadas as hipóteses dos incisos I e III, o polígono georreferenciado da área objeto do embargo será subtraído do mapa de áreas embargadas, disponível na rede mundial de computadores.

§ 2º Na hipótese do inciso II o polígono permanecerá no mapa caracterizado como área em processo de recuperação, com indicação do número do processo administrativo referente ao plano de recuperação de áreas degradadas em trâmite perante o órgão ambiental competente e do respectivo número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR.



92

Art. 11. No caso de embargo incidente sobre Florestas Públicas Federais inseridas no Plano Anual de Outorga Florestal, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, a suspensão do embargo dar-se-á após consulta, ou mediante solicitação motivada do Serviço Florestal Brasileiro-SFB.

Art. 12. As entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente promoverão ações necessárias ao monitoramento das áreas objeto dos embargos lavrados, mediante sobrevôos periódicos, imagens de satélite, aerofotogrametria, vistorias de campo ou outros recursos tecnicamente habilitados.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados acordos entre as entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente, Estados e Municípios, bem como outras instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para apoio técnico e operacional ao monitoramento de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 13. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA fiscalizará os empreendimentos agropecuários e florestais para fins de aplicação do disposto no art. 39-A do Decreto nº 3.179, de 1999.

§ 1º Para dar cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, o IBAMA poderá requerer dos referidos empreendimentos as seguintes informações:

I - qualificação de todos os fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, com o código dos produtores no sistema de controle agropecuário estadual, e número do produtor nos Cadastros Técnicos Federal ou Estadual de atividades utilizadoras de recursos naturais, bem como respectivas licenças ambientais junto ao órgão ambiental competente;

II - informações sobre os imóveis dos fornecedores de que trata o inciso I deste artigo, contendo o número dos CCIR e informações que permitam identificar a exata localização geográfica; e

III - informações sobre o total de produtos agrícolas ou da flora fornecidos ou, no caso de pecuária, de animais adquiridos de cada fornecedor, com o número das respectivas Guias Florestais ou de Transporte de Animal emitidas pelo órgão ambiental ou de defesa agropecuária competente.

§ 2º Será concedido prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da notificação pelos empreendedores para prestarem as informações solicitadas de que trata este artigo.

Art. 14. A sonegação de informações requeridas no prazo estabelecido no § 2º do art. 13, desta Instrução Normativa, ou o fornecimento de informações falsas, imprecisas ou enganosas que dificultem ou impeçam a atividade de fiscalização ambiental, em face do exposto no art. 39-A do Decreto nº 3.179, de 1999, resultará em representação junto ao Ministério Público para apuração de responsabilidade penal em face do crime previsto no art. 69 da Lei nº 9.605, de 1998.

Parágrafo único. A critério do IBAMA será realizada fiscalização *in loco*, nos empreendimentos objeto desta Instrução Normativa, a ser procedida sob sua coordenação, com encaminhamento de comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão de defesa agropecuária competente para prestar apoio no cruzamento de dados fiscais e de controle agropecuário.

Art. 15. O Ministério do Meio Ambiente solicitará aos órgãos estaduais de defesa agropecuária, e às unidades descentralizadas da Secretaria de Receita Federal do Brasil, as informações sobre os estabelecimentos agropecuários e florestais em operação para fins de monitoramento e controle ambiental.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

CONSULTORIA JURÍDICA

MMA

33

RESOLUCAO 3.545

Altera o MCR 2-1 para estabelecer exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965,

RESOLVEU:

Art. 1º O MCR 2-1 passa a vigorar com as seguintes alterações e novos dispositivos:

I - no item 1, adequação da alínea "g", nos termos abaixo:

"g) observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico e do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE."

II - inclusão de novos itens, com os seguintes dizeres:

"12 - Obrigatoriamente a partir de 1º de julho de 2008, e facultativamente a partir de 1º de maio de 2008, a concessão de crédito rural ao amparo de recursos de qualquer fonte para atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia, ressalvado o contido nos itens 14 a 16 do MCR 2-1, ficará condicionada à:

a) apresentação, pelos interessados, de:

I - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR vigente; e

II - declaração de que inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel; e

III - licença, certificado, certidão ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental, vigente, do imóvel onde será implantado o projeto a ser financiado, expedido pelo órgão estadual responsável; ou

IV - na inexistência dos documentos citados no inciso anterior, atestado de recebimento da documentação exigível para fins de regularização ambiental do imóvel, emitido pelo órgão estadual responsável, ressalvado que, nos Estados onde não for disponibilizado em meio eletrônico, o atestado deverá ter validade de 12 (doze) meses;

b) verificação, pelo agente financeiro, da veracidade e da vigência dos documentos referidos na alínea anterior, mediante conferência por meio eletrônico junto ao órgão emissor, dispensando-se a verificação pelo agente financeiro quando se tratar de atestado não disponibilizado em meio eletrônico; e

c) inclusão, nos instrumentos de crédito das novas operações de investimento, de cláusula prevendo que, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas

ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, nos termos do § 11 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, será suspensa a liberação de parcelas até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

13 - Aplica-se o disposto no item anterior também para financiamento a parceiros, meeiros e arrendatários.

14 - Quando se tratar de beneficiários enquadrados no Pronaf ou de produtores rurais que disponham, a qualquer título, de área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, a documentação referida no MCR 2-1-12-"a"-II e III/IV poderá ser substituída por declaração individual do interessado, atestando a existência física de reserva legal e área de preservação permanente, conforme previsto no Código Florestal, e a inexistência de embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel.

15 - Para os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA enquadrados nos Grupos "A" e "A/C" do Pronaf, a documentação referida no MCR 2-1-12-"a" e MCR 2-1-14 poderá ser substituída por declaração, fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, atestando que o Projeto de Assentamento - PA encontra-se em conformidade com a legislação ambiental e/ou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com essa finalidade, tendo como anexo da declaração a respectiva relação de beneficiários do PA.

16 - Os agricultores familiares enquadrados no Grupo "B" do Pronaf ficam dispensados das exigências previstas no MCR 2-1-12-"a" e "b" e MCR 2-1-14.

Art. 2º O MCR 2-2-11 passa a vigorar com a seguinte adequação de redação em sua alínea "c":

"c) o empreendimento será conduzido com observância das normas referentes ao zoneamento agroecológico e ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2008.

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA No- 96, DE 27 DE MARÇO DE 2008

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Resolução no 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º Considerar todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

ANEXO

Estado do Maranhão

Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguanã, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Luís Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulo Ramos, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, São Bento, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Carú, São José Ribamar, São Luís, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

Estado do Mato Grosso

Alta Floresta, Alto Boa Vista, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Uiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Rondolândia, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa

Terezinha, Santo Afonso, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

Estado do Tocantins

Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto de Magalhães, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco Pequizeiro, Piraquê, Presidente Kennedy, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, São Sebastião do Tocantins, Wanderlândia e Xambioá.

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DOS DESMATAMENTOS

Durante reunião ocorrida em Brasília, no Ministério de Meio Ambiente, no dia 28 de março de 2008, os representantes dos órgãos estaduais de meio ambiente do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e representantes do Ministério de Meio Ambiente (Secretaria Executiva, Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania/Secretaria de extrativismo e Desenvolvimento Rural, Serviço Florestal Brasileiro e Ibama) debateram e deliberaram os seguintes encaminhamentos:

1 - Representantes dos órgãos ambientais dos estados amazônicos se farão presentes na reunião que será organizada pelo Banco da Amazônia no dia 15 de abril próximo em Belém para tratar das condicionantes ambientais para o crédito público a atividades econômicas na Amazônia. Durante a reunião representante do Banco da Amazônia oficializou o convite a todos os presentes.

2 - As Comissões Tripartites, instância formada pelo Ministério de Meio Ambiente, representantes de OEMAs e municípios, deverão ser acionadas para o aprofundamento de consultas e articulações entre Ministério de Meio Ambiente e os Estados para o avanço na agenda de controle dos desmatamentos em especial consultas sobre os projetos do Programa Amazônia e os Planos Estaduais de Controle dos Desmatamentos (já estão foram iniciadas negociações para os planos do AC, PA e MT).

3 - Os Estados vão examinar a oportunidade e a conveniência da proposta feita pelo representante do Estado do Pará (Secretário Valmir Ortega) de criação de um Consórcio Inter-estadual Amazônico, como instância para agilizar a aglutinar ações integradas entre os estados da região. Secretário Valmir Ortega se comprometeu a enviar material a respeito do assunto.

4 - O Serviço Florestal Brasileiro apresentará, tão logo esteja concluída uma primeira versão, na primeira oportunidade, a evolução da proposta para recuperação de áreas degradadas com agregação de valor econômico (modelos florestais produtivos) que está sendo trabalhada em parceria com a Embrapa, no contexto da agenda positiva voltada aos municípios prioritários para ações de prevenção e controle dos desmatamentos (Portaria MMA 28/08).

5 - O representante do Ibama (Luciano Meneses) reforçou o convite aos órgãos estaduais de meio ambiente para que participem das ações da Operação Guardiões da Amazônia, um conjunto de mais de 200 operações de campo entre março e julho para controle e fiscalização de desmatamentos na Amazônia. Na oportunidade o estado de Mato Grosso assinou Nota Técnica conjunta com o Ibama para solucionar divergências de interpretação a respeito dos parâmetros para fiscalização de madeira em pátio de madeireira. O Secretário Luis Henrique Daldegan de MT comprometeu-se a revisar a Portaria 32, esclarecendo a interpretação correta da norma em vigor (foi editada a Portaria 57/08 no dia 31 de março).

6 - Representantes de órgãos estaduais de meio ambiente, em especial do Pará, Rondônia e Amazonas, apresentaram demandas associadas ao manejo florestal comunitário ou de pequena escala promovido por comunidades ribeirinhas e tradicionais. É preciso regulamentação adequada e enfrentamento definitivo da questão da regularização fundiária, principal gargalo para a regularização, monitoramento e controle da atividade de exploração comunitária que embora não tenha impacto global comparável com a atividade empresarial ou de grande escala, do ponto de vista socioeconômico é fundamental para a melhoria da qualidade de vida de um continente expressivo de populações locais. Isso envolve inclusão digital (antenas, computador, treinamento, manutenção) nas comunidades e localidades para inserção de dados e informações sobre exploração, o desenvolvimento de sistema de controle de circulação de produtos explorados

artesanamente ou em pequena escala em comunidades locais, cadastramento das atividades. esse tema ficou de ser encaminhado à DBFlor do Ibama e ao Serviço Florestal Brasileiro.

7 – Os Estados presentes apresentaram a situação atual de seus sistemas de Licenciamento de Propriedades rurais ou de cadastramento de imóveis rurais para fins de regularização de imóveis rurais frente a legislação florestal. Todos os estados se consideraram expressamente aptos a atender à Resolução 3545 do BACEN no que se refere à exigência de regularidade dos imóveis em relação à reserva legal e às áreas de preservação permanente, seja pela via de acesso web de dados sobre os imóveis tomadores de empréstimo, seja mediante emissão de atestados/certidões no caso de estados em que os sistemas *on line* ainda estão sendo desenvolvidos, como no caso de RR. Devemos contactar o Amapá e o Maranhão que não estiveram presentes na reunião.

8 - Foi feita uma apresentação rápida pelo Consultor Guilherme Abdala acerca do processo de avaliação do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos iniciado em dezembro de 2007. Foi demandado aos estados, pelo Ministério de Meio Ambiente, que na próxima reunião apresentem seus comentários sobre o PPCDAm (disponível no site da Presidência da República em: <http://www.planalto.gov.br/casacivil/desmat.pdf>), assim como suas sugestões para a próxima etapa do Plano (2009-2010) e as medidas que cada estado está implementando ou pretende implementar para enfrentar os desmatamentos ilegais na região.

9 – estados demandaram ao Secretário Valmir Ortega que envie cópia do termo de parceria assinado com o Ibama para a apreensão e leilão de madeira, assim como dos atos normativos editados pela SEMA-PA

10 – Ficou acordada a próxima reunião para o dia 14 de abril em Belém do Pará. A pauta será:

- a) Proposta de recuperação produtiva de áreas degradadas (Serviço Florestal Brasileiro)
- b) Avaliação e sugestões pelos estados sobre o PPCDAm e medidas que estão sendo adotadas por cada estado para o enfrentamento dos desmatamentos na região.
- c) Apresentação pelo MMA da proposta de Projeto de Fortalecimento da Gestão Florestal Descentralizada no âmbito do Programa Amazônia.

LISTA DE PRESENÇA
 Reunião do Comitê de Articulação de Políticas de Controle dos Desmatamentos na Amazônia
 Local: Ministério do Meio Ambiente, Sala de Multimídia, 5º andar.

28 de março de 2008

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Luiz Carlos Mendes Evaristo	IBAMA	3316 1277	luizcarlos.evaristo@ibama.gov.br
José Trajano dos Santos	SEDAM-RO	69 3216 1082	trajanow1952@yahoo.com.br
ERALDO MATRICARDI	SEDAM-DO	69 3216 5054	ematricardi@gmail.com
Marcos Frits Soares	NATURATINS	(63) 3219-2603	filecco@naturatins.to.gov.br
Luiz Henrique Alves de Alencar	SEMA-AM	65 3613 3216	luizalves@sema.am.gov.br
Raimundo Costa de Melo	SEMACT-RR	(95) 3624-2314	cfilho@sema.rr.gov.br
Nelton Marques da Silva	IPAA/AC	(92) 99038526	nelton@ipaa.ac.gov.br
Claudia Manoela Virtuoso	DSIS/SAR	(11) 3317 1970	claudia-claudia.lima@mma.gov.br
Cláudio Emanuel de Brito	IMAC	(68) 9711 1621	claudio@imac.gov.br
Roberto de Souza	SEMA/AC	(68) 4481-1555	roberto@sema.ac.gov.br
Ronaldo de Souza	SAR/DF	(61) 9254 7742	ronaldo@sar.df.gov.br
Paulo Guilherme Cabral	MA/S/EDR	(61) 3317 1390	paulo.cabral@mma.gov.br
Rodrigo Gabriel Cabral	MA/S/EDR	(61) 3317-1763	RODRIGO.SABR.NCAR@mma.gov.br
Valmir Gabriel Ortega	SEMA-PA	94-3084-3319	valmir.ortega@sema.pa.gov.br
Waldemar de Souza	BASA	61.4009-7449	waldemar@basa.gov.br
Waldia Maria Moura Mattos	Banco da Amazônia S/A	61.4009-7445	waldia.mattos@bancoamazonia.com.br
SALATIEL A. DE ARAUJO	SEMA-MT	65 9964 0182	SALATIEL@TEMA.COM.BR

RESOLUCAO 3.583

Dispõe sobre ajustes nas normas de
crédito rural.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965,

R E S O L V E U:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Resolução nº 3.563, de 24 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 3.524, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º O art. 1º da Resolução nº 3.537, de 31 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º Fica inserido o item 17 no MCR 2-1 com a seguinte redação:

"17 - nos Municípios parcialmente situados no Bioma Amazônia, não se aplica o disposto nos itens 12 a 15 desta Seção às concessões de crédito rural para atividades agropecuárias nos imóveis localizados totalmente fora do referido Bioma, conforme declaração emitida pelo órgão ambiental competente com base no Mapa de Biomas do Brasil elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 3.555, de 27 de março de 2008.

São Paulo, 1º de julho de 2008.

Henrique de Campos Meirelles



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 189, DE 1º DE JULHO DE 2008*

O **MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008, Seção 1, página 129, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para os imóveis situados nos municípios parcialmente abrangidos pelo Bioma Amazônia, incluídos no anexo desta Portaria, o órgão ambiental estadual ou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA poderão emitir declaração que imóvel rural não se encontra localizado no Bioma Amazônia, para fins do disposto no item 17 do manual de Crédito Rural MCR 2-1, com redação dada pela Resolução nº 3.583, de 30 de junho de 2008, do Conselho Monetário Nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 145, de 2 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, Seção 1, página 56.

CARLOS MINC

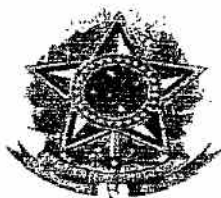
(*) Portaria republicada por conter incorreções na publicação do Diário Oficial da União de 2 de julho de 2008, Seção 1, página 68.

CONSULTORIA JURÍDICA

189

Notas Técnicas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Políticas para o Combate aos Desmatamentos

Nota Técnica DPCD n° 01/2008

Assunto: Correlações entre crédito rural e dinâmica de desmatamento na Amazônia brasileira entre 1999 e 2006.

Introdução

O objetivo desta Nota Técnica é verificar as correlações entre crédito rural oficial para atividades agropecuárias e a dinâmica de ocupação do solo com impacto nos desmatamentos de florestas na Amazônia Brasileira. Incentivos ou condicionantes para o crédito, como a linha de crédito para regularização e recuperação florestal anunciada no ato do lançamento do Plano Amazônia Sustentável, no âmbito da Operação Arco Verde, e a Resolução 3.545/08 do Banco Central são fundamentais para aumentar a governança sobre os desmatamentos na região e neste sentido esta Nota visa oferecer elementos para análises fundamentadas.

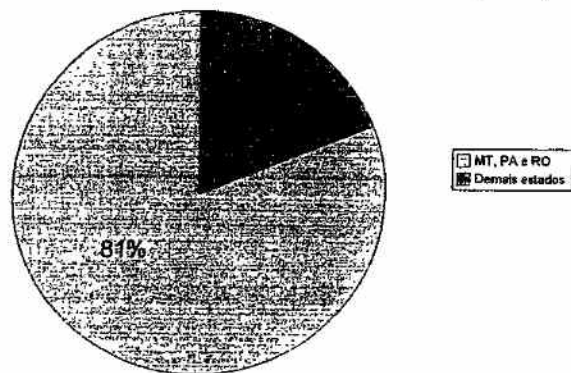
Realizamos o cruzamento de dados oficiais do Projeto Prodes (Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) de desmatamento de florestas com os dados do Anuário Estatístico do Crédito Rural do Banco Central referentes aos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Pará, que foram responsáveis por 85% dos desmatamentos em 2007. Estudamos também o comportamento do crédito rural e do desmatamento nos 16 dos 36 municípios inseridos na lista da Portaria 28/08 do Ministério de Meio Ambiente considerados prioritários para ações de controle e prevenção aos desmatamentos na Amazônia em 2008.

Esta nota visa também recomendar caminhos para o aprofundamento de pesquisas que devem ser promovidas em parceria com instituições oficiais como a Embrapa, o INPE e o IPEA.

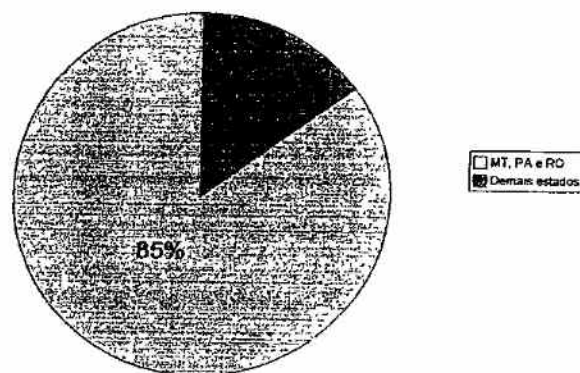
Análise dos Estados de MT, PA e RO

Mato Grosso, Pará e Rondônia foram responsáveis por 85% dos desmatamentos nos biênios 2005/06 e 2006/07 segundo o PRODES/Inpe e receberam 81% do crédito rural oficial dirigido ao Bioma Amazônico em 2006, de acordo com o anuário estatístico de crédito rural do Banco Central.

% Crédito rural no Bioma Amazônia (2006)



% Desmatamento no Bioma Amazônia (2006/2007)



Analisaremos a seguir a relação crédito rural e desmatamento em MT,PA e RO entre 1999 e 2007 exatamente por serem os estados onde houve o maior volume de desmatamento e de crédito rural na Amazônia no período.

Mato Grosso

De acordo com o Censo do IBGE no estado de MT a área de pasto cresceu pouco mais de 6% entre 1996 e 2006, passando de 21,4 para 22,8 milhões de hectares. MT incorporou, portanto, no mínimo, mais 1,4 milhões de hectares em 10 anos. Os 19 municípios prioritários para ações de controle dos desmatamentos possuíam 2,9 milhões de hectares de pastagem em 1996 aumentando a área par 3,9 em 2006 (17% do total do estado). Mais de 70% da expansão do pasto em MT entre 1996 e 2006 deu-se nos 19 municípios listados pelo MMA na portaria 28/08.

O efetivo bovino de MT foi calculado em 26 milhões de cabeças em 2006. Uma média de 1,14 cabeças/ha. Os 19 municípios de Mato Grosso listados na Portaria MMA 28/08 possuíam 6,2 milhões de cabeças (2006), 24% do total do estado. Em 1996 havia 3,6 milhões de cabeças de gado nesses municípios.

A área de soja em Mato Grosso dobrou entre 1999 e 2007 estimada em 8,5 milhões de hectares de acordo com a projeção mais recente da CONAB. Os 19 municípios somavam em 2006, 650 mil hectares (7,6%) do total da área de soja do estado, de acordo com dados do IBGE. A expansão da soja nos 19 municípios foi de mais de 475 mil hectares em 6 anos.

Em Mato Grosso foram investidos entre 1999 e 2006 R\$ 15,96 bilhões em crédito rural oficial para agricultura e pecuária. R\$ 12,3 bi para agricultura e R\$ 3,66 para pecuária.

Tabela 1. Oferta de crédito rural oficial em Mato Grosso entre 1999 e 2006 (R\$ milhões)

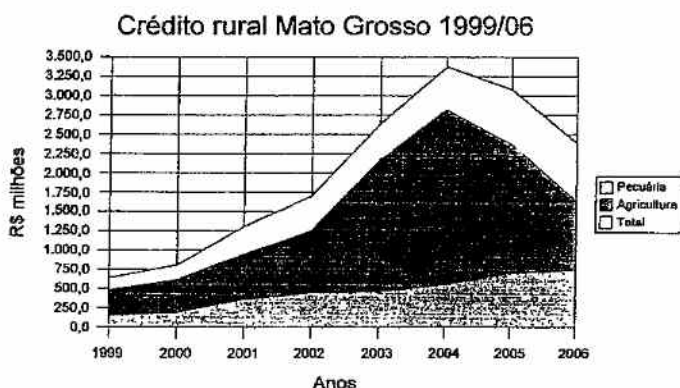
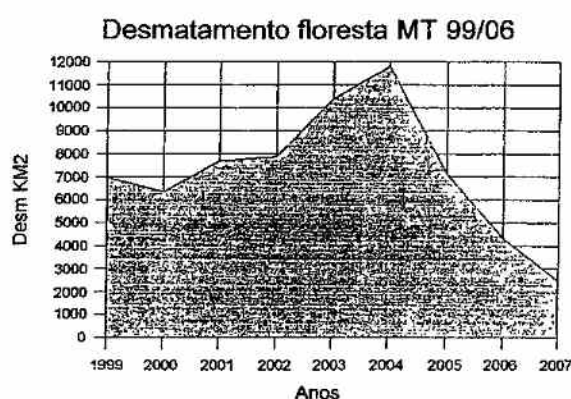
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Agricultura	479,5	614,3	949,4	1.254,0	2.173,9	2.819,5	2.372,8	1.642,1
Pecuária	157,2	196,2	366,2	452,4	468,2	557,5	709,1	750,1
Total	636,7	810,5	1315,6	1706,4	2642,1	3377	3081,9	2392,2

Tabela 2. Dinâmica de desmatamento em MT entre 1999 e 2007

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Area em Km2	6.963	6.369	7.703	7.892	10.405	11.814	7.145	4.333	2.476

O comportamento da curva do crédito rural em Mato Grosso assemelha-se muito ao da curva do desmatamento no mesmo período. O desmatamento é crescente desde 2000 chegando ao pico em 2004, praticamente dobrando a taxa neste período. Foram adicionados mais de 44mil km² de área para a agropecuária no Estado entre 2000 e 2004. A partir de 2004 a curva do desmatamento passa a ser descendente nos três anos seguintes, mas ainda assim são adicionados mais 11 mil km² de áreas para agropecuária, somente entre 2005 e 2006.

O volume de crédito rural no estado é continua e vertiginosamente crescente a partir de 1999 atingindo seu pico em 2004 (aumento de + de 400% em cinco anos) passando a decrescer nos anos de 2005 e 2006.



Ressalte-se que o desmatamento é obviamente cumulativo. Assim, ainda que a taxa de desmatamento seja decrescente, havendo desmatamento há aumento anual de área disponível para agricultura ou para pecuária. No caso de MT, o aumento no crédito para pecuária parece ter sido um fator, entre 2004 e 2006, de pressão para a conversão de novas áreas de florestas para pasto, ainda que em menor intensidade em face da queda do crédito rural no agregado (agricultura + pecuária).

Pará

De acordo com o Censo do IBGE no estado do Pará a área de pasto cresceu 77% entre 1996 e 2006, passando de 7,4 para 13 milhões de hectares. O Pará incorporou, portanto, no mínimo, mais 5,6 milhões de hectares em 10 anos. Os 12 municípios prioritários para ações de controle dos desmatamentos no Pará possuem 3,5 milhões de hectares de pastagem (27% do total da área de pasto do estado). A expansão da área de pasto foi de 1,5 milhões de hectares em 10 anos, nesses 12 municípios. Mais de 25% da expansão do pasto no Pará se deu nos municípios listados pelo MMA.

O efetivo bovino paraense foi calculado em 17,5 milhões de cabeças em 2006. Uma média de 1,3 cabeças por hectare. Os 12 municípios paraenses listados na Portaria MMA 28/08 possuem quase seis milhões de cabeças (2006), 34% do total do estado.

A área de grãos no Pará é muito pequena em comparação com Mato Grosso, com menos de 570 mil hectares em 2007, 30% inferior à área de grãos em 1999.

O desmatamento somente nos 12 municípios paraenses, entre 1996 e 2006, foi de 6,7 milhões de hectares, área coincidentemente igual à desmatada nos 19 municípios mato-grossenses constantes da lista do MMA no mesmo período.

No Pará foram investidos entre 1999 e 2006 R\$ 3,16 bilhões em crédito rural oficial para agricultura e pecuária. R\$ 2,15 bi para pecuária e R\$ 1 bi para agricultura. Os 12 municípios listados na Portaria do MMA levaram 0,8 bi (25%) do total de crédito no período.

Tabela 3. Oferta de Crédito rural no Pará entre 1999 e 2006 (R\$ milhões)

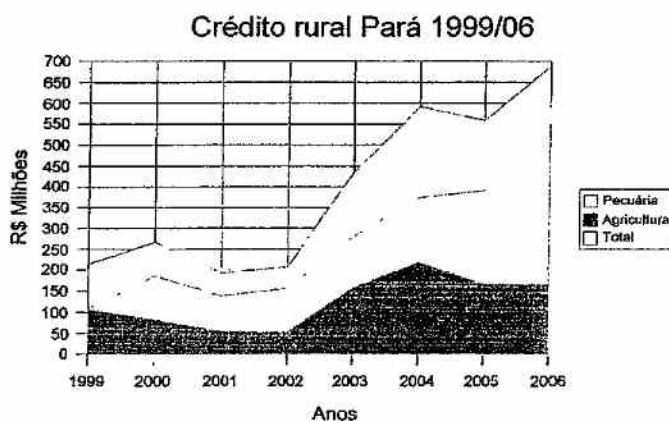
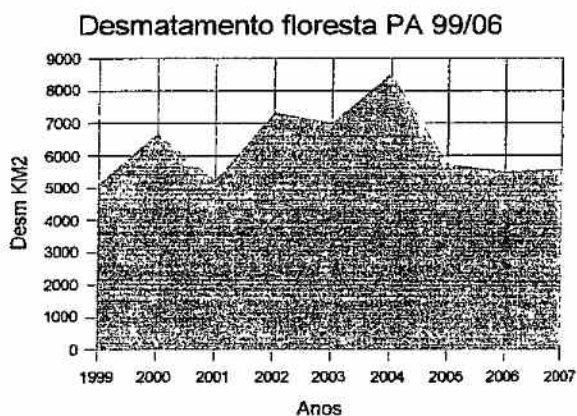
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Pecuária	108,3	185,9	138,9	156,3	279,9	374,5	392,1	522,9
Agricultura	106	82,8	54,9	52,6	156,4	218,1	166,3	164,3
Total	214,3	268,7	193,8	208,9	436,3	592,6	558,4	687,2

Tabela 4. Dinâmica de Desmatamento no Pará entre 1999 e 2007

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Área em Km2	5.111	6.671	5.237	7.324	6.996	8.521	5.731	5.505	5.569

A curva dos desmatamentos no Pará acompanha a oferta de crédito rural nos anos de 1999 a 2004, período em que a taxa de desmatamento no estado aumentou em cerca de 70%. Neste mesmo período, a oferta de crédito rural saltou de um patamar de pouco mais de R\$ 200 milhões para mais de R\$ 690 milhões ao ano (1999 a 2004). Interessante notar que o crédito aumenta de 1999 para 2000 e torna a reduzir em 2001, comportamento idêntico ao do desmatamento no mesmo triênio, com a retomada do crescimento do crédito e do desmatamento a partir de 2001 até 2004.

Entre 2005 e 2007 o desmatamento no Estado estabilizou-se num patamar muito elevado de 5,5 mil km², em comparação com os demais estados Amazônicos, simultaneamente a um novo aumento na oferta de crédito, período em que o Pará supera o Mato Grosso no ranking do desmatamento. O aumento na tomada de crédito no Pará após 2004, o que diferencia a dinâmica paraense dos demais estados, resulta neste caso na manutenção de um patamar muito elevado de desmatamento no mesmo período, adicionando à produção agropecuária mais de 16 mil km² de área, em apenas três anos.



Rondônia

De acordo com o Censo do IBGE no estado de Rondônia a área de pasto cresceu 73% entre 1996 e 2006, passando de 2,9 para 5 milhões de hectares. Incorporou, no mínimo, 2,1 milhões de hectares em 10 anos. Os quatro municípios prioritários para ações de controle dos desmatamentos em RO possuem 590 mil hectares de pastagem (12% do total da área de pasto do estado). A expansão da

área de pasto foi de 305 mil hectares em 10 anos, nesses quatro municípios. Aproximadamente 15% da expansão do pasto em Rondônia deu-se no municípios listados pelo MMA na portaria 28/08.

O efetivo bovino de RO foi calculado em 11,5 milhões de cabeças em 2006. Uma média de 2,3 cabeças por hectare, produtividade média bem superior à de MT e PA. Os quatro municípios rondonienses listados na Portaria MMA 28/08 possuem quase 1,35 milhões de cabeças (2006), 12% do total do estado.

A área de soja em RO, assim como a do Pará é muito pequena em comparação com a de Mato Grosso com aproximadamente 105 mil hectares. Em 2000 a área de soja era inferior a 12 mil hectares. A área de grãos em RO manteve-se estável entre 1999 e 2007 na faixa média de 360 mil hectares. O desmatamento nos quatro municípios de Rondônia entre 1996 e 2006 foi de 1,2 milhões de hectares.

Em Rondônia foram investidos entre 1999 e 2006 R\$ 1,92 bilhões em crédito rural oficial para agricultura e pecuária. R\$ 1,35 bi para pecuária e R\$ 0,57 bi para agricultura. Os quatro municípios listados na Portaria do MMA levaram 320 milhões (16%) do total de crédito no período.

Tabela 5. Oferta de crédito rural em RO entre 1999 e 2006 (R\$ Milhões)

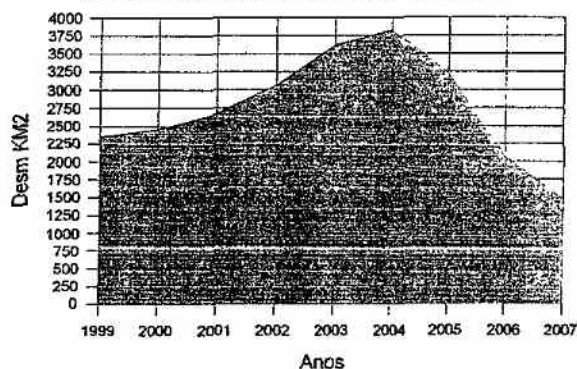
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Pecuária	32,1	7,3	78,7	115,0	240,0	348,9	338,1	192,6
Agricultura	71,2	20,5	44,5	39,9	89,1	112,5	116	82,1
Total	103,3	27,8	123,2	154,9	329,1	461,4	454,1	274,7

Tabela 6. Dinâmica de Desmatamento de floresta em Rondônia 1999/2006

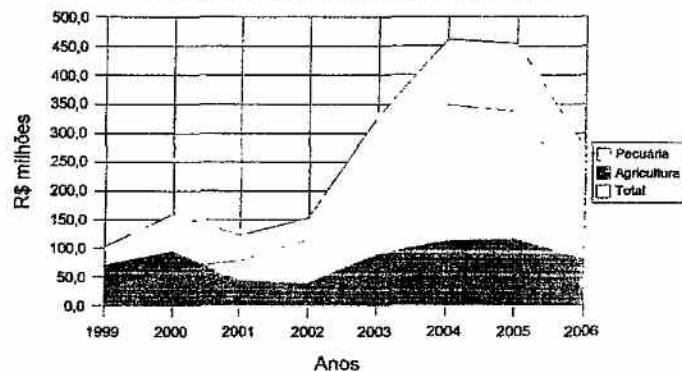
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Área em Km2	2.358	2.465	2.673	3.067	3.620	3.834	3.233	2.062	1.465

As curvas de taxa de desmatamento e de tomada de crédito rural no Estado de Rondônia entre 1999 e 2006 são muito semelhantes, praticamente espelhadas. De 2001 para 2004, a taxa de desmatamento em Rondônia subiu 41%, tendo sido adicionados 13,2 km² de áreas para agropecuária. A oferta de crédito cresceu substancialmente neste mesmo período, saltando de R\$ 123 milhões em R\$ 2001, para mais de R\$ 450 milhões no ano de 2004. O pico do crédito e do desmatamento é o ano de 2004, a partir de quando ambas as curvas caem por dois anos consecutivos, sendo que o desmatamento continua caindo no terceiro ano.

Desmatamento floresta RO 99/06



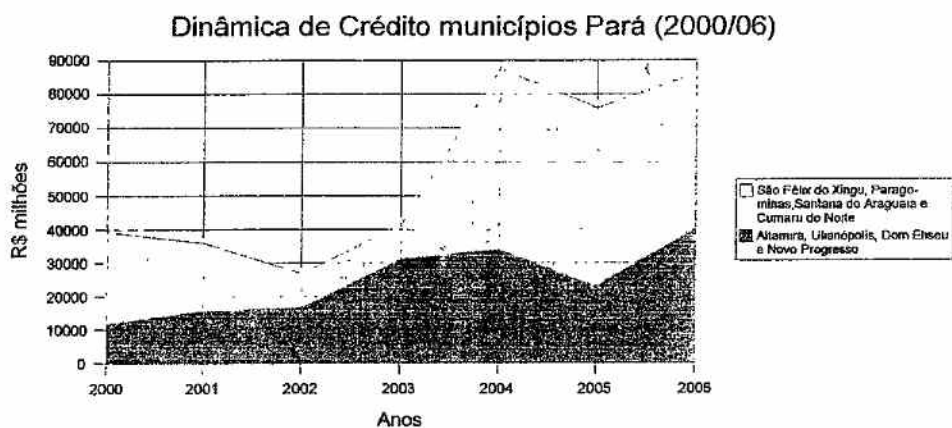
Crédito rural Rondônia 1999/06



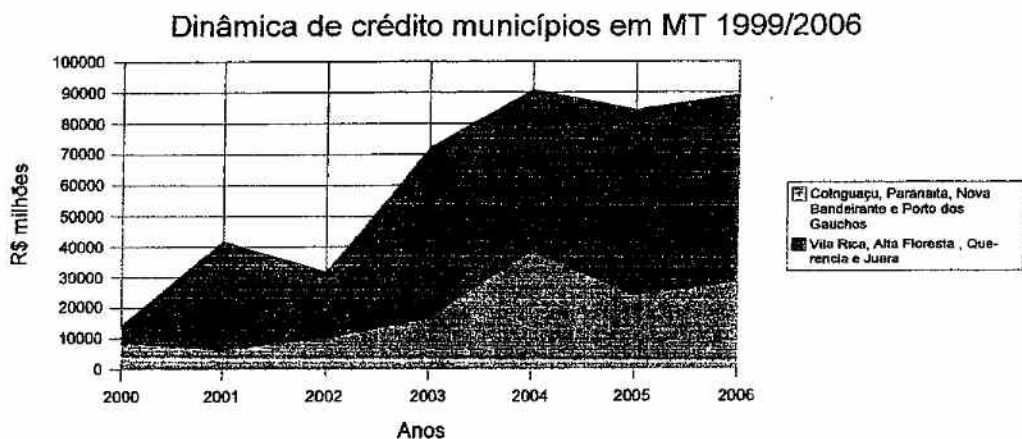
Análise de Municípios do Pará e Mato Grosso

Comparando o comportamento do crédito e a dinâmica do desmatamento entre 2000 e 2006 em 16 municípios do Pará e Mato Grosso constantes da lista da Portaria MMA 28/08 verificamos evidências ainda mais consistentes de que o volume de crédito está relacionado com a intensidade nos desmatamentos.

Considerando os 12 municípios paraenses e os 19 municípios de Mato Grosso da referida lista do MMA como universo de trabalho, comparamos o volume de crédito rural total dos quatro municípios que mais desmataram (4+) com o volume correspondente aos quatro que menos desmataram (4-) em cada estado no mesmo período. Verificamos que os 4+ do Pará no total suprimiram, entre 2000 e 2006, 2,09 milhões de hectares. Isso significa quase 300% a mais de desmatamento do que os 4-. Em volume de crédito, os 4+ movimentaram 128% a mais de crédito no mesmo período.



Realizamos a mesma análise para os municípios de Mato Grosso constantes da lista do MMA. Os 4- foram responsáveis por 567 mil hectares de desmatamento entre 2000 e 2006. Nos municípios 4+ foi desmatado no mesmo período 48% a mais de florestas em comparação com os 4-. Em volume de crédito os 4+ receberam 221% a mais de crédito rural.



Observações

Esta Nota Técnica visa apontar evidências sobre a correlação entre um dos principais instrumentos da política agrícola brasileira que é o crédito rural e um dos fenômenos mais graves para o meio ambiente do país que é o desmatamento na Amazônia. Portanto, pela alta relevância e complexidade do tema a Nota deve ser aprofundada e detalhada considerando alguns aspectos que não foram aqui examinados, a saber:

- O crédito rural não foi examinado sob a ótica dos sujeitos-tomadores do financiamento. É possível discriminar entre o Pronaf e outras fontes e programas, assim como trabalhar a correlação entre a dinâmica de desmatamento e o número de contratos por estado, micro-regiões ou municípios.

- É possível também buscarmos correlações ainda mais estreitas com a desagregação dos dados de créditos para custeio, investimento e comercialização, também por sub-região do estado ou municípios, ou por atividade (soja, milho, algodão, etc...). Nesta Nota utilizamos o dado de crédito rural agregado.

- As correlações anuais devem ser ponderadas pelo fato da taxa de desmatamento ser medida entre 1º de agosto e 31 de julho do ano subsequente (ano de referência da taxa)¹. Por sua vez o Plano Safra inicia em 1º de julho (do ano de referência) e finda em 30 de junho do ano seguinte. Assim, quando estamos, nesta Nota, comparando taxa de desmatamento de 2004 com crédito no mesmo ano, na verdade podemos estar nos referindo a desmatamento ocorrido no 2º semestre de 2003 e a crédito rural tomado no primeiro semestre de 2005. Neste caso podemos ter curvas com formatos similares porém com um intervalo de diferença de um ano para frente ou para trás. Este fenômeno deve ser melhor estudado a partir do cruzamento de dados do sistema de detecção em tempo de real de desmatamento (DETER/INPE) que permite análises mensais do desmatamento, com dados mensais de tomada de crédito rural, também disponíveis no anuário do Banco Central.

- Análises podem ser feitas com outros dados relevantes como, por exemplo, a abertura, duplicação ou pavimentação recente de estradas, dados de fiscalização do Ibama, ou órgãos estaduais de meio ambiente, instalação ou investimentos públicos ou privados agropecuários de porte, ferrovia ou portos revitalizados ou instalados recentemente na região de influência. As variáveis que impactam as taxas de desmatamento são muitas, inclusive os preços de commodities agrícolas e de terras, que determinam inclusive a viabilidade e o interesse na tomada de crédito para atividades agropecuárias.

A correlação crédito rural/desmatamento na Amazônia resta evidenciada. Importa agora, em novas análises, estudarmos se o crédito é fator indireto de indução de novos desmatamentos por viabilizar economicamente a consolidação do uso das áreas abertas ilegalmente, ou seja a renda ilícita, ou se é um fator determinante de estímulo direto da abertura de novas áreas. Ou seja, o crédito teria financiado no período estudado os novos desmatamentos, ou os novos desmatamentos foram estimulados porque até então havia expectativa de crédito disponível para o uso das novas áreas abertas?

De qualquer forma, o crédito viabiliza economicamente a atividade derivada do ilícito, sendo por conseguinte um fator de incentivo chave para os novos desmatamentos ilegais na Amazônia e, portanto, precisa ser regulamentado considerando os parâmetros legais ambientais vigentes.

¹ Ex.: O desmatamento de 2007 é contabilizado a partir de 1º de agosto de 2006, encerrando-se o período de verificação em 31 de julho de 2007.

Conclusões

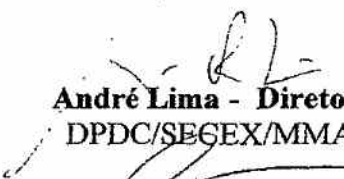
Considerando todas as ponderações e ressalvas feitas nesta Nota Técnica concluímos o que segue:

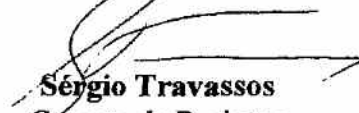
- 1- Há evidências fortes de correlação direta entre oferta de crédito rural público e dinâmica de desmatamento de florestas na Amazônia, que podem e devem ser detalhadas e aprofundadas;
- 2 - A oferta crescente de crédito rural sem a adoção de mecanismos de controle e monitoramento preciso e ágil pelos órgãos ambientais acerca do cumprimento de compromissos ambientais pelos produtores rurais, como o georreferenciamento dos imóveis e respectivas áreas de conservação, pode induzir ao crescimento ou à manutenção de taxas elevadas de desmatamentos na Amazônia;
- 3 - A Resolução 3545/08 do Banco Central, aprovada em fevereiro pelo Conselho Monetário Nacional, estabelece as condições mínimas necessárias para reduzir o risco e a pressão de novos desmatamentos fomentados pelo crédito público;
- 4 - A linha de crédito anunciada durante o ato de lançamento do Plano Amazônia Sustentável, como uma das ações centrais da Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia, para regularização e recuperação florestal, com juros mais atrativos e a garantia das florestas manejadas ou recuperadas será determinante para estimular os produtores rurais e madeireiros no rumo da regularidade e sustentabilidade ambiental, com real impacto na redução dos desmatamentos e na recuperação da cobertura florestal nativa da Amazônia;
- 5 - A relação entre o crédito privado (via agentes financeiros ou traders e grandes cadeias de frigoríficos) deve ser também estudada para que sejam adotadas medidas de constrangimento ao financiamento de atividades agropecuárias ilegais, em áreas embargadas ou mesmo novos desmatamentos; e
- 6- Recomendamos que análises detalhadas atendendo às ressalvas feitas ao longo dessa Nota Técnica sejam realizadas pelo Ministério de Meio Ambiente em parceria com instituições credenciadas de pesquisa aplicada como a Embrapa, o IPEA, o INPE e o IBGE.

Fontes:

- Prodes/Inpe http://www.obt.inpe.br/prodes/prodes_1988_2007.htm
- Banco Central Anuário Estatístico do Crédito rural <http://www.bcb.gov.br/?PUBCREDRUR>
- Censo IBGE 2006.
- Conab: (www.conab.gov.br) Acompanhamento da Safra Brasileira – Grãos – Safra 2007/2008, oitavo levantamento (maio 2008)

Brasília, 16 de maio de 2008.


André Lima - Diretor
DPDC/SECEX/MMA


Sérgio Travassos
Gerente de Projetos
DPDC/SECEX/MMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA O COMBATE AOS DESMATAMENTOS

NOTA TÉCNICA Nº 2/2008

REF: Projeto de Decreto Legislativo 13/2008

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2008 que susta os arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

1. Em Parecer de número 270/2008/Conjur/MMA, a consultoria jurídica do Ministério de Meio Ambiente oferece um conjunto de fundamentos jurídicos sólidos para refutar o projeto de Decreto Legislativo em epígrafe. Nesta Nota Técnica reforçamos os fundamentos do aludido decreto em adendo aos constantes do referido parecer. Vamos a eles.
2. O Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu propõe sustar os efeitos dos arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre ações relativas à prevenção monitoramento e controle de desmatamento do Bioma Amazônia, bem como alterar e acrescentar dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente..."

I - Artigo 4o

3. Em relação ao *art. 4º do Decreto nº 6.321, de 2007*, o fundamento legal para a exigência de indicação geográfica precisa dos imóveis em processo de recadastramento rural, por intermédio da indicação das coordenadas dos vértices do polígono do imóvel, reside nos artigos 1o e 2o da Lei Federal 5868 de 12 de dezembro de 1972 e no artigo 46 da Lei Federal 4.504/65 (Estatuto da Terra) que determinam que o INCRA pode promover os chamados recadastramentos de imóveis rurais para fins de atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural. Para tanto lhe é lícito, e necessário, demandar dos detentores de imóveis rurais informações sobre a sua localização geográfica (precisa), neste caso particular, em função de aspectos relacionados à conservação, preservação e proteção dos recursos naturais, conforme previsto no artigo 2o da 5868/72, com a redação dada pela Lei Federal 10.267/01. Portanto, a lei não apenas autoriza, mas na verdade, determina que o INCRA promova o levantamento de informações a respeito dos imóveis, em especial sobre sua localização geográfica precisa, de acordo com a melhor tecnologia acessível no momento.

II - Artigo 6o

4. Em relação ao artigo 6o do Decreto 6321, é lícito ao poder executivo, de acordo com o artigo 14 da Lei Federal 4771, de 1965 prescrever outras exigências para fins de conservação florestal, além das regras gerais, fundado em peculiaridades locais que demandem ações

específicas para a proteção das florestas. No caso específico do Decreto 6321/07, vale ressaltar que se está tratando de apenas 36 municípios (o que caracteriza a especificidade local da prescrição normativa), de um universo de mais de 850 existente em toda Amazônia Legal. Os 36 municípios foco do controle ambiental foram responsáveis por 50% de todo desmatamento na região. Assim, nos termos do artigo 14 "a" do Código Florestal, o poder executivo, que pode até mesmo proibir novos desmatamentos em determinadas localidades, apenas estabeleceu uma condição diferenciada para emissão de novas autorizações de desmatamento nas localidades indicadas pelo Ministério de Meio Ambiente. A condição para novas autorizações de desmatamento é a de obtenção, pelo interessado em desmatar, da certificação do imóvel junto ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, cuja exigibilidade foi imposta pela Lei Federal 10.267 de 2001. Portanto, não se trata de inovação legislativa, uma vez que tal exigência já existe pela referida Lei de 2001, trata-se tão somente de exigir que essa Lei seja cumprida para que novas autorizações de desmatamento sejam emitidas somente nos 36 municípios prioritários para o controle dos desmatamentos na Amazônia. Na verdade trata-se de uma condicionalidade fundamentada na necessidade de um maior rigor para novos desmatamentos, aplicável apenas nos 36 municípios por terem sido responsáveis por mais de 50% dos desmatamentos em 2007.

III - Artigo 7o

5. Alega ainda a autora do PDL, que o art. 7º do Decreto cria uma nova modalidade de pena para quem não recadastrar imóveis rurais qual seja a de inibição de cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR. Ressalte-se que o cancelamento do cadastro, previsto no Decreto 6321/07, não é medida punitiva ou sanção administrativa, mas tão somente uma obrigação da administração de tornar sem efeito (cancelar) o cadastro anterior, uma vez que a condição para sua revalidação, qual seja o recadastramento do imóvel, não foi atendida no prazo ou nos termos estabelecidos pela administração. Em outras palavras, se o detentor do imóvel não atendeu ao chamamento do órgão competente (INCRA) para recadastrar seu imóvel, o cadastro deixa de ter efeito, sendo, portanto, necessariamente cancelado o certificado correspondente. Não se trata pois de uma nova modalidade de pena, mas tão somente a perda dos efeitos do certificado por sua não revalidação, por omissão ou inércia do próprio detentor do imóvel, nos termos estabelecidos pela administração, com base na legislação em vigor.

IV - Artigo 11

6. Afirma, ainda, a autora do Projeto de Lei, que o art. 11 do Decreto, por sua vez, estabelece vedações de crédito, por parte de agências oficiais federais de crédito, com base em condicionantes não previstas na Lei nº 4.829, de 1965, que dispõe sobre crédito rural. A Lei Federal 9.605 de 1998, estabelece em seu artigo 72, que trata das sanções aplicáveis por infrações contra o meio ambiente, no seu parágrafo 8o, inciso IV que a "**perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito**" é uma das sanções restritivas de direito. Portanto, a previsão legal direta para a sanção prevista no artigo 11 do Decreto 6321/07 existe na Lei 9.605/98 e não na Lei 4.829/65.

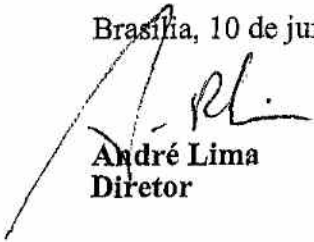
V - Artigo 12

7. Por fim, o art. 12 ofenderia, de acordo com o fundamento do PDL 13/08 os princípios da legalidade e da livre iniciativa, ao prever restrições administrativas sobre o exercício das atividades econômicas, sem que haja lei *stricto sensu*. A Lei 9.605/98, Lei de Crimes e Infrações contra o meio ambiente, estabelece o conjunto das sanções restritivas de direitos e de liberdade. Dentre as penas previstas na referida Lei em seu artigo 72 estão as multas, a

apreensão de produtos, o embargo, a suspensão e o cancelamento de registro, licença ou autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, suspensão de venda ou até mesmo a destruição do produto da atividade ilegal. Assim, fica claro que existe lei stricto sensu, estabelecendo as sanções regulamentadas pelo Decreto 6321/07 ao alterar o Decreto 3179/99. Mais uma vez o Decreto 6321/07 em nada inova, apenas re-orienta mecanismos legais já previstos para atividades ilícitas por afrontar os preceitos normativos ambientais, articulando e sistematizando-os em uma estratégia única de combate aos desmatamentos

8. Diante do exposto é que recomendamos que o Projeto de Decreto Legislativo 13/08 seja rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal por evidente falta de lastro seja na constituição, seja na legislação brasileira e pela boa fundamentação jurídico-legal que da sustentação ao Decreto federal 6321, de 21 de dezembro de 2007.

Brasília, 10 de junho de 2008.


André Lima
Diretor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

Brasília/DF, 13 de junho de 2008.

NOTA TÉCNICA DPCD/SECEX/MMA nº 03/08

Ref: Moratória da Soja ABIOVE/ANEC na Amazônia

1. Contextualização

1. A Moratória da Soja consiste no compromisso da ABIOVE (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais) e da ANEC (Associação Nacional dos Exportadores de Cereais), em conjunto com seus associados, de não comercializar a soja plantada depois de outubro de 2006 proveniente de áreas desmatadas do Bioma Amazônico após a data de 24 de julho de 2006, pelo período de 2 anos.
2. Em 2007 o MMA foi convocado pela Casa Civil para uma reunião com a ANEC e a ABIOVE para uma exposição sobre a iniciativa. Houve mais duas reuniões, e o posicionamento deste Ministério sempre foi de apoiar politicamente a Moratória, enquanto iniciativa voluntária do setor privado que vai ao encontro das diretrizes do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
3. Em 29/08/2007 foi realizada no Itamaraty uma reunião sobre o *Road Show* a ser realizado pela ABIOVE no período de 26/09/07 a 05/08/07, em quatro capitais europeias, a saber: Berlim, Rotterdam, Bruxelas e Londres. Participaram dessa reunião representantes da Divisão de Agricultura e Produtos de Base e da Divisão de Meio Ambiente do MRE, do Ministério do Meio Ambiente e da Abiove.
4. Ressaltou-se que o MRE via a proposta como uma oportunidade de divulgação dos resultados positivos do governo brasileiro no combate ao desmatamento da Amazônia e das iniciativas de desenvolvimento sustentável para o bioma. Em virtude disso, foi sugerido ao MMA o envio de representante para participar do evento, ou seu apoio através da prestação de informações para subsidiar a participação das Embaixadas brasileiras nos locais visitados. O MMA respondeu ser necessário consultar seus dirigentes sobre o assunto, bem como a Comissão Executiva do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), coordenada pela Casa Civil da Presidência da República.
5. Em reunião na data de 05/09/2007 o assunto foi levado à análise e apreciação da Comissão Executiva do PPCDAM, que posicionou-se pelo não envio de representante ao evento. A Comissão também manifestou preocupação com uma possível e indesejável interpretação por parte da comunidade internacional de que o Governo Brasileiro estaria chancelando a Moratória da Soja.
6. Em 10/09/07 foi realizada outra reunião com representantes da Casa Civil, MMA e MRE, onde foi comunicada a posição da Comissão de sua não participação no evento. Foi marcada uma reunião para o dia seguinte, para que fosse ouvido o Ministério da Agricultura, Pecuária e

AC 56

Abastecimento.

7. Em 11/09/07, o MAPA externou sua posição de que o Governo não deveria se envolver com a iniciativa, porém deveria de alguma forma acompanhá-la. Ficou decidido que o envolvimento do Governo se restringiria à participação das Embaixadas brasileiras, o que não deveria ser entendido como uma chancela à iniciativa da ABIOVE.
8. O MMA contribuiu para a realização de um seminário junto com diversos parceiros sobre a Moratória da Soja. Optou-se por uma participação técnica que limitou-se a debater aspectos relacionados aos mecanismos de monitoramento dos impactos da soja nos desmatamentos, que resultou na carta em anexo.

2. Análise

1. Uma das preocupações do MMA refere-se ao estado da arte do licenciamento ambiental da atividade agropecuária. Apesar do apoio financeiro do Ministério ao cadastramento ambiental das propriedades rurais da Amazônia, o Mato Grosso, estado onde tal procedimento estaria mais avançado, tem cerca de 25% do seu território cadastrado no sistema. Portanto, ainda não se dispõe de meios para a identificação das propriedades onde houve desmatamento após a data estipulada pela ABIOVE. Por tal razão, não se pode oferecer uma "chancela de sustentabilidade" ou uma certificação à soja sobre sua proveniência de áreas não desmatadas no bioma amazônico. Até porque o ingresso dos produtores rurais no sistema depende de ação dos órgãos estaduais de meio ambiente e não do governo federal, ou mesmo de uma cobrança dos compradores junto aos fornecedores (produtores rurais), portanto vincula-se à iniciativa dos próprios membros da ABIOVE e ANEC.
2. Em carta de 04/09/2007, as ONGs que apóiam a Moratória da Soja manifestaram preocupação similar à do MMA com a falta de implementação de um sistema de monitoramento que permita à ABIOVE, à ANEC e suas associadas assegurar o sucesso do compromisso assumido, cuja cópia segue em anexo.
3. Dados do IBGE referentes à safra 06/07 apontam um aumento da área plantada com soja de 118.274 hectares nos municípios que estão completamente dentro do Bioma Amazônia e de 86.400 hectares nos municípios localizados parcialmente no Bioma. Conforme já exposto, não é possível no presente aferir se tal expansão se deu à custa de novos desmatamentos. Não foram ainda divulgados os dados referentes à safra 07/08.
4. Não houve discussão sobre medidas para solucionar o passivo florestal da cultura da soja, que é significativo, não apenas na Amazônia, mas também em outros Biomas. É preciso ainda considerar a absurda "inversão do ônus" em relação às medidas a serem tomadas pelo governo. O material de divulgação menciona que a moratória depende de um esforço de governo em quatro frentes: zoneamento ecológico-econômico, regularização fundiária, cadastramento dos imóveis rurais e delimitação do bioma amazônico. São esforços de longo prazo que constam do PPCDAM, mas que não serão orientados pelo horizonte temporal da moratória, que perdurará apenas por mais um ano. Deve-se a todo custo evitar uma possível interpretação de que o setor esteja disposto a fazer sua parte e que só não o faz devido à ausência de contrapartida governamental.
5. Compreende-se perfeitamente que a proteção ambiental é muitas vezes invocada como uma barreira disfarçada à entrada de produtos agropecuários brasileiros no mercado internacional, o que é indesejável. Por outro lado, é preciso que as informações a serem levadas à comunidade internacional sejam colocadas em sua real dimensão. A diminuição do desmatamento ocorreu em virtude de um compromisso político do Governo Brasileiro. A Moratória da Soja é uma iniciativa extra-governamental, extra-legal e de caráter voluntário, que ainda é um Protocolo de Intenções, cuja implementação aponta para a futura possibilidade da produção sustentável da soja exclusivamente na Amazônia.

2607

3. Conclusão

Recomendamos um diálogo prévio com o Ministro da Agricultura antes da assinatura do documento, pois ao que nos consta há restrições do MAPA à iniciativa em face da exclusão dos produtores da negociação da moratória.

Entendemos por fim que a participação do Ministério de Meio Ambiente deve ser condicionada às seguintes medidas a serem contempladas explicitamente no documento oficial da moratória:

1 – Apoio irrestrito da ABIOVE e da ANEC à implementação do Decreto Federal 6321, de 21 de dezembro de 2007, que traduz em termos normativos a iniciativa da moratória, com a figura da responsabilidade da cadeia produtiva pelos novos desmatamentos ilegais;

2 – Incentivo explícito e material (com apoio inclusive financeiro) dos compradores aos produtores rurais para o cadastramento ambiental rural dos fornecedores, única forma do poder público referendar a estratégia da moratória com segurança de que de fato a moratória está sendo cumprida, ou seja, que as *tradings* não estão adquirindo produtos oriundos de áreas desmatadas irregular ou ilegalmente;

3 – Apoio à elaboração de uma norma nacional que estabeleça a identificação e localização precisa dos fornecedores de produtos agropecuários (em um determinado período de tempo) como condicionante para o licenciamento ambiental dos empreendimentos agroindustriais;

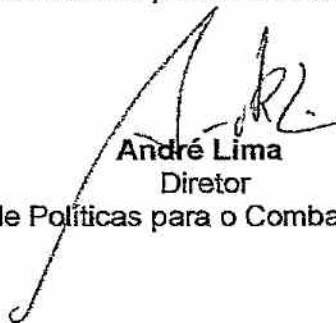
4 – Apoio explícito e material à implementação do Código Florestal pelos seus fornecedores;

5 – Compromisso de ampliação da moratória para outros Biomas, notadamente o cerrado.



Fernanda Viana de Carvalho
Gerente

Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento



André Lima
Diretor

Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento

Brasília, 04 de Setembro de 2007.

Prezados Senhores,

A Câmara "Sociedade Civil" do Grupo de Trabalho da Soja, constituída pelas organizações abaixo assinadas, vem por meio desta manifestar a sua preocupação com a falta de implementação de um sistema de monitoramento que permita à Abiove, a Anec e suas associadas assegurar o sucesso do compromisso com a moratória, assumido em 24 de julho de 2006.

A safra 2007/8 de soja começa a ser plantada nas próximas semanas, sem que a operacionalização do monitoramento tenha sido colocada em discussão. Todos os prazos previstos no cronograma de trabalho estão expirados e urge uma retomada desta construção interna no grupo, para demonstração clara do interesse de elevar a produção para um patamar de reponsabilidade social e ambiental.

Segundo dados do IBGE da safra 06/07, considerando apenas os municípios que estão completamente dentro do Bioma Amazônia, a área plantada com soja aumentou 118.274 ha e nos municípios localizados parcialmente no Bioma este aumento foi de 86.400ha. Sem o devido monitoramento, não é possível afirmar se esta expansão se deu às custas de novos desmatamentos ou não.

Para assegurar a credibilidade e o sucesso do processo, do qual as ongs e movimentos sociais têm sido fiadores - perante os grandes consumidores, a sociedade civil brasileira e o próprio governo - a Abiove e a Anec devem tomar providências urgentes no sentido de garantir que os compromissos assumidos com este passo tão importante - que foi o anúncio da Moratória - sejam cumpridos.

Ressaltamos, ainda, que na falta de mecanismos adequados de monitoramento que sejam aceitos por todos os integrantes do GTS, nenhuma das partes pode assegurar o cultivo responsável de soja na Amazônia.

Clareza e transparência têm marcado este processo desde o seu início até o presente momento, e o abandono dessa conduta por qualquer das partes significará imperdoável retrocesso.

Atenciosamente.

Greenpeace

WWF-Brasil

CI - Conservação Internacional

TNC - The Nature Conservancy

Articulação Soja - Brasil

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém

Imaflora

Amigos da Terra - Amazônia



Carta de Recomendações da Oficina sobre Licenciamento Ambiental Rural e Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Considerando que o Governo Federal, no âmbito dos Planos Amazônia Sustentável, de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, BR-163 Sustentável e outros, vem, desde 2003, apoiando iniciativas de cadastramento e de regularização fundiária e ambiental de imóveis rurais, em parceria com governos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, por considerá-las parte de processo estruturante para o desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Governo Federal tem parcerias estabelecidas na maioria dos estados da Amazônia Legal nas ações de regularização fundiária e ambiental, implantando sistemas de monitoramento, controle e gestão ambiental e fundiária, e que está trabalhando na formulação, com alguns estados, de Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento;

Considerando que, em 24 de julho de 2006, a ABIOVE (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais) e a ANEC (Associação Nacional dos Exportadores de Cereais), em conjunto com seus associados, assumiram o compromisso de não comercializar a soja plantada em áreas desmatadas a partir de julho de 2006 no Bioma Amazônia, pelo período de dois anos - compromisso este denominado "Moratória da Soja" -, conseqüência do posicionamento assumido pelos clientes finais, que se preocuparam com a origem dos produtos que compram, a fim de não contribuir com o aquecimento global e o desmatamento da Amazônia;

Considerando que a sociedade civil, por meio das ONG ambientalistas e movimentos sociais, tem tido participação ativa e efetiva nos processos supramencionados, tanto nas proposições como no acompanhamento, e em ações tais como educação ambiental, colaboração no processo de mapeamento, monitoramento e rastreamento da soja, relacionando-se com as diversas instâncias de governo;

Considerando que esse esforço das três partes – setor produtivo, sociedade civil e governo – convergem para o objetivo comum de combate ao desmatamento ilegal e à grilagem de terras, que deverá levar à efetivação de instrumentos efetivos de governança na Amazônia;

Considerando que, na área de gestão ambiental, têm-se destacado as ações relacionadas ao Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais – SLAPR, que utiliza técnicas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, banco de dados georeferenciados e ações de campo planejadas, mediante o cadastramento do proprietário e seu respectivo imóvel rural no Órgão Estadual de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de integração das bases de dados geográficas dos imóveis rurais nos processos de licenciamento ambiental e regularização fundiária para a efetivação das ações das três esferas de governo;

Considerando a experiência do Governo do Estado do Mato Grosso no desenvolvimento de SLAPR informatizado e sua legislação de licenciamento ambiental obrigatório de imóveis rurais;

Considerando, por último, que a experiência da "Moratória da Soja" poderá ser estendida para outras cadeias produtivas do agronegócio;

Os órgãos dos governos Federal e estaduais, as entidades privadas do setor produtivo, comercial e financeiro e as organizações não-governamentais e movimentos sociais signatários desta Carta, reunidos em Brasília, nos dias 30 e 31 de outubro de 2007, no auditório da Embrapa-Sede, no evento intitulado "Oficina sobre Licenciamento Ambiental Rural e Regularização Fundiária na Amazônia Legal", assumem o compromisso de encaminhar junto às respectivas esferas de decisão as seguintes **recomendações**:

1. No âmbito do Governo Federal:

- a) Apoiar as iniciativas para cadastramento ambiental dos imóveis rurais;
 - Padronizar a identificação de imóvel rural (id) seguindo o código do INCRA (SNCR);
 - Que o cadastro seja entendido como instrumento de planejamento opcional e utilizado nos Estados em que se fizer necessário;
 - Que o cadastramento priorize os municípios que têm, além da pressão por desmatamento, histórico de colonização induzida;
- b) Apoiar os estados da Amazônia Legal na implantação de seus SLAPR, por meio do provimento de capacitação, infra-estrutura e recursos humanos nos órgãos ambientais e fundiários da região;
- c) Aprimorar e implementar os Termos de Cooperação Técnica com os OEMA para o compartilhamento das informações ambientais estratégicas, para o monitoramento e controle ambiental do desmatamento através do SISCOM;
- d) Estabelecer, aprimorar, ampliar e agilizar a regularização fundiária em parceria com os governos estaduais, bem como implementar neste âmbito a unificação da base cartográfica fundiária dos estados;
- e) Agilizar o cadastramento no SNCR e a regularização das terras públicas da União sob gestão da SPU;
- f) Integrar os dados do SNCR com aqueles constantes do SLAPR em cada um dos estados da região, de forma que o INCRA, os institutos de terra estaduais e os órgãos estaduais de meio ambiente compartilhem e façam gestão da mesma base de dados;
- g) Utilizar, através dos bancos públicos federais, fundos de investimento e fomento, o SLAPR como critério para liberação de créditos e incentivos;
- h) Apoiar parcerias com governos estaduais que elaborarem Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento; e
- i) Que o órgão fundiário, em conjunto com os órgãos ambientais e sociedade civil organizada estabeleçam metas implementando a regularização fundiária, preferencialmente, frente à demanda estabelecida pelo SLAPR.

2. No âmbito dos governos estaduais:

- a) Desenvolver e implantar SLAPR informatizado, instituindo em lei a licença ambiental obrigatória de imóvel rural;
- b) Compartilhar informações ambientais estratégicas para o monitoramento e controle ambiental do desmatamento através do SISCOM;
- c) Dotar seus órgãos ambientais e institutos de terra de infra-estrutura e pessoal qualificado para garantir a implantação do sistema;
- d) Celebrar convênios com os órgãos do governo federal para viabilizar os processos de regularização fundiária e de licenciamento ambiental dos imóveis rurais;
- e) Disponibilizar ao setor financeiro o acesso à base de dados do SLAPR;
- f) Agilizar a elaboração e a implementação dos Zoneamentos Agrícola e Ecológico-Econômico;
- g) Elaborar planos estaduais de prevenção e controle do desmatamento e queimadas;
- h) Gerar mapas fundiários digitais georeferenciados; e

- i) Que os órgãos fundiários, em conjunto com os órgãos ambientais e sociedade civil organizada, estabeleçam metas implementando a regularização fundiária, preferencialmente em face da demanda estabelecida pelo SLAPR.

3. No âmbito do setor produtivo:

- a) Utilizar mecanismos de crédito à produção e comercialização de produtos do setor agropecuário para atrair o produtor para o licenciamento/ cadastramento ambiental;
- b) Apoiar e estimular a adequação dos imóveis rurais que estão em desacordo com a legislação fundiária e ambiental, por intermédio tanto do processo de regularização fundiária como de recomposição das áreas de preservação permanente e de reserva legal; e
- c) Garantir que a totalidade dos fornecedores de soja esteja cadastrada no SLAPR e licenciada até 2010.

4. No âmbito das ONG e dos movimentos sociais:

- a) Apoiar todo o esforço de governos e do setor produtivo em implementar o SLAPR nos estados da Amazônia Legal; e
- b) Elaborar campanha nos países consumidores dos produtos brasileiros, esclarecendo a relevância do LAPR.

5. Em acréscimo ao anteriormente exposto, considera-se da maior importância:

- a) Que organismos nacionais e internacionais de fomento, quando em operações nos Estados da Amazônia Legal, condicionem seus empréstimos ao licenciamento ambiental dos imóveis rurais;
- b) Que seja avaliada a adoção da moratória no desmatamento para outras cadeias produtivas;
- c) Que o SLAPR, a ser adotado pelos estados da região, seja público, transparente e acessível à sociedade;
- d) Que o processo de licenciamento seja acompanhado de monitoramento e fiscalização dos imóveis rurais, fundamentais para a elaboração de TAC e/ou responsabilização daqueles que infringirem a legislação brasileira; e
- e) que seja intensificado o intercâmbio e experiência entre estados da Amazônia concernente ao SLAPR.

Avaliação PPCDAm





**Plano de Ação para Prevenção e Controle
do Desmatamento na Amazônia Legal –
PPCDAM**

**Avaliação 2004-2007
Revisão - 2008**

Versão para trabalho junto ao GPTI

Brasília, junho de 2008

Presidente – Luiz Inácio Lula da Silva

Casa Civil da Presidência da República
Ministra – Dilma Rouseff

Ministério do Meio Ambiente
Ministro – Carlos Minc

Secretaria Executiva – SECEX/MMA
Secretária – Izabella Teixeira

Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento – DPCD/SECEX/MMA
Diretor - André Lima

Coordenação e apoio técnico:

Casa Civil
Johanness Eck
Leiza Martins Mackay Dubugras
Marcelo Paz

MMA
Fernanda Carvalho
Raquel Resende

Consultores
Guilherme C. Abdala
Marcos Reis Rosa

Trabalho desenvolvido com suporte financeiro da Agência Alemã de Cooperação Técnica –
GTZ

gtz



Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVO.....	6
3. PROCEDIMENTOS.....	6
3.1. Escopo para Análise da Política Pública.....	7
3.1.1. Formulação.....	9
3.1.2. Implementação.....	9
4. DESMATAMENTO - CONTEXTUALIZAÇÃO RECENTE.....	10
4.1. Observações sobre fiscalização, UCs, assentamentos e crédito.....	16
5.....	ANÁLISES E REFLEXÕES
5.1. Sobre a Formulação da Política.....	26
5.1.1. A compreensão do Problema.....	26
5.1.2. Sobre a demanda política e sua prioridade.....	28
5.1.3. Sobre o PAS e o PPCDAM.....	32
5.2. Sobre a Implementação da Política.....	43
5.2.1. Forma de abordagem.....	43
5.2.1. Sínteses das Ações – quadros sintéticos.....	45
Zoneamento Ecológico Econômico.....	46
Agenda 21 e Planos Diretores.....	48
Regularização Fundiária / Combate a Grilagem e Destinação de Terras Públicas.....	49
Terras Indígenas.....	51
Assentamentos em bases sustentáveis.....	52
GESTAR.....	54
UCs de Uso Sustentável e Proteção Integral.....	56
Estudos de análise e modelagem do uso dos recursos naturais (GEOMA).....	57
Aprimoramento dos sistemas de monitoramento do desmatamento.....	59
Intensificação da investigação de crimes ambientais e ilícitos associados.....	61
Instituição de Bases Operativas em áreas prioritárias.....	63
Realização de ações de fiscalização integrada.....	64
Realização de campanhas educativas, de comunicação e de mobilização social.....	66
Implantação de sistema compartilhado de licenciamento ambiental em propriedades rurais.....	68

Revisão das normas de licenciamento ambiental-florestal	70
Formação, capacitação e extensão rural – manejo florestal e agroecologia	71
Programa Proambiente.....	73
Estruturação de cadeias produtivas sustentáveis	75
Aperfeiçoar Instrumentos de Financiamento e Crédito Existentes, incluindo FPE e CADIN Verde	76
Desenvolvimento de uma política agrícola sustentável	78
5.4.1. Sobre o desempenho dos Subgrupos	80
5.4.2. Aprendizado organizacional	84
5.4.3. Dificuldades operacionais.....	85
6. DIRETRIZES PARA REVISÃO.....	87
6.1. Marco Lógico – proposta para estruturação e comprometimento	87
6.1 Subsídios: sugestão de temas, prioridades e estrutura.....	89

Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

Avaliação e Revisão – Relatório Final, junho de 2008

1. INTRODUÇÃO

O Governo Brasileiro dispõe de três instrumentos políticos, concebidos na gestão do Presidente Lula, com foco sobre a gestão sustentável da Amazônia.

O primeiro é o Plano Amazônia Sustentável (PAS), entendido como um marco de convergência político-conceitual para enquadramento da Amazônia dentro do escopo do Desenvolvimento Sustentável. O segundo é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), que propõe iniciativas executivo-operacionais coadunadas à boa parte das diretrizes fundamentadas no PAS. E o terceiro é o Plano BR-163 Sustentável que foca sobre ações nas áreas de influência direta e indireta da rodovia em pavimentação.

Esses Planos, existentes desde 2004, expressam olhares e proposições de ordem ecológica, econômica, social, política e institucional sobre a região, e mostram clareza sobre o entendimento de que a efetiva “colheita da sustentabilidade” só será possível no médio-longo prazo, por meio do esforço integrado e continuado de diferentes atores.

Como “braço operacional” do PAS, o PPCDAM se propôs a integrar ações com objetivo claro de diminuir a taxa de desmatamento no Bioma. Porém, apesar dos índices dos últimos anos, quando o PPCDAM já se mostra vigente, apontarem para uma redução clara da taxa anual do desmatamento, a inflexão descendente da curva a partir do 2o semestre de 2007 se reverteu.

Além da necessidade de entender a vulnerabilidade e incertezas sobre as inflexões da curva do desmatamento, o Governo se depara com outro questionamento que é o da contabilização dos seus esforços na mudança do contexto de ocupação, preservação e uso sustentável da região. Para aprimorar o PPCDAM, o Governo necessita avaliar quais providências foram tomadas e como foram tomadas, nos últimos quatro anos, e se os resultados alcançados foram, além de efetivos, os desejados.

É dentro desse contexto que se estrutura a avaliação de quatro anos de execução do PPCDAM, que tem no presente documento um relato geral preliminar.

2. OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo promover uma avaliação e propor diretrizes para revisão do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, identificando avanços, dificuldades e lições aprendidas, e a proposição de um novo desenho, incluindo linhas de ação necessárias para superação das lacunas, para aumentar a eficiência e a efetividade de sua estratégia de implementação.

3. PROCEDIMENTOS

Para avaliação e revisão do PPCDAM foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Levantamento e análises documentais – com destaque para:
 - relatórios existentes sobre ações do Plano, de âmbito geral e/ou setorial;
 - documentos técnicos e científicos que caracterizam o *estado-da-arte* do desmatamento;
 - documentos técnicos e conceituais relacionados à avaliação do desempenho de políticas públicas no Brasil;
2. Realização de entrevistas nos Ministérios e órgãos envolvidos com o Plano (GTI), com destaque para:
 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),
 - Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);
 - Ministério da Defesa (MD);
 - Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);
 - Ministério da Integração Nacional (MI);

- o Ministério da Justiça (MJ);
- o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG);
- o Ministério do Meio Ambiente (MMA) (inclui Secretarias);
- o Ministério das Minas e Energia (MME)²;
- o SIPAM;
- o Serviço Florestal Brasileiro;
- o IBAMA (DIPRO e DIREF)
- o INPE e GEOMA.

3. Realização de entrevistas com Governos Estaduais (OEMA's);

4. Realização de entrevistas com ONGs e Movimentos sociais.

O processo de avaliação e revisão está montado de forma a viabilizar retroalimentações pelas entidades descritas, a partir de documentos preliminares levantados e organizados no âmbito da comissão de avaliação do Plano:

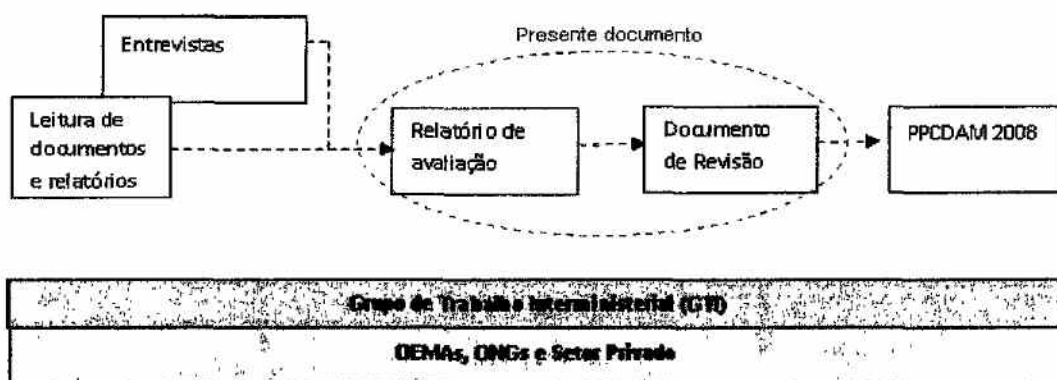


Figura 1. Procedimentos adotados na presente avaliação/revisão.

3.1. Escopo para Análise da Política Pública

Considerou-se pertinente que, antes de adentrar na avaliação das ações dispostas no PPCDAM, seria prudente buscar, mesmo que de forma expedita, um enquadramento conceitual relacionado ao escopo de formação e implementação de políticas públicas no Brasil. Diferentes textos de

especialistas que descrevem métodos e conceitos relativos ao assunto foram utilizados¹, respaldando a presente análise.

Dentro de uma perspectiva sistêmico-heurística, as políticas públicas são como respostas (*outputs*) do sistema político a problemas e demandas (*inputs*) provenientes da sociedade (Figura 2a). Na presente análise do PPCDAM, dois segmentos do processo político (*political cycle*) são de interesse principal, a etapa de formulação e a de implementação da política (Figura 2b).

A fase de implementação em geral é chamada de “o elo perdido” das políticas públicas, onde o PPCDAM parece não ser exceção se forem consideradas as várias críticas que vem recebendo por causa dos chamados “déficits de implementação”. Vale lembrar, no entanto, que o sucesso de uma política está muito relacionado com a construção de consensos e acomodação entre fazedores de política e implementadores.

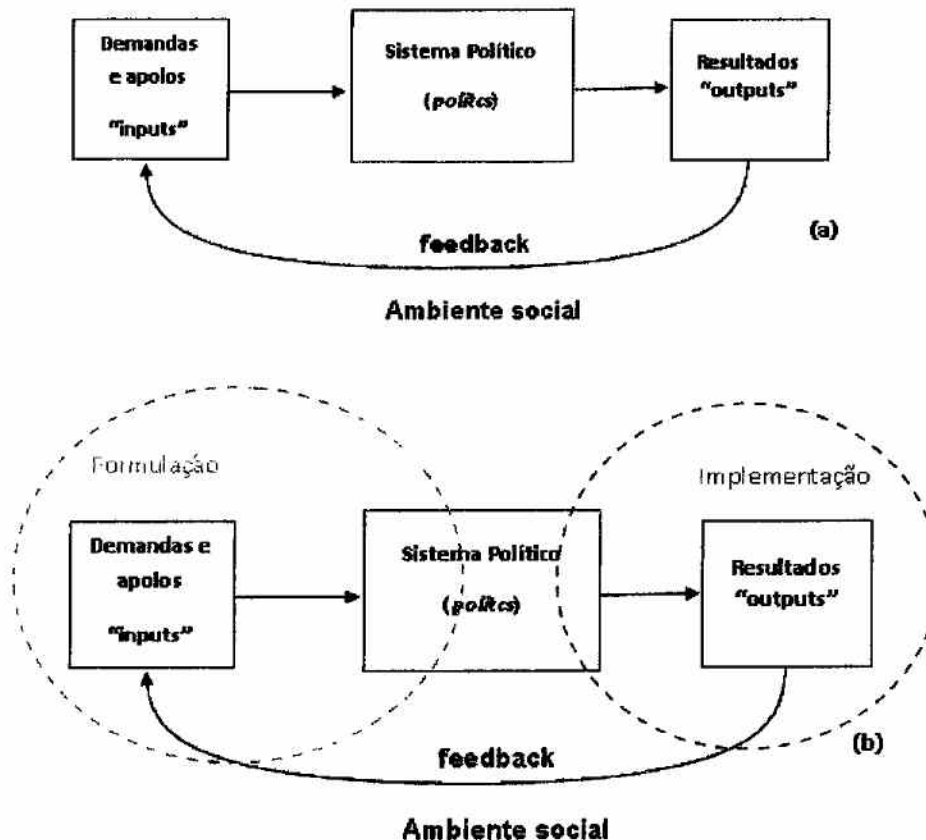


Figura 2. Modelo sistêmico de análise de políticas públicas; a) modelo geral, b) destaque para fases de interesse da presente análise.

3.1.1. Formulação

Dentro do segmento de formulação de políticas públicas, os questionamentos sobre o PPCDAM focaram sobre:

- a. a percepção e definição do problema;
- b. o problema social apreendido como demanda política dentro do sistema político (Figura 3);
- c. a demanda política como prioridade;
- d. a constância da prioridade;
- e. visão elitista x pluralista;
- f. as “não-decisões”.

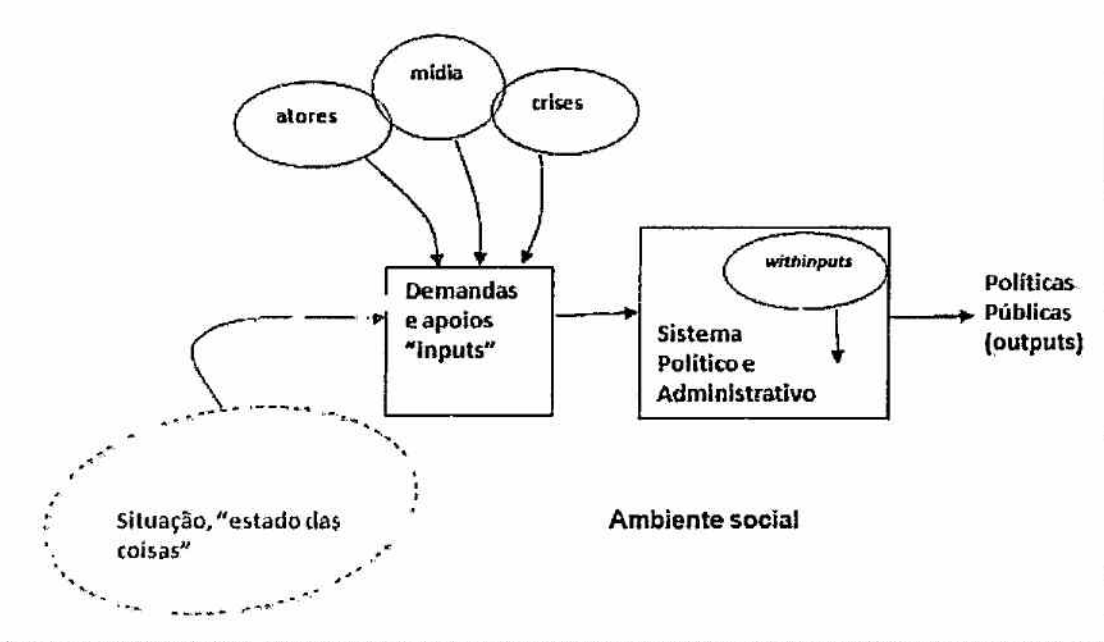


Figura 3. Aspectos relacionados à formulação de políticas públicas numa representação sistêmica genérica.

3.1.2. Implementação

Partindo-se da premissa de que “uma boa política é aquela que pode ser implementada (viável)”, no âmbito da operacionalização das ações do

PPCDAM, nos seus quatro primeiros anos de vida, os questionamentos focaram sobre:

- g. liderança estratégica;
- h. influência de intervenções e restrições de origem externa;
- i. disponibilidade e gestão de recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, legais, institucionais)(Figura 4);
- j. integração x fragmentação de ações e recursos;
- k. ordenamento cronológico de processos;
- l. discricionariedade dos efetivos “implementadores”.

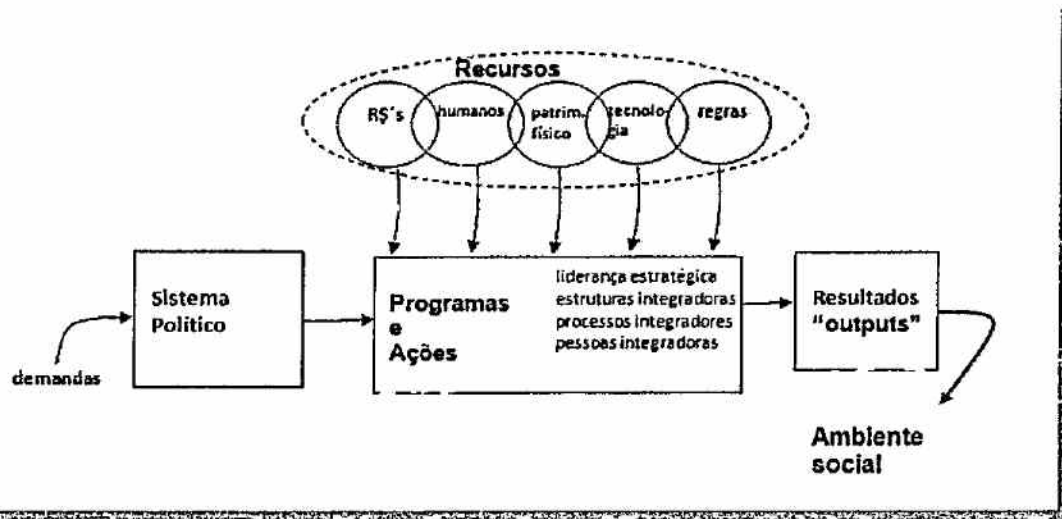


Figura 4. Aspectos relacionados à implementação de políticas públicas numa representação sistêmica genérica.

4. DESMATAMENTO - CONTEXTUALIZAÇÃO RECENTE²

O Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia (PPCDAM) formulado em 2003 foi uma novidade importante no contexto das ações do governo federal voltadas ao controle das taxas de desmatamento na região até então, pelo fato de envolver um conjunto amplo de setores do governo federal, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República,

demonstrando que o assunto deixou de ser um desafio apenas do Ibama ou do Ministério de Meio Ambiente, como vinha sendo tratado, e passou a ser internalizado na agenda da Presidência da República como assunto do governo federal que envolveu (deste então) 13 Ministérios.

Outro aspecto importante é que a taxa de desmatamento quando da decisão presidencial de formulação de um plano para enfrentar o problema, vinha numa curva ascendente expressiva e consistente, partindo de 18 mil km² em 2001, para 21 mil km² em 2002, 25 mil em 2003 e 27 mil km² em 2004, taxa somente menor do que os 29 mil km² verificados em 1995. Portanto, nesse cenário bastante desafiador é que a formulação do Plano se deu.

Os dados do INPE/PRODES que confirmam a queda acumulada de 59 % dos desmatamentos na Amazônia entre 2004 e 2007 (de 27 mil km² para 18 mil em 2005, 14 mil em 2006 e 11,2 mil km² em 2007) refletem um momento histórico da política ambiental nacional.

É inegável que o fortalecimento havido no Ibama no que se refere ao reforço estruturante dos dois concursos ocorridos no período e na metodologia de trabalho de fiscalização em campo, o desenvolvimento de novas estratégias de monitoramento de desmatamento pelo INPE (DETER), as ações de fiscalização conjugadas com instrumentos de investigação criminal desenvolvidos pela Polícia Federal e Ministério Público, a criação de quase 20 milhões de ha de unidades de conservação após a implementação de 8 mil km² de Área de Limitação Administrativa Provisória, a homologação de 10 milhões de hectares de terras indígenas, a aprovação de lei de gestão de florestas públicas, a criação do Distrito Florestal Sustentável da BR 163, dentre outras várias ações implementadas no âmbito do PPCDAM foram determinantes para a queda dos desmatamentos verificada na região conforme detectado pelo INPE.

O fato fundamental é que o desafio para a continuidade da queda dos desmatamentos na Amazônia nesta nova fase, a partir de 2007 é tão grande quanto o que foi enfrentado no início do primeiro governo Lula, quando a taxa de desmatamento foi superior a 27 mil km². Embora o patamar de desmatamento confirmado para o período entre julho de 2006 e agosto de 2007 seja equiparável ao menor de toda série histórica mapeada pelo INPE,

desde 1988, há novos fatores e tendências a serem considerados que nos remetem a um novo horizonte nesta nova etapa.

A participação dos desmatamentos com área inferior a 50 hectares aumentou de 29% em 2002, para 33% em 2003, 38% em 2004, 45% em 2005 e 54% em 2006. Esse dado revela o aumento progressivo na dificuldade para as ações de fiscalização e responsabilização administrativa, civil e criminal. Em 2005 para a fiscalização atuar em aproximadamente oito mil km² de desmatamento teria sido necessário estar presente intensamente nos 20 municípios que mais desmataram no ano. Em 2006, o mesma extensão total de desmatamento (oito mil km²) ocorreu nos 93 municípios topo do ranking. O que foi desmatado em 2005 nos 800 maiores polígonos de desmatamento, em 2006 correspondeu ao desmatamento nos cinco mil maiores polígonos. Isso significa um padrão diferenciado de desmatamento que demanda uma estratégia específica e diferenciada.

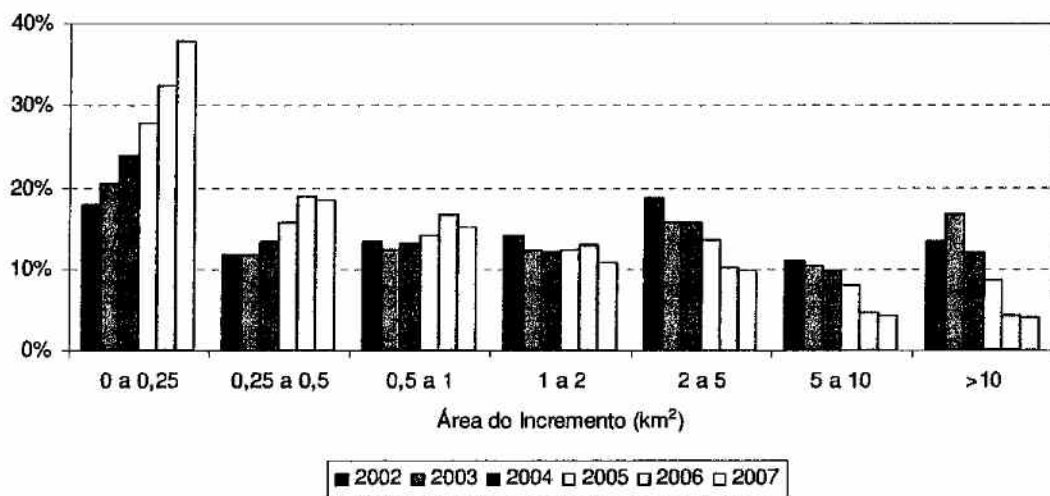


Figura 5. Evolução do desmatamento (2002 a 2007) segundo classes de tamanho de área desmatada (fonte: INPE).

A nova dinâmica ou o novo padrão dos desmatamentos na Amazônia impõem novos esforços e mudanças na estratégia. Os dados demonstram uma queda substantiva dos grandes desmatamentos (acima de 300 hectares) e um aumento relativo significativo nos desmatamentos até 25 a 50 hectares. Ainda que 40% dos desmatamentos se concentrem entre 20 a 30 municípios dos que

mais desmataram no período, o número de polígonos de desmatamento aumentou substancialmente nesses mesmos municípios.

A verdade é que para reduzir ainda mais ou até mesmo para manter a taxa no patamar atual o esforço de fiscalização terá que ser dobrado. Implicará em maior dificuldade para as ações de monitoramento e fiscalização, nos remetendo ao aprimoramento das ações de controle do desmatamento no âmbito da cadeia de compradores de produtos oriundos das infrações, em lugar da estratégia voltada para a porteira de imóveis rurais, além da adoção e o reforço de outras estratégias voltadas aos incentivos econômicos para atividades sustentáveis.

O DETER, sistema de detecção em tempo real do desmatamento na Amazônia tem dificuldades de detectar desmatamento com área inferior a 50 hectares e praticamente não detecta áreas inferiores a 25 hectares. Os menores desmatamentos podem ter correlação direta com produtores rurais descapitalizados e, portanto, com reais dificuldades de assimilar ações de fiscalização mais contundentes.

Todos esses fatores, associados à melhora recente nos indicadores econômicos do agronegócio (aumento no preço da terra em regiões de fronteira ainda não consolidada, aumento no preço da carne, cana, soja, milho) podem representar pressão ainda maior por abertura de novas áreas na região. Se o motor dos desmatamentos está na cadeia comercial do agronegócio é fundamental agir no âmbito dessas cadeias da economia rural. A agenda do fomento às atividades econômicas sustentáveis para a Amazônia tem que decolar nesta segunda etapa.

Os dados recentes do DETER nos informam que há um reaquecimento dos desmatamentos nos últimos cinco meses (agosto a dezembro) de 2007 e nos primeiros cinco meses de 2008, que podem estar sendo impulsionado tanto pela seca mais prolongada do ano passado principalmente na região do norte de Mato Grosso, mas também em função do cenário econômico internacional mais favorável ao agronegócio brasileiro.

A necessidade de implementação imediata e estruturante de instrumentos econômicos para fomentar a mudança necessária no padrão de utilização

extensiva do território e para valorizar a floresta viva, produzindo bens econômicos e serviços ambientais, será crucial para dar sustentabilidade às ações de controle e monitoramento que também precisam ser fortalecidas.

Neste contexto a participação estratégica e central de órgãos do governo federal responsáveis pela agenda do fomento econômico às atividades alternativas à supressão de florestas será determinante. A participação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio com uma política para a indústria de base florestal (nativa) ou para modernização dos frigoríficos em operação na região, por intermédio do BNDES; o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com ações em escala apropriada para estimular o melhor uso das áreas já abertas aptas à agropecuária por intermédio de ações da Embrapa; o MDA com propostas consistentes no sentido de dar sustentabilidade econômica e ambiental aos assentamentos “sustentáveis”; a internalização de critérios e estratégias socioambientais com a criação de linhas de apoio a atividades econômicas florestais sustentáveis nas agências oficiais de fomento como o BNDES, o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil, a SUDAM em fase de reestruturação, dentre outras linha de ação devem integrar de forma estratégica a nova etapa do Plano.

Outro componente importante, mas ausente durante a formulação do PPCDAM em 2003, é a descentralização da gestão florestal, hoje uma realidade no plano legal (Lei de Gestão de Florestas Públicas), mas ainda muito frágil no plano das estruturas reais existentes nos órgãos estaduais amazônicos. A descentralização e o efetivo protagonismo dos estados em relação ao desafio da redução permanente das taxas de desmatamento ilegal é um elemento chave na nova etapa do PPCDAM. Sem a participação direta dos órgãos estaduais nas ações estratégicas de controle e de fomento não será possível a reversão consistente e sustentável das taxas de desmatamentos na região no médio e longo prazo.

A correlação entre o tema dos desmatamentos e mudanças climáticas está cada vez mais intrincada e hoje está na pauta do dia dos debates e relatórios oficiais internacionais. Este assunto deve ser levado em consideração na avaliação e revisão do PPCDAM notadamente em função das propostas em debate no âmbito da Convenção de Mudanças Climáticas sobre os incentivos

positivos a serem oferecidos pelo países desenvolvidos para a redução de emissões oriundas de desmatamento e queimada nos países com florestas tropicais, principalmente no caso de haver desdobramentos concretos da agenda da COP de Bali, na Indonésia, agora em dezembro de 2007. A viabilização da proposta brasileira de um fundo de captação de recursos para investimentos em ações de redução de emissões de CO2 oriundas de desmatamento na Amazônia será muito importante para somar recursos ao Plano, em especial para grandes programas a serem executados com os estados Amazônicos.

O forte interesse do Brasil em se colocar e se manter definitivamente como potência mundial na produção de biocombustíveis é um novo elemento a ser considerado. Não apenas com o etanol, mas também com espécies da nossa biodiversidade ou adaptáveis aos ecossistemas nacionais. A cautela internacional com o tema dadas as incertezas em relação aos impactos dessa produção nos ecossistemas (em especial na Amazônia) e na segurança alimentar são gargalos que o país deverá superar.

A consistência, a efetividade e a sustentabilidade das ações do governo brasileiro no que tange ao controle e ordenamento da fronteira agropecuária sobre a Amazônia, em especial sobre suas florestas, é o desafio da ordem do dia para a consolidação da proposta do Brasil para biocombustíveis.

Algumas palavras-chave marcam o processo de avaliação e revisão do PPCDAM:

- I - descentralização (da gestão florestal com aumento do protagonismo dos estados e de ministérios da agenda de produção econômica),
- II - fomento (às atividades produtivas sustentáveis e à transição para a regularidade das atividades econômicas),
- III - foco (em ações estratégicas e estruturantes),
- IV - priorização (de ações em regiões críticas de desmatamento),
- V - responsabilização compartilhada (efetiva dos infratores e ampliada para cadeia produtiva e mercado de produtos agropecuários),
- VI – transversalidade e integração.

4.1. Observações sobre fiscalização, UCs, assentamentos e crédito

Como subsídio à reflexão sobre atividades do Plano, apresenta-se a seguir alguns comentários expeditos sobre temas específicos relacionados ao desmatamento, sejam eles indicadores de pressão ou de resposta.

Fiscalização

Considerada estratégica e emergencial na configuração da “presença de estado” na região, a fiscalização do IBAMA, em parceria com o Ministério da Defesa, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, tendeu a fazer diferença em curto prazo, com resultados que podem ser correlacionados com a queda do desmatamento. Além de fortalecida em termos de recursos humanos e materiais, a eficiência da fiscalização foi favorecida pela associação de práticas como investigação prévia de redes criminosas, planejamento de operações de campo com auxílio do monitoramento geomático (DETER) e organização de operações integradas (ex. fiscalização trabalhista e fundiária). A Figura 6 mostra a correlação inversa entre as multas aplicadas pelo Ibama em RO, MT e PA e o desmatamento ocorrido nesses estados³. Um detalhamento sobre a correlação temporal entre desmatamento e multas aplicadas é feito na Figura 7 (mensal e trimestral), a qual enseja discussões a respeito da aproximação entre os dois indicadores.

Vale destacar também que, apesar dos esforços da fiscalização ambiental, a ilegalidade continua intensa e desafiadora, pois, além de apresentar seus próprios meios de aprimoramento (ex. fragmentação do desmate), mostra capacidade de dispersão por toda a região. Os custos da fiscalização são sempre intimidadores perante a magnitude espacial do problema e, ao invés de decrescerem, mostram-se crescentes a cada ano. Além do mais, vale lembrar que é o tipo de iniciativa que incide mais sobre as conseqüências e menos sobre as causas da degradação ambiental.

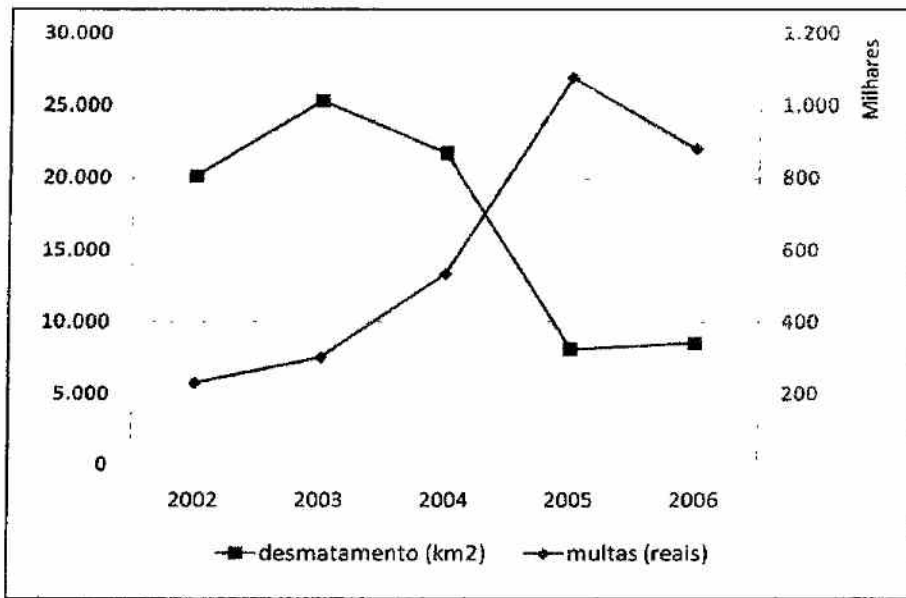


Figura 6. Comparação do desmatamento e intensidade de fiscalização, em termos de multas aplicadas, entre 2002 e 2006, na Amazônia (fonte: IBAMA-DIPRO).

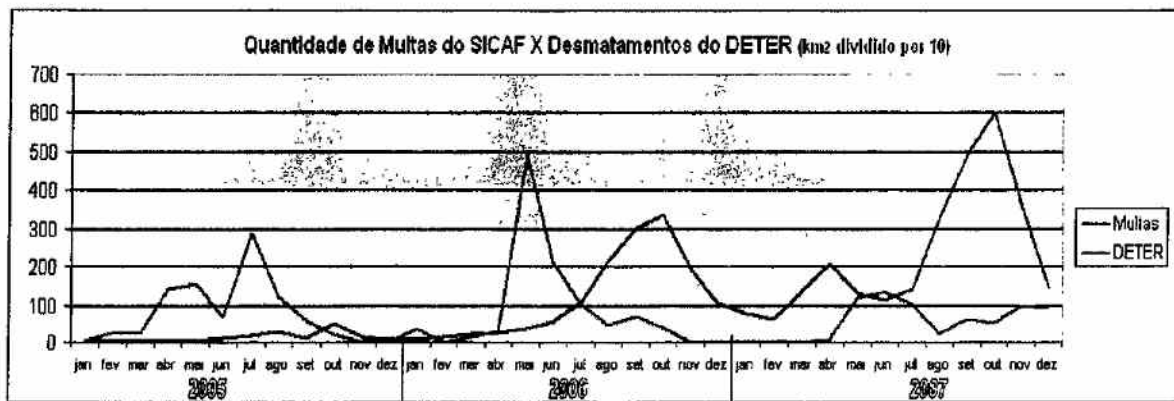
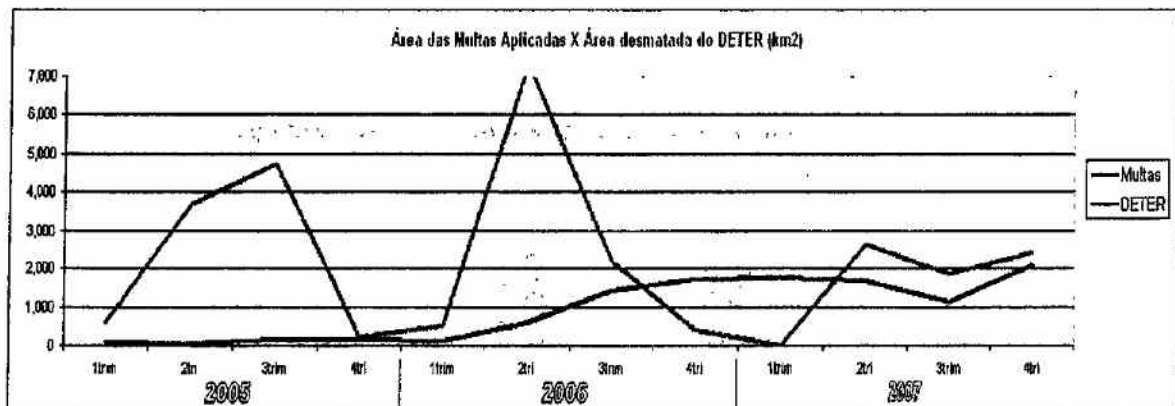
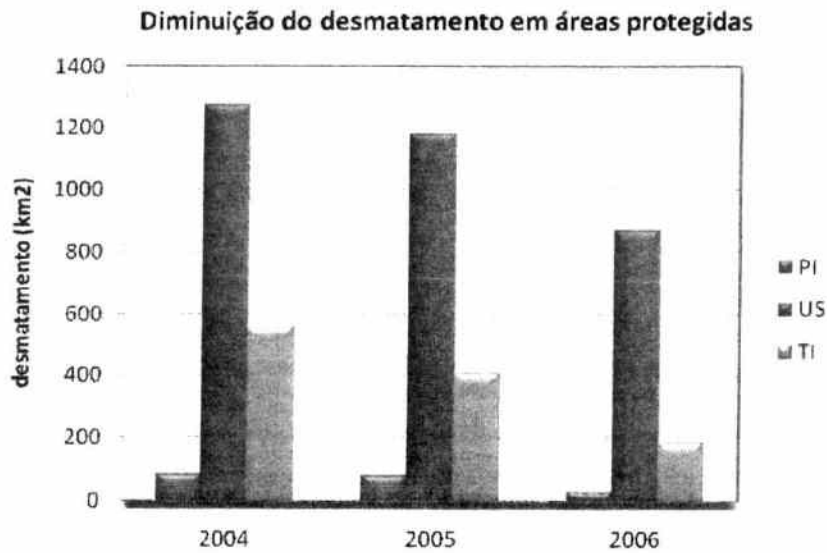


Figura 7. Comparação do desmatamento (a) trimestral e (b) mensal detectado pelo DETER e intensidade de fiscalização, em termos de áreas multadas (a) e quantidade de multas (b) (fonte: análise do presente estudo com base nos dados do IBAMA-DIPRO).

Unidades de Conservação e Terras Indígenas

Reconhecidos como mecanismos eficientes na conservação de patrimônio natural, cultural ou histórico, as UCs e as TIs desempenham papel claro na contenção do desmatamento. Uma análise da cobertura vegetal entre 2004 e 2006⁴ nessas áreas mostra a clara tendência de diminuição do desmatamento dentro delas, porém, a tipologia da área protegida (AP) mostra influência sobre a respectiva taxa, ou seja, a intensidade da diminuição. Nas unidades de Proteção Integral (PI) e nas Terras Indígenas (TI) a queda no desmatamento está acima da média “geral” (fora + dentro de UCs) que se aproximou de -49% no mesmo período, porém, vale destacar que nas UCs de Uso Sustentável (US), apesar da queda, esta se deu em níveis menores do que a média geral. Os efeitos no curto, médio e longo prazos dessas áreas protegidas na taxa do desmatamento e o comportamento das populações existentes em suas zonas de amortecimento merecem atenção especial.



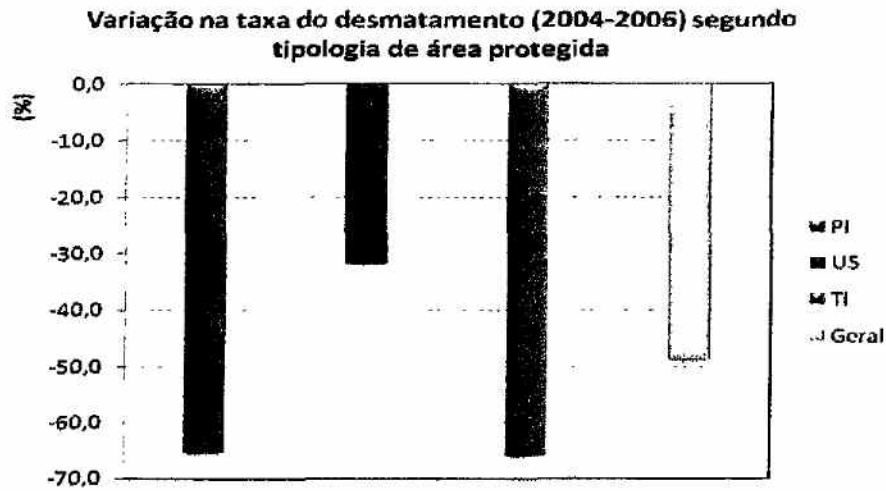


Figura 8. Evolução de desmatamento relacionada a diferentes tipos de áreas protegidas: PI- UCs de proteção integral; US - UCs de uso sustentável e TI – terras indígenas. (fonte: IBAMA-DIPRO).

Assentamentos

Com o fornecimento pelo INCRA de dados georreferenciados sobre os assentamentos na Amazônia, análises preliminares estão sendo conduzidas para se verificar a influência deles sobre o desmatamento. Partindo-se de uma lista de aproximadamente 400 assentamentos, onde se identificam poligonais e data de criação, uma análise temporal do desmatamento, com base no PRODES, sugere resultados que merecem ser melhor investigados. Tratando de maneira global assentamentos criados entre 2000 e 2002⁵, puderam ser observados aspectos como: a) quase a metade dos assentamentos foi criado em locais com 50% ou mais de cobertura florestal nativa, e; b) após 5 anos, aproximadamente 45% dos assentamentos possui menos do que 20% de cobertura florestal nativa.

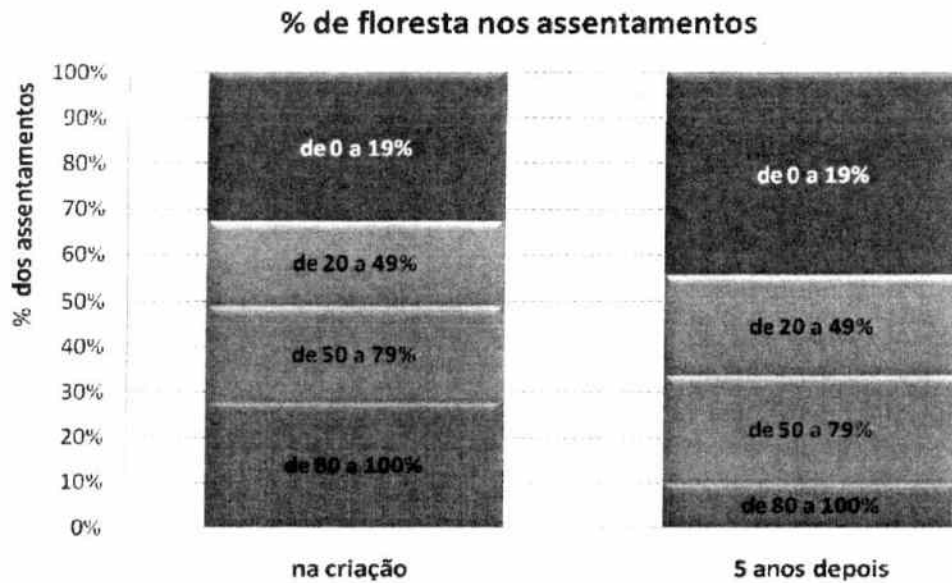


Figura 9. Percentual de floresta em assentamentos criados entre 2000 e 2002⁵.

Analisando um outro lote de assentamentos, criados entre 2002 e 2006, e agrupando-os por ano de criação, pode ser observado: a) o desmatamento acumulado e crescente é uma tendência geral, seja qual for o ano de criação, quando avaliado em termos médios por assentamento, porém; b) observa-se uma tendência de diminuição da taxa de incremento do desmatamento conforme a idade do assentamento. Algumas possíveis justificativas podem ser apontadas para tais constatações, como: - boa parte dos assentamentos são criados em zonas de fronteira de desmatamento e/ou; - antes da criação do assentamento, processos de desmatamento são intensificados e/ou; - quanto mais velho o assentamento, mais esgotados ficam seus recursos florestais. Análises mais aprofundadas e por meio de séries históricas mais completas merecem ser feitas, na medida em que o INCRA dispuser de

informações mais precisas sobre os assentamentos.

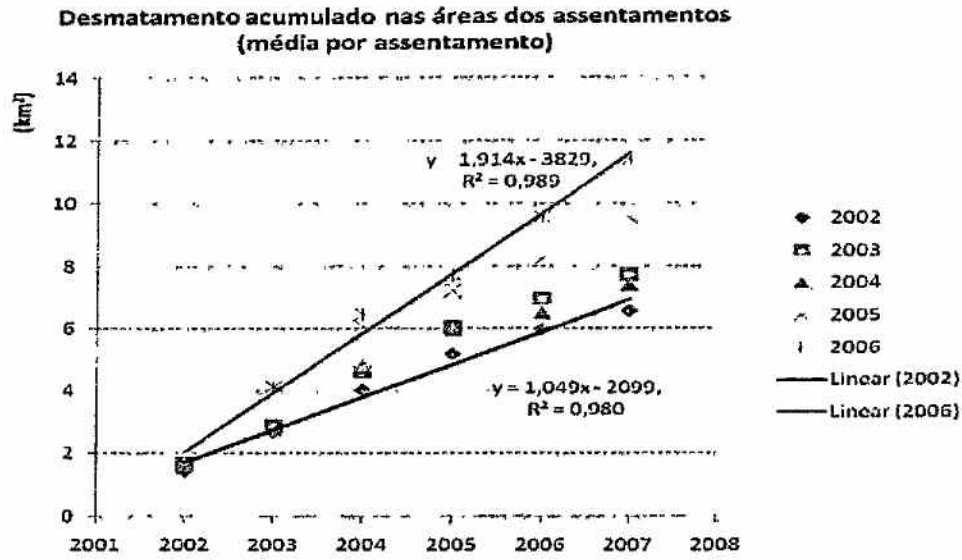


Figura 10. Comparação do desmatamento em assentamentos criados entre 2002 e 2006⁶.

Uma avaliação expedita pôde ser feita também com relação à modalidade do assentamento e uma possível influência na taxa de desmatamento, ou seja, além dos clássicos Projetos de Assentamentos (PAs) o INCRA trabalha também com os PAEs - Projetos de Assentamentos Agro-Extrativistas, os PACs – Projetos de Assentamentos Conjuntos, e os PDSs – Projetos de Desenvolvimento Sustentável. Porém, não se constatou diferenças na condução desses três últimos modelos em relação ao primeiro. Comparados em termos do percentual de incremento anual do desmatamento, os PAEs+PACs+PDSs se mostraram idênticos aos PAs.

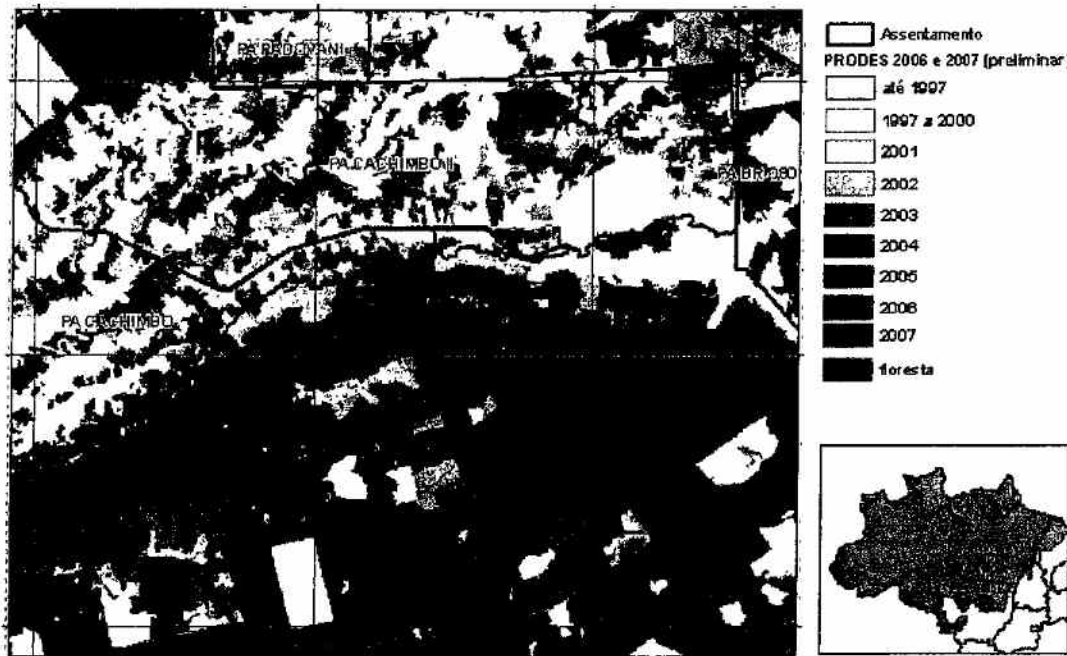


Figura 11. Exemplo de padrão de desmatamento de assentamento comparado à área sem assentamento (ao sul)(fonte: PA Cachimbo-MT, poligonal INCRA, dados PRODES).

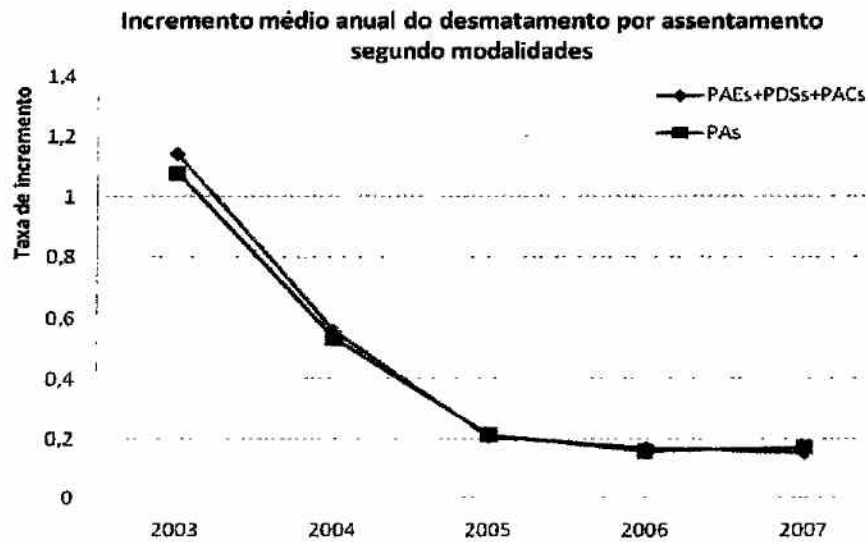


Figura 12. Comparação do desmatamento segundo tipologia de assentamentos⁶ (detalhes no texto).

Créditos⁷

A partir de dados disponibilizados pelo Banco Central com o histórico do crédito rural oficial ofertado a produtores em estados e municípios amazônicos, foi possível realizar exercícios introdutórios, que evidenciaram uma relação entre oferta de crédito e dinâmica do desmatamento (exemplo na figura abaixo). Essa constatação, que induz à necessidade de análises mais aprofundadas, sugere que a oferta crescente de crédito rural sem a adoção de mecanismos de controle e monitoramento preciso e ágil pelos órgãos ambientais acerca do cumprimento de compromissos ambientais pelos produtores rurais, como o georreferenciamento dos imóveis e respectivas áreas de conservação, pode induzir ao crescimento ou à manutenção de taxas elevadas de desmatamentos na Amazônia. O crédito agrícola oficial, identificado como um dos principais instrumentos da política agrícola brasileira, precisa ser entendido num possível papel indireto de indução de novos desmatamentos por viabilizar economicamente a consolidação do uso das áreas abertas ilegalmente, ou seja a renda ilícita, ou mesmo num papel direto e determinante em termos de estímulo à abertura de novas áreas. O crédito pode e deve se tornar um elemento favorável a mais para induzir a regularização e a sustentabilidade da produção rural brasileira. Outro aspecto que chama atenção é a relação entre o crédito privado (via agentes financeiros ou traders e grandes cadeias de frigoríficos, por exemplo) que deve ser também estudada para que sejam adotadas medidas de constrangimento ao financiamento de atividades agropecuárias ilegais, em áreas embargadas ou mesmo novos desmatamentos. Vale ressaltar que 81% do crédito rural realizado em 2006 foi tomado nos estados de RO, PA e MT, não por acaso responsáveis por 85% dos desmatamentos no ano de 2006.

O comportamento da curva do crédito rural em Mato Grosso assemelha-se muito ao da curva do desmatamento no mesmo período. O desmatamento é crescente desde 2000 chegando num pico em 2004, praticamente dobrando a taxa neste período. Foram adicionados mais de 44mil km² de área para agropecuária no Estado entre 2000 e 2004. A partir de 2004 a curva do desmatamento passa a ser descendente nos três anos seguintes, mas ainda

assim são adicionados mais 11 mil km² de áreas para agropecuária, somente entre 2005 e 2006.

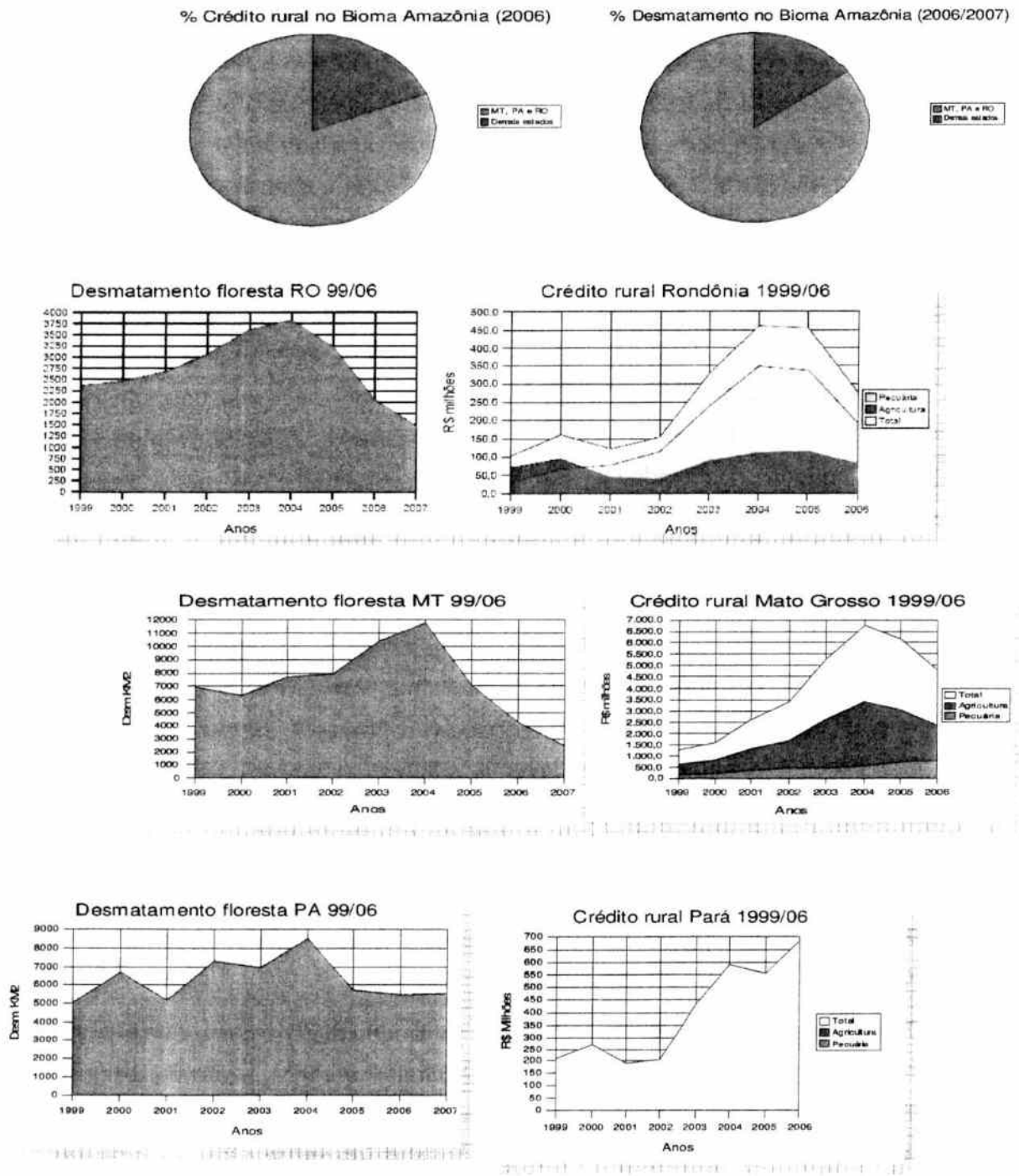


Figura 13. Total de crédito e comparação da curva do desmatamento e crédito em diferentes estados (discussão no texto).

O volume de crédito rural no estado por sua vez é crescente a partir de 1999 atingindo um pico em 2004 (aumento de + de 400% em cinco anos) passando a decrescer nos anos de 2005 e 2006.

As curvas de taxa de desmatamento e de oferta de crédito rural no estado de Rondônia entre 1999 e 2006 são muito semelhantes, praticamente espelhadas. De 2001 para 2004, a taxa de desmatamento em Rondônia subiu 41%, tendo sido adicionados 13,2 km² de áreas para agropecuária. A oferta de crédito cresceu substancialmente neste mesmo período, saltando de R\$ 123 milhões em R\$ 2001, para mais de R\$ 450 milhões no ano de 2004. O pico do crédito e do desmatamento é o ano de 2004, a partir de quando ambas as curvas caem por dois anos consecutivos, sendo que o desmatamento continua caindo no terceiro ano.

A curva dos desmatamentos no Pará acompanha a oferta de crédito rural nos anos de 1999 a 2004, período em que a taxa de desmatamento no estado aumentou em cerca de 70%. Neste mesmo período, a oferta de crédito rural salta de um patamar de pouco mais de R\$ 200 milhões para mais de R\$ 690 milhões ao ano (1999 a 2004). Interessante notar que o crédito aumenta de 1999 para 2000 e torna a se reduzir em 2001, comportamento idêntico ao do desmatamento no mesmo triênio, com a retomada do crescimento do crédito e do desmatamento a partir de 2001 até 2004.

Entre 2005 e 2007 o desmatamento no Estado estabilizou-se num patamar muito elevado de 5,5 mil km², em comparação com os demais estados Amazônicos, simultaneamente a um novo aumento na oferta de crédito, período em que o Pará supera o Mato Grosso no ranking do desmatamento. O aumento na disponibilidade de crédito resulta neste caso na manutenção de um patamar elevado de desmatamento no mesmo período, pois são adicionados à produção agropecuária mais 16 mil km² de área, em apenas três anos.

5. ANÁLISES E REFLEXÕES

5.1. Sobre a Formulação da Política

5.1.1. A compreensão do Problema

Alvo de interesse crescente a nível mundial, a Amazônia começa a colecionar um rol invejável, em termos quantitativos e qualitativos, de documentos informativos, técnicos, jornalísticos ou acadêmicos, de ordem multidisciplinar, se comparado com qualquer outro bioma brasileiro.

Aspectos ecológicos, ambientais, sociais, econômicos e políticos são, a cada dia, mais retratados por diferentes especialistas, estudiosos, jornalistas ou simples interessados, situados em diferentes centros de pesquisa, documentação ou informação, do país e do exterior.

Não obstante, além de uma dinamicidade inerente, tanto de atributos ecológicos como sociais, como um sistema complexo e de magnânima territorialidade, a Amazônia “ainda está por ser descoberta” em todas as suas nuances, naturais ou humanas.

Para se ter uma idéia dessa questão, estudos recentes⁸ sobre a biodiversidade de flora na Amazônia mostram que em 43% da área da Amazônia não existe coleta botânica, em 28% da área a coleta é insipiente e em somente 2% da Amazônia, pode-se dizer que os esforços de coleta botânica são bem desenvolvidos.

Mello (2004)⁹, por um olhar social, coloca que “a Amazônia é diversa, é plural. À pluralidade da natureza associa-se a diversidade social e cultural. Da mesma maneira, a diversidade de visões políticas.” Hahn (2007)¹⁰ conforma essa discussão dizendo que “a Amazônia pode ser tematizada de várias formas e a partir de diferentes enfoques. Os múltiplos olhares sobre a Amazônia representam as mais diversificadas abordagens. Cada abordagem representa, também, uma escolha, uma opção e uma ótica.”

Complexidade Amazônica:
diversidade estrutural + complexidade funcional +
múltiplos olhares
PPCDAM ► ação para controlar o complexo?

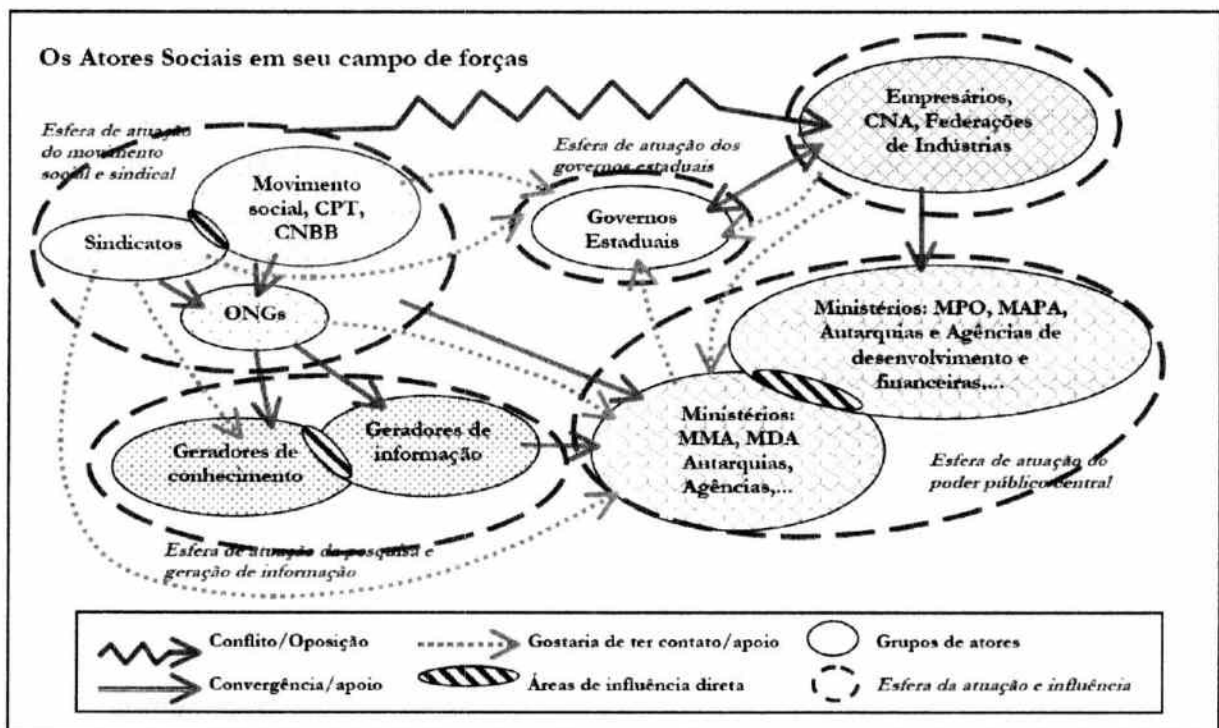


Figura 14. Uma visão sobre o mosaico de atores na dinâmica amazônica atual (Pasquis *et al.*, 2003)¹¹.

O desmatamento em si é objeto específico de linhas de estudo de diferentes centros de pesquisa, governamentais ou não. Pode-se dizer até que já começa a existir uma recorrência, ou mesmo sobreposição, na abordagem do assunto por diferentes grupos, tamanha a insistência e preocupação com o tema.

À aproximadamente duas décadas, a contextualização do problema parece sempre “martelar” sobre características, modelos e atores semelhantes. *Gado, soja, grileiro, obras de infra-estrutura, desenvolvimentismo, presença de*

Estado, assentamentos, commodities... De maneira interessante, os tomadores de decisão e pensadores demonstram saber, há algum tempo, o que tem que ser feito. E é a partir daí que emerge o grande enigma: *então porque não foi feito?*

Considerando que a “realidade amazônica” é composta por um mosaico de “realidades”, como já bastante enfatizado pela cientista Bertha Becker, há algum tempo as orientações de controle do desmatamento perpassam pela necessidade de entendimento também desse aspecto. Nepstad *et al.* (2004) apontavam a necessidade de abordagem diferenciada para cada tipo de fronteira: empresarial, familiar, ou de expansão explosiva.

De alguma forma, pode-se dizer que o PPCDAM-2004 contextualizou essa diferenciação, mas não deixou claro, ou detalhado, a forma de agir sobre a mesma. A disposição de “bases-operativas” de monitoramento e controle, por exemplo, foi feita muito mais dentro da lógica de estruturação logística do que de “atuação diferenciada sobre contextos diferenciados”.

Essa discussão ganha ainda mais fôlego quando se introduz a variante do “fomento à atividades sustentáveis”. Nas palavras de um técnico do Serviço Florestal Brasileiro: *na Amazônia, o “o que” fomentar não pode estar dissociado do “onde” fomentar.*

Geoestratégia:

Desmatamento como uma composição de “desmatamentos”.

Reforço da importância das zonas, setores, corredores, municípios, localidades....

5.1.2. Sobre a demanda política e sua prioridade

A “questão amazônica”, há algum tempo, tem sido projetada no centro do debate ecológico internacional. O título de um artigo publicado no *The Ecologist* em 2002 sintetiza esse fato: *“Deforest the Amazon - Destroy the World”*. Porém, em termos de sociedade brasileira, a opinião pública em prol da questão ambiental oscila muito em relação aos picos de crise econômica.

Ainda prevalece a visão de que as prioridades ambientais são anti-progresso, ou assunto periférico. Em momentos marcados por crises econômicas, desemprego e instabilidades políticas, a questão ambiental tende à baixa expressividade – e isso pode refletir na queda de qualidade das políticas ambientais.

A “questão amazônica” parece ainda despontar em termos de importância de forma recorrente, porém espasmódica no âmbito do governo brasileiro, ou seja, somente no momento em que se constituem situações de crise (ex. fogo, recordes de desmatamento) e/ou quando aspectos problemáticos são reportados na mídia nacional ou internacional.

Se uma das pré-condições necessárias para uma *implementação perfeita* de uma política diz que na sua formulação “deve haver completa compreensão e consenso quanto aos objetivos a serem atingidos e esta condição deve permanecer durante todo o processo de implementação”, pode-se apontar essa característica como uma fragilidade do PPCDAM, assim como de outras políticas ambientais do país.

Esses referenciais são importantes na avaliação do PPCDAM na medida em que são observadas oscilações no “grau de prioridade” referendado ao mesmo ao longo dos 4 anos de implementação. O relatório técnico de avaliação do PPCDAM de 2005, conduzido no âmbito do GPTI um ano após o lançamento do Plano, apontava como dificuldade de condução do GT Interministerial a “*falta de sinalização mais clara do Governo sobre o nível de prioridade do Plano para a Amazônia*”.

Essa oscilação contribuiu indiscutivelmente para a eficiência do PPCDAM, pois na medida em que oscila o grau de prioridade, oscila o “vigor de uma liderança

Liderança estratégica = Constância da Prioridade

estratégica”, identificada no âmbito da Casa Civil para o PPCDAM, fundamental para um Plano de tamanha complexidade, multiplicidade de “implementadores” e dependência de recursos de diferentes ordens.

Aprofundando um pouco mais sobre o grau de prioridade da questão amazônica para o Governo, observa-se que algumas expressões começam a ser repetidas nos escritos de estudiosos e pensadores¹² como:

- ... para a Amazônia o planejamento do Governo ainda segue a linha do “pseudo-planejamento”;
- ...os novos programas do Governo (Lula), como o PAS por exemplo, não conseguem ultrapassar a fase da retórica;
- os programas do Governo para a Amazônia tem muito mais uma conotação “simbólica” do que prática.

A questão das “políticas simbólicas” é um fenômeno há muito observado pelos estudiosos: *“em certos casos, as políticas formuladas podem ter apenas o objetivo de permitir que os políticos ofereçam ao público satisfações simbólicas, sem que haja nenhuma intenção verdadeira de implementá-las.”*¹

O “alçapão do simbolismo” para as políticas fundamenta-se em aspectos como:

- muitas políticas representam compromissos entre valores e objetivos conflitantes;
- muitas políticas envolvem compromissos com interesses poderosos dentro da estrutura de implementação;
- muitas políticas envolvem compromissos com interesses poderosos sobre quem será afetado pela implementação;
- muitas políticas são formuladas sem que tenha sido dada atenção necessária ao modo pelo qual forças poderosas, particularmente as forças econômicas, poderão impossibilitar a sua implementação.

O conflito de interesses e visões é o que coloca a Amazônia numa reconhecida situação de “encruzilhada”. Na arena política amazônica persistem duas correntes opostas, às quais Bertha Becker denomina de *exógena* e *endógena*.

A corrente exógena seria a “desenvolvimentista” e ambientalmente inadequada, trazida historicamente por grandes interesses político-econômicos que concebem a Amazônia como fonte de recursos naturais. Esta corrente

¹ M. Graças Rua.

envolve atores da esfera privada, nacional e estrangeira, que buscam a apropriação maior e mais rápida possível dos recursos. Ela é também representada por parte dos governos estrangeiros e do Governo Federal que, a exemplo do governo militar das décadas de 60 e 70, procura ocupar a Amazônia com grandes programas de desenvolvimento. É uma corrente de postura e interesse elitista.

A corrente endógena seria a representada por diversas instituições locais, buscando o desenvolvimento local, auto-sustentável e ambientalmente adequado, a partir das potencialidades culturais históricas e atuais da vida na floresta, que envolvem o extrativismo não-madeireiro, a agregação de valor a estes produtos com tecnologias apropriadas e a bio-prospecção eticamente regulada e que inclua a repartição de benefícios. Esta corrente, semelhante ao ecodesenvolvimento, encontra aliados em instituições ambientalistas, nacionais e estrangeiras, e em instituições governamentais (em parte do Governo Federal e de governos externos). Essa corrente tende a expressar interesses pluralistas.

Na verdade, não se visualiza um cenário de “vitória” de uma dessas correntes, mas sim um permanente conflito e a necessidade de composição entre as duas. Faz-se necessária a negociação aberta e participativa entre elas, que permita a co-existência da conservação ambiental, da vida digna às populações amazônicas (especialmente às tradicionais) e da inevitável inserção da Floresta Amazônia no desenvolvimento econômico brasileiro, dos demais países amazônicos e do mundo (ALBAGLI, 2001).

Na formulação do PPCDAM, que se deu por meio de trabalho exaustivo capitaneado pela Casa Civil (de jul/2003 à mar/2004) envolvendo representantes de mais de 11 Ministérios e instituições vinculadas, e consultas às organizações da sociedade por intermédio do Ministério de Meio Ambiente, os conflitos de interesse e visões foram eminentes - os quais serão discutidos melhor no próximo item. Porém, a arena montada na Casa Civil para formulação e gestão do Plano é criticada por não ter privilegiado a participação da corrente *endógena* (ex. ONGs, movimentos sociais) e nem da corrente *exógena* (ex. iniciativa privada).

PPCDAM

No âmbito da encruzilhada, necessidade de cuidados com exageros de retórica: plano de ação simbólico?

Formulação autoritária? de gabinete? de cima pra baixo? – oportunidade ou necessidade de abertura/compartilhamento?

5.1.3. Sobre o PAS e o PPCDAM

O documento “Amazônia Sustentável – Diretrizes e Prioridades do Ministério do Meio Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Brasileira” foi aprovado em reunião realizada em 2003 na capital do Acre, onde foi assinado um Termo de Cooperação entre o Presidente da República e governadores de estados amazônicos. Na ocasião, o Presidente Lula destacou a necessidade de reduzir as desigualdades regionais do país e de implementar um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia brasileira. O Termo de Cooperação estabelecia princípios metodológicos para construção do PAS, como a consulta aos diversos setores da sociedade regional e nacional, onde seriam priorizados os seguintes temas: (i) produção sustentável com tecnologia avançada; (ii) novo padrão de financiamento; (iii) gestão ambiental e ordenamento territorial; (iv) inclusão social e cidadania e (v) infra-estrutura para o desenvolvimento.

Para a construção do PAS, o presidente da República delegou a coordenação do Plano Amazônia Sustentável (PAS) ao Ministério da Integração Nacional, e a sua secretaria executiva ao Ministério do Meio Ambiente que, em conjunto com os demais ministérios e governadores, receberam a incumbência de elaborar um documento que contemplasse diretrizes que, ao serem observadas, promovessem o desenvolvimento da Amazônia brasileira em bases sustentáveis.

Nesse mesmo período, no início do Governo Lula em 2003, engendrado no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, nascia o Plano de Ação de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia (PPCDAM)

fundamentado por decreto presidencial, envolvendo diferentes órgãos do Governo Federal. A emergência do PPCDAM se deu em função da necessidade de articulação imediata de ações que se contrapusessem aos preocupantes índices de desmatamento que atingiram a Amazônia durante, principalmente, o período de transição de governo.

Enquanto o PAS levou cinco anos para ser formulado, o PPCDAM levou nove meses. Em março de 2004, o PPCDAM foi lançado pelo Presidente da República com propostas de ações estratégicas e medidas emergenciais dentro de três eixos temáticos: 1) Ordenamento Fundiário e Territorial, 2) Monitoramento e Controle e, 3) Fomento a Atividades Produtivas Sustentáveis. Como o próprio nome diz, o PPCDAM se fundamentou como um Plano de Ação e, diferentemente do PAS, discriminou ações, responsáveis, parceiros, metas, cronograma, volume e fonte de recursos necessários para execução das atividades.

O PPCDAM foi concebido de forma alinhada às diretrizes do PAS, o que está retratado nos respectivos subgrupos que o compõem. Não obstante, a diferenciação entre os dois Planos nem sempre foi clara, chegando até mesmo a confundir e tencionar relações entre agentes do Governo, principalmente pelo primeiro, o PPCDAM, apoiar-se no pragmatismo inexorável, que exigia resultados imediatos de reversão de cenário de devastação florestal, enquanto o segundo, o PAS, se apoiava numa construção participativa, entendida como indispensável para a conformação de um paradigma diferenciado de ocupação, sustentabilidade e preservação do território amazônico.

No período de 2004 a 2007, enquanto o PAS vinha sendo gestado por meio de discussões e debates que se davam em diferentes esferas do governo e com envolvimento de diversos atores da sociedade, algumas ações do PPCDAM, coordenadas por órgãos públicos federais, começaram a mudar o panorama de atuação e presença de Estado em determinadas áreas do Arco do Desmatamento. A taxa de desmatamento diminuiu por três anos consecutivos enquanto o PPCDAM vinha sendo operado. Este Plano ganhou fama nacional e internacional, mesmo com o Governo e sociedade tendo dificuldade de contabilizar de forma clara a efetividade (esforço/resultado) das suas ações. Como referenciado no capítulo introdutório, apesar de seus resultados e formas

de atuação diferenciadas, o PPCDAM não trouxe tranquilidade ao Governo, ou seja, mesmo composto por ações, não só emergenciais, mas também estruturantes, elas não foram suficientes, ou não se deram em ritmo ou intensidade necessárias, ou não tiveram tempo de serem consolidadas, para que ocorresse uma transformação efetiva no panorama produtivo e de ocupação da região. O desmatamento ilegal ainda é uma ameaça latente para o Governo e seus respectivos planos estratégicos de controle e prevenção.

Com o lançamento do PAS em maio de 2008, urge a necessidade de se ter clareza sobre a distinção entre PAS e PPCDAM, suas esferas de atuação, seus atores de articulação, seus alinhamentos estratégicos. Em termos de objetivos, são Planos que exprimem consonância, onde palavras e expressões-chave como sustentabilidade, presença de estado, ordenamento territorial, combate à ilegalidade, valorização de recursos naturais, atividades inovadoras sustentáveis, parceria entre governo e sociedade e geração de emprego e renda, compõem de maneira recorrente seus discursos.

Por meio de um exercício feito com os textos do PAS-2008 e do PPCDAM-2004, observa-se um amadurecimento no âmbito do discurso do Governo sobre o que deve ser feito com a região amazônica em prol de seu desenvolvimento sustentável. Várias ações do PPCDAM propostas em 2004 se alinham de forma direta ou indireta com as diretrizes do recém-lançado PAS. Com exceção das diretrizes relacionadas a aspectos infra-estruturais e de equidade, todas as demais foram contempladas por uma ou mais ações do PPCDAM.

Diretrizes PAS 2008	PPCDAM 2004 – Ações (exemplos)
a) <u>valorizar a diversidade sociocultural e ambiental</u> da Amazônia.	1.5 Efetivação da criação das unidades de conservação de uso sustentável 1.6 Efetivação da criação das unidades de conservação de proteção integral
b) ampliar a <u>presença do Estado</u> na Amazônia para a garantia de maior governabilidade sobre processos de ocupação territorial e de usos dos recursos naturais.	1.4 Implementação da Política de Reforma Agrária para a Amazônia Legal 2.3 Instituição de 19 Bases Operativas 2.4 Operações integradas de fiscalização ambiental, trabalhista, fundiária, tributária e rodoviária 2.5 Campanhas educativas, de comunicação e mobilização social

Diretrizes PAS 2008	PPCDAM 2004 – Ações (exemplos)
c) promover a <u>cooperação e gestão compartilhada de políticas públicas</u> entre as três esferas de governo – federal, estadual e municipal.	<p>1.8. Gestão Ambiental Compartilhada 2.6. Implantação do sistema compartilhado de licenciamento ambiental em propriedades rurais. 3.12. Implementar ações para uma política agrícola sustentável para a Amazônia Legal, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Agricultura</p>
d) ampliar a <u>infra-estrutura regional</u> – energia, armazenagem, transformação, transportes e comunicações, e de prestação de serviços essenciais à qualidade de vida de seus habitantes.	<p>Ações para essa diretriz não foram consideradas no documento final do Plano.</p>
e) assegurar os <u>direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais</u> da Amazônia.	<p>1.3. Demarcação e homologação de terras indígenas</p>
f) combater o desmatamento ilegal associado a <u>transformação da estrutura produtiva regional</u> .	<p>1.4 . Consolidação dos Assentamentos Rurais em bases sustentáveis 3.1. Aperfeiçoamento dos instrumentos de financiamento e crédito que utilizam recursos públicos, p/ promover atividades produtivas sustentáveis e desestimular desmatamento ilegal. 3.3. Desenvolvimento de programa de capacitação, formação e divulgação do Manejo Florestal Sustentável 3.10. Apoio ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de madeira e móveis</p>
g) promover a <u>utilização de áreas já desmatadas</u> , com aumento de produtividade e recuperação florestal e produtiva das áreas degradadas.	<p>3.1.1. Desenvolver propostas de incentivos fiscais para promover a melhor utilização das áreas já desmatadas 3.13. Promover a intensificação do uso agroeconômico de áreas já desflorestadas, por meio de recuperação de pastagens, fomento a produção de culturas permanentes e a adoção universal de práticas de uso conservacionista do solo.</p>
h) promover a <u>pesquisa científica</u> e o desenvolvimento tecnológico para o desenvolvimento sustentável da região;	<p>1.7. Desenvolvimento de modelos de uso da terra 3.17. Criação do Fundo Setorial de Ciência e Tecnologia Florestal</p>
i) promover o desenvolvimento da região com <u>equidade</u> , com atenção às questões de <u>gênero, geração, raça e etnia</u> ;	<p>Sem referencias de ações mais específicas.</p>
j) <u>fomentar o diálogo, a negociação e a formação de consensos entre órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e setores empresariais.</u>	<p>2.5 Campanhas educativas, de comunicação e mobilização social 3.10 Apoio ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de madeira e móveis 3.11 Apoio ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da siderurgia</p>

Diretrizes PAS 2008	PPCDAM 2004 – Ações (exemplos)
k) fortalecer e <u>empoderar a sociedade civil</u> , para que o avanço da presença do Estado na região aconteça em sinergia com o seu engajamento.	<p>3.5 Apoio às iniciativas promissoras de manejo florestal comunitário</p> <p>3.8 Implantar e consolidar Pólos Pioneiros de Produção Familiar Sustentável (Programa Proambiente).</p>

PAS e PPCDAM:

O Governo sabe o que tem que ser feito. A dificuldade surge no como fazer....

5.1.4. Os princípios de transversalidade

O Plano de Gestão Pública do Governo Federal², encabeçado pelo MPOG, foi concebido com intuito (entre outros) de Integrar políticas, ou seja, *“flexível para permitir soluções específicas para as diversas áreas da ação governamental, ao mesmo tempo em que impede a fragmentação e a coexistência de políticas, projetos, e programas concorrentes e/ou contraditórios”*.

Dentre os principais focos apontados pelo Plano de Gestão como de interesse para estruturação de instrumentos de gestão está:

- *a integração interorganizacional, mediante a formação de redes para tratamento de questões transversais, intergovernamentais e com segmentos da sociedade civil.*

Com base nesse entendimento no âmbito do planejamento governamental emergente, não foi difícil para o MMA, junto com outros atores, convencer, em 2003, a cúpula do governo de que era necessário distinguir causas, conseqüências e riscos do desmatamento na Amazônia e cujas responsabilizações deveriam ser compartilhadas de forma justa e transparente entre diferentes pastas do Governo.

²

http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/scges/gestao_publica_para_uma_brasil_de_todos.pdf

Mais do que uma reação ao aumento acelerado do desmatamento no período de ago/2001 a jul/2002, o Decreto Presidencial de 3 de julho de 2003, que instituiu o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI), com a finalidade de propor e coordenar ações para redução do desmatamento na Amazônia, significou uma forma inédita e desafiadora, no âmbito governamental, de encarar o problema e buscar resolvê-lo utilizando os vieses da integração e transversalidade de ações.

O próprio PPCDAM trouxe destacado em seu texto o que chamou de "*uma série de deficiências e contradições históricas no conjunto das políticas públicas*", que paradoxalmente, à despeito do interesse de preservação do Bioma, incentivavam o desmatamento. Porém, à prenução do MPOG em favor da transversalidade e integração interorganizacional, com certeza subjaz o reconhecimento de problemas relativos a capacidade estatal em alcançar resultados de desenvolvimento e sustentabilidade, que se relacionam à problemas de déficits de implementação e fragmentação.

Técnicos do MPOG envolvidos com o PPCDAM admitem que os Planos multissetoriais do Governo ainda tendem a apresentar dificuldades para superação de problemas executivos. Estudiosos salientam que o desafio é "*superar a rigidez estrutural de ministérios quase autônomos, visando possibilitar as articulações indispensáveis para se engendrar uma cultura cooperativa de participação, de negociação e de consenso político capaz de transcender as visões setoriais*".

Argumentos sustentados na racionalidade econômica e no apelo da função social de certos empreendimentos tem prevalecido nos diversos níveis do processo decisório público (do federal, estadual ou municipal)³. A internalização das preocupações com o meio ambiente nos diversos níveis do processo decisório ainda é uma questão a ser resolvida.

Como um "exercício de transversalidade ambiental", o PPCDAM nasceu com a esperança, pelo menos para alguns de seus membros, de que chegava o momento do fortalecimento da cultura ambiental em vários dos ministérios participantes. Após quatro anos de operação, os resultados mostram que a

³ Bursztyn, *et al.* (2004), *op.cit.*

mudança de “cultura” de uma instituição envolve aspectos intrínsecos (ex. cultura corporativa) e extrínsecos (ex. determinações do primeiro escalão) nem sempre “controláveis”. De importância notória na formulação e reformulação do PPCDAM, a transversalidade pode ser ainda avaliada segundo alguns aspectos e julgadas em termos de seu desempenho nos quatro anos do Plano (Tabela 1).

Tabela 1. Aspectos relacionados à transversalidade de ações em políticas públicas – uma apreciação inicial do PPCDAM-2004.

Aspecto da transversalidade	Desempenho no PPCDAM			
	Nulo	Baixo	Satisfatório	Indefinido
a. Esforço de planejamento de conteúdos e objetivos comuns entre as políticas públicas, segundo o enfoque do desenvolvimento sustentável da Amazônia			√	
b. Disposição e comprometimento da equipe de governo com este esforço				√
c. Compromisso com a qualidade da elaboração de políticas públicas, através da metodologia racional, enfatizando-se o planejamento e a avaliação		√		
d. Criação de novas metodologias para integração das diferentes políticas e instituições;	√			
e. Esforço de harmonização entre linguagens e métodos das diferentes instituições envolvidas, acompanhado de um bom sistema de comunicação e socialização de informações		√		
f. Formação de redes de governança ambiental com instituições não governamentais de diversas origens já na fase de elaboração da agenda;	√			
g. Pesquisa de conhecimentos interdisciplinares necessários, acompanhada de um processo contínuo de capacitação e educação ambiental da equipe de governo	√			
h. Necessidade de um órgão coordenador central, o qual tem a responsabilidade de:				
▪ Reafirmar constantemente as macro-prioridades e objetivos;		√		
▪ Zelar pela integração das instituições e políticas;		√		
▪ Promover a avaliação contínua do processo;		√		
▪ Estabelecimento de mecanismo que assegurem a continuidade administrativa de políticas bem avaliadas		√		

Um exercício preliminar, de caráter provocativo (debate), foi feito com o que se chamou de “cultura ambiental” dos ministérios envolvidos com o PPCDAM, visão em 2004 e 2008. Nota-se pela tabela abaixo que de maneira geral, praticamente todos os ministérios tiveram sua posição alterada, alguns com mais expressividade que outros. Quanto maior a “cultura ambiental”, mais internalizada estariam as preocupações e posturas em prol do meio ambiente.

Tabela 2. Cultura ambiental dos Ministérios participantes do PPCDAM, evolução 2004 – 2008.

Ministério	Cultura Ambiental				Identificador
	0	1	2	3	
MAPA	▲	▶			Baixa resposta ao Plano. Interesses do agronegócio conflitivos. Possibilidade de crescimento com a aproximação crescente da Embrapa – vertente de pesquisas sobre recursos naturais. Deixou lacuna em ação estratégica: incentivo à recuperação de áreas degradadas para a produção.
MCT		▲	▶		Incremento da agenda ambiental, com forte indução dos assuntos relacionados às mudanças climáticas. Trabalhos de monitoramento com reconhecimento mundial. Incrementou sistema de monitoramento que revolucionou o controle ambiental na Amazônia (DETER).
MD		▲	▲		Entendimento intrínseco sobre a potencialidade dos recursos naturais brasileiros e necessidade de proteção dos mesmos. Evolução nos interlocutores dispostos para o Plano (consciência ambiental). Carência orçamentária própria para aderir com vigor ao PPCDAm.
MDA	▲		▲		Baixa resposta ao Plano no seu início. Agenda e compromissos sociais complexos. Legislação avançando no sentido de consideração às questões socioambientais. Adesão forte na estratégia recente (Dec. Federal 6321/07). Fragilidade institucional para superar dois dos maiores desafios: a) sustentabilidade da reforma agrária e b) regularização fundiária na região amazônica.
MDIC	▲	▶			Tendência de entendimento crescente da importância das questões ambientais. Amadurecimento de postura mediadora entre setores público e privado. Adesão à estratégia de captação de recursos para Fundo Amazônia e programa de apoio aos Oemas.
MPOG	▲	▶			Foco no desenvolvimento (<i>estricto senso</i>). Sustentabilidade ainda como expressão inócua, porém induzido processos de cooperação e diálogo que podem favorecer questões ambientais. Demonstrou interesse concreto em contribuir substancialmente na nova etapa de planejamento do PPCDAM.
MME	▲ ▲				Meio ambiente como entrave aos empreendimentos. Evolução recente na abertura ao diálogo, mas com retrocesso em critérios de decisão em relação a criação de áreas protegidas na Amazônia.
MJ	▲		▶		Aproximação e apreensão cada vez mais de interesses socioambientais. Criação de Superintendências Estaduais setorializadas da Polícia Federal. Esforço claro na demarcação de TIs. Reforço nas ações de controle (Operação Arco de Fogo)
MF	▲	▶			Pouca aproximação com o Plano no seu início. Ausente nos debates sobre a questão amazônica. Recentemente mostrou avanço significativo em relação às discussões sobre o crédito oficial na Amazônia.
MT	▲ ▲				Participação nula no PPCDAM. (Eixo de infra-estrutura que integrava originalmente o PPCDAm migrou para o PAS)
MRE	▲	▶			Participação pouco expressiva no PPCDAM. Avanço recente na aceitação do debate de florestas no âmbito da Convenção do Clima e discussão sobre os impactos dos biocombustíveis no meio ambiente.
MTE	▲	▶			Reconhecimento da associação: ilícitos ambientais + ilícitos trabalhistas. Dificuldade na articulação de estratégia de fiscalização integrada (abordagem diferenciada). Evolução recente na abertura ao diálogo (Operação Arco Verde).

▲ - posição em 2004; ▲ – posição em 2008; ▶ -tendência de crescimento. 0 = muito baixa; 1 = baixa; 2 = média; 3 = alta.

5.1.5. Conclusões e Mini-modelo

A composição de um programa como o PAS remete à constatação de que o Poder Público sabe o **que** tem que ser feito para se atingir o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Aspectos culturais, ecológicos, econômicos, políticos, sociais e institucionais, ou seja, a complexidade socioambiental e político-institucional, estão sendo levados em conta no momento da concepção de diretrizes e eixos estratégicos de ação.

Porém, se for considerado que “uma boa política é aquela que pode ser implementada” e que o PPCDAM, como um espelho e uma proposta de materialização de objetivos do PAS, apresentou desempenho abaixo do almejado - como será melhor detalhado no próximo item – então, dificuldades de implementação podem ser remetidas, também, à falhas de formulação, de onde se destaca:

- a falta de clareza e/ou detalhamento das relações que deveriam ser articuladas, ou que remetessem a um processo de articulação sistematizado, com **grupos de interesse** diversos, em especial os poderes públicos estaduais e municipais, representantes da iniciativa privada e organizações da sociedade civil;
- a projeção de várias ações de forma abrangente e generalizada, sem foco e/ou objetividade específicas, ou seja, sem conhecimento claro de particularidades ou peculiaridades sub-regionais e micro-regionais, isto é, sem a projeção de **geoestratégias** – vale destacar que isso só pode ser desenhado e delineado com a participação de atores locais;
- o entendimento e compreensão diferenciada da proposta “desenvolvimentista-sustentabilista”, que o PPCDAM representa, pelos diferentes entes públicos formuladores do Plano, ou seja, os membros do GTI, o que refletiu em níveis de **comprometimento** diferenciados e, por vezes, conotou ao “plano de ação” um referencial “simbólico”;

- a dificuldade da coordenação central do Plano em: a) prever os constrangimentos que se sucederam relacionados ao esforço multissetorial, principalmente no quesito **transversalidade** e; b) firmar uma **liderança estratégica** consubstanciada em articulações voltadas para uma **constância de vontade política** no âmbito do primeiro escalão do governo (“prioridade permanente”).

Desafio para os Ministérios

Revisão do PPA sob influência do PPCDAM e a distribuição do orçamento do PPA na estrutura do PPCDAM.

Como um espelho do PAS, o PPCDAM apresentou temática de abordagem bastante ampla e diversificada, cabendo inclusive questionamentos sobre “dispersão” e “fragmentação” de ações. Com exceção do tema “infra-estrutura”, os principais componentes indicados como formadores da “teia de relações causais” do desmatamento foram de alguma forma abordados, com propostas de intervenção e solução (Figura 6). Entretanto, observa-se a inexistência de um exercício para definição de prioridades e respectiva especificação de “pré-requisitos”, para que várias das ações propostas pudessem ser ordenadas e desenvolvidas com maior chance de sucesso.

Pode-se dizer que esses problemas de formulação, os quais repercutiram na implementação de ações, decorrem do fato do PPCDAM representar, antes de tudo, uma proposta nova, inédita e audaciosa do Governo Federal de transformar o paradigma de ocupação do mais desafiador e importante ecossistema terrestre remanescente no Planeta.

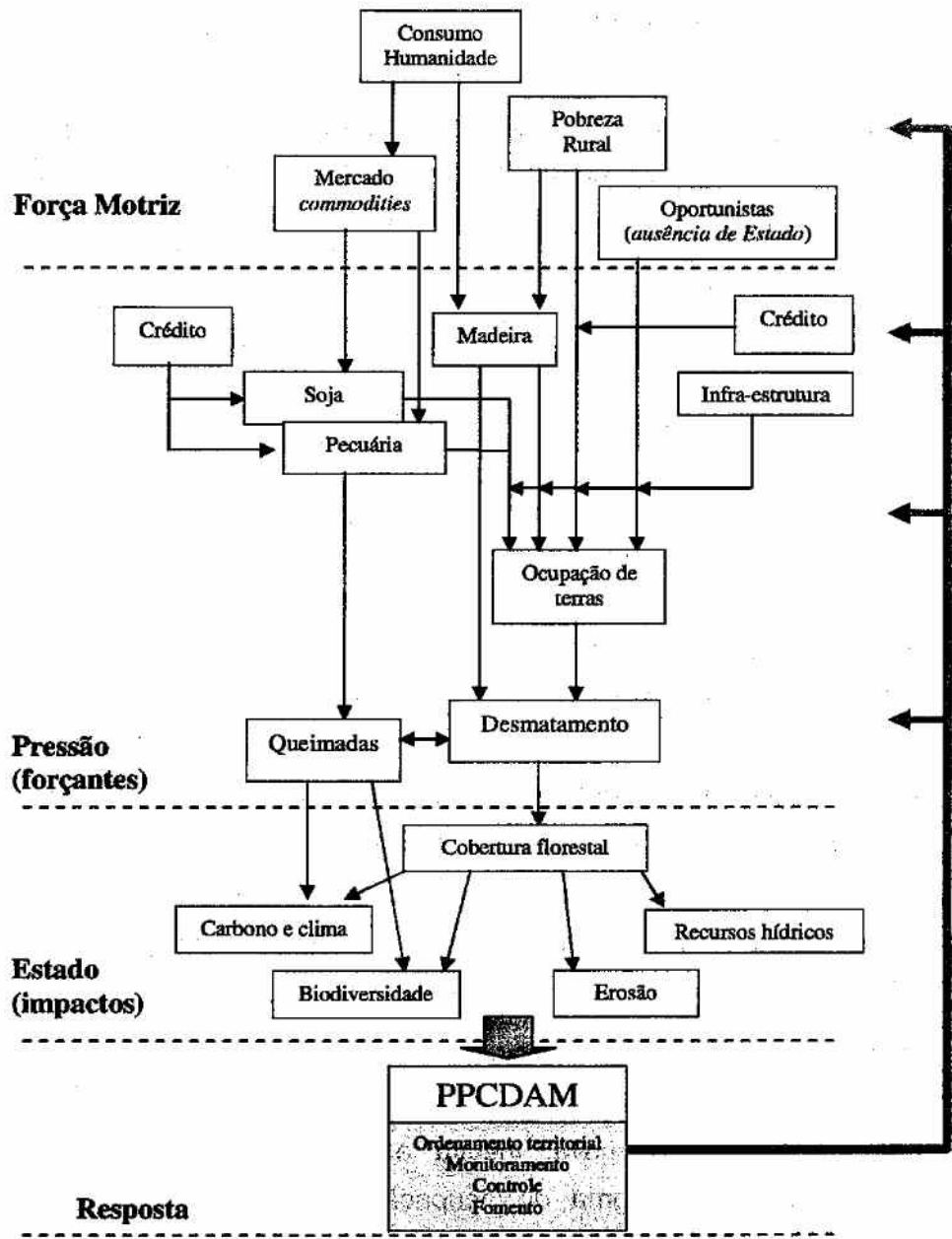


Figura 15. Mini-modelo (síntese) de relações causais do desmatamento e acoplamento do PPCDAM, como conjunto de resposta, sistematizado conforme arcabouço DPSIR (*Driving force-Pressure-State-Impact-Response* / Força Motriz-Pressão-Estado-Impacto-Resposta) (Niemeijer & Groot, 2008)¹³.

5.2. Sobre a Implementação da Política

5.2.1. Forma de abordagem

Para uma retratação sintética das ações do PPCDAM nos últimos 4 anos, de modo a servir de instrumento objetivo de trabalho nas oficinas do GTI, foram estruturados fichários para cada ação (ou grupo de ações similares), onde são discriminados aspectos relativos aos avanços, dificuldades, evolução gradual (ou retrocessos) e sugestões de próximos passos.

Uma avaliação expedita sobre as ações, ou grupos de ações foi realizada tomando-se os conceitos de eficiência e efetividade, descritos como:

- *Eficiência*: relação de “aderência ao Plano” em termos resultados esperados para a ação. Pergunta base: em que medida a ação atingiu seus objetivos (de produto) ou alcançou seus resultados.?
- *Efetividade*: relação de efeito ou impacto sobre o objetivo superior, ou seja, sobre a queda do desmatamento.

Quadros sintéticos da evolução das ações podem ser interpretados conforme esquema abaixo, onde o “tempo-zero” (T0) reúne as proposições dos programas e ações do documento original do PPCDAM de 2004. A cada ano, novas conquistas, ou metas alcançadas podem ser registradas, galgando degraus em termos de avanços de cada ação (sentido “A”), assim como, processos de estagnação são registrados, evidenciando dificuldades ou problemas que impediram o avanço das ações (sentido “B”). Situações intermediárias também são encontradas, referindo-se a casos onde houveram avanços em algum momento, seguido de estagnação ou, mesmo, retrocesso.

AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)	Evolução e dificuldades das ações do PPCDAM – síntese		
	Degrau 0	Degrau 1	Degrau 2
2004	Proposta original no PPCDAM		
2005	B	A	
2006	.	.	.
2007			

A – sentido de evolução nas propostas e atividades. Novas proposições devem seguir num processo evolutivo, ou seja, a partir dos avanços e conquistas já realizadas (ou seja, degraus 4, 5...).

B – sentido de “estaca-zero”, ineficiência ou de imprevistos que impediram o avanço das ações. Novas proposições devem se basear numa revisão de conceitos e estratégias a partir do entendimento dos motivos da estagnação.

Na caracterização das dificuldades de implementação das ações, foram utilizados e parâmetros comumente discutidos no âmbito das políticas públicas, os quais foram julgados em termos de sua influência alta, médio, ou baixa, nos programas/atividades do PPCDAM. Esses parâmetros foram assim conceituados:

- Recursos Financeiros (\$): dotações orçamentárias e recursos orçamentários efetivamente repassados, em tempo hábil, para aquisição de outros recursos;
- Recursos Humanos: servidores, colaboradores, ocupantes de funções comissionadas, temporários e outros, devidamente habilitados e capacitados para exercício das funções demandadas;
- Recursos Tecnológicos: tecnologias, conhecimento tácito e explícito, patentes e recursos informáticos (software, sistemas, equipamentos de informática);
- Recursos Institucionais: estabelecimentos e benfeitorias, equipamentos e materiais, organizações, alçadas, competências etc.;
- Discrecionabilidade: delegação de poder à funcionários situados em posição hierárquica inferior com capacidade de escolher, sozinho ou em grupo, entre distintos cursos de ação ou “não-ação”;
- Integração Horizontal: a coerência horizontal busca assegurar que os objetivos individuais e as políticas desenvolvidas por várias entidades se reforcem mutuamente (integração entre parceiros)(Figura 6);
- Integração Vertical: a coerência vertical busca assegurar que as práticas das agências, autoridades e órgãos autônomos, bem como o comportamento dos níveis subnacionais do governo, se reforcem mutuamente com os compromissos políticos mais amplos (convergência de ações)(Figura 6);
- Integração Cronológica: a coerência temporal busca assegurar que as políticas continuem sendo efetivas ao longo do tempo e que as decisões de curto prazo não se oponham ou comprometam os compromissos de médio e longo prazos (encadeamento de ações);

- Intervenções Externas: relacionadas à potenciais influências sofridas pelo programas e ações em detrimento de seu desempenho projetado.

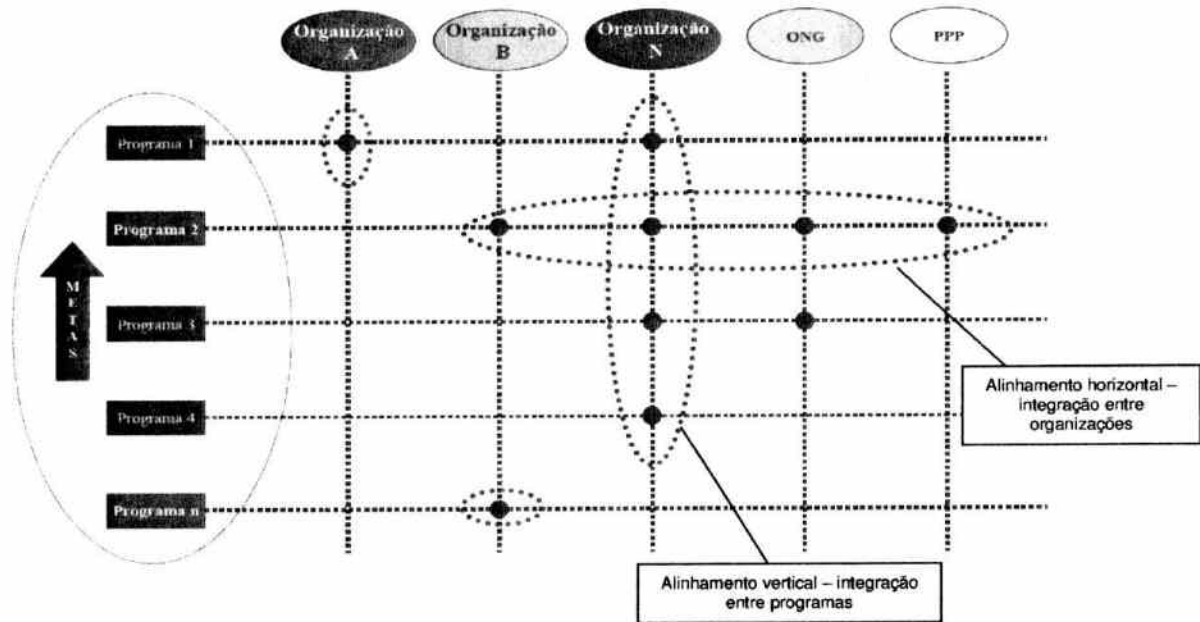


Figura 16. Representação de política multissetorial com estruturação matricial de programas (Marini & Martins, 2004).

5.2.1. Sínteses das Ações – quadros sintéticos

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Zoneamento Ecológico Econômico						
Eficiência				Efetividade						
Indefinida	nula	baixa	média	alta	Indefinida	nula	baixa	média	alta	
<p>Síntese:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Captação de recursos e envolvimento das autoridades (comprometimento) foram apontados como problemas dessa ação. ○ Vale destacar que várias das ações previstas no âmbito do ZEE do Arco conseguiram mais celeridade devido à concentração de esforços no âmbito do ZEE da BR-163. ○ Sugere-se que coerção, medo ou incertezas podem ter sido aspectos motivadores da participação de boa parte do público nas audiências. A presença voluntária pode não ter sido a regra. ○ Disputas e desacertos interinstitucionais, seja no âmbito federal, como na relação com os estados, sempre marcaram e ainda marcam o andamento dos ZEEs. 										
Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		Degrau 3		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Realização integrada do ZEE – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) 									
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Problemas de coordenação (disputas) dificultando melhor desempenho dos trabalhos 			<ul style="list-style-type: none"> • Alguns produtos disponibilizados na Internet, relacionadas à bases multitemáticas em escala macro 						
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Identificado a necessidade de maior integração entre os produtos do ZEE e outros instrumentos de gestão territorial 			<ul style="list-style-type: none"> • MI assumindo a coordenação do ZEE da BR-163; • Demanda por atualização do macro-diagnóstico da Amazônia Legal; • Demanda por discussão pública sobre o ZEE. 						
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de maior integração entre os produtos do ZEE e outros instrumentos de gestão territorial • Demanda por detalhamento dos ZEEs propostos, devido à legislação revista 						<ul style="list-style-type: none"> • Macro-zoneamento realizado • Legislação revista e reeditada 			
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$				x	Problemas recorrentes de dotação orçamentária					
Recursos Humanos										
Recursos Tecnológicos			x		Dificuldades e diferenciações metodológicas					
Recursos Institucionais										
Discricionariedade				x						
Integração Horizontal (entidades)				x	Disputa por coordenação. Alinhamento metodológico. Acesso à bases regionais.					
Integração Vertical (programas)				x	Acesso à bases estaduais dificultada					
Integração Cronológica										

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

I - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Zoneamento Ecológico Econômico

Observações e recomendações:

- Sugestão base: consolidar em definitivo o zoneamento como instrumento de gestão;
- Fortalecer e consolidar a legislação revista (Inclui gestões legislativas);
- Aprofundar integração com Estados e respectivos detalhamentos micro e meso regionais;
- Propor interações com outros instrumentos de gestão territorial, inclusive no âmbito municipal (Zoneamento Ambiental Municipal)
- Aprimorar a interação dos ZEEs com sistemas de monitoramento.

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Agenda 21 e Planos Diretores						
Eficiência				Efetividade						
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta	
Síntese:										
<ul style="list-style-type: none"> Questões burocráticas e exigências demandadas junto ao poder público municipal (adimplência fiscal e tributária), para recebimento de recursos, retardaram e ainda retardam o desenvolvimento das atividades. (obs. muitas prefeituras com problemas de inadimplemento devido às gestões atuais ou anteriores); No âmbito municipal, nem sempre o Plano Diretor está sendo desenvolvido em conjunto com a Agenda 21. Em vários dos municípios trabalhados, conflitos de interesses locais, de ordem econômica, tendem a não-legitimar os Planos e Agendas. De qualquer forma, alguns resultados de impactos e ações de Agenda 21 em implementação já começam a aparecer, tais como: o fortalecimento da sociedade civil, das secretarias de meio ambiente, da agricultura familiar e de arranjos produtivos locais, a formação de parcerias, a criação de unidades de conservação, a recuperação de áreas alteradas, e a criação de orçamento participativo. 										
Degrau 0		Degrau 1		Degrau 2		Degrau 3				
2004	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e implementação das Agendas 21 Locais no municípios com altos índices de desmatamento 									
2005			<ul style="list-style-type: none"> Edital 02/03 – 9 municípios 							
2006			<ul style="list-style-type: none"> Problemas com desmobilização de fóruns, baixa participação de prefeituras e falta de equipe técnica 		<ul style="list-style-type: none"> Edital 03/05 – 17 municípios 					
2007			<ul style="list-style-type: none"> Problemas com desmobilização de fóruns, baixa participação de prefeituras e falta de equipe técnica 		<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de convênios já assinados 					
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$		x			FNMA e outros					
Recursos Humanos				x	Dificuldade com equipes equipes (insuficiência). Consultorias com baixo comprometimento.					
Recursos Tecnológicos										
Recursos Institucionais				x	Reclamações: FNMA excesso burocracia e inadimplência de prefeituras					
Discricionariedade										
Integração Horizontal (entidades)				x	Dificuldades de as prefeituras assumirem o seu papel no processo e ONGs locais					
Integração Vertical (programas)				x	Dificuldade de acesso a informação qualificada e acesso a recursos.					
Integração Cronológica				x	O tempo da sociedade, do processo, não correspondem ao tempo do projeto					
Observações e recomendações:										
<ul style="list-style-type: none"> Ação que tem questionada sua relação com o objetivo superior do Plano, i.e. combate ao desmatamento; <u>Sugestão base</u>: é imperativo que se busque maior integração com outras atividades do Plano; Avaliar possibilidade de revisão de procedimentos burocráticos (celeridade); Avaliar avanços na gestão ambiental dos municipal trabalhados e de zoneamentos municipais. 										



PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 - 2007)
Evolução e dificuldades - quadro síntese

I - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Regularização Fundiária / Combate a Grilagem e Destinação de Terras Públicas

Eficiência					Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta	
Síntese:										
<ul style="list-style-type: none"> o "Operação Faroeste" da Polícia Federal com resultados positivos, mas portuais. o Problema de recursos para regularização de posses e greve de servidores. o Carência de recursos institucionais e humanos. o Acessibilidade às informações dificultada, ou inexistente. Diferenças significativas na posse e disposição de dados entre Sede (BSB) e Superintendências. o Identificação de necessidade de intensificação de investigação de redes de grilagem (aspecto pouco abordado quando da elaboração do Plano em 2004), ou seja, a "corrupção fundiária". o Até dezembro de 2005 foram inibidos 30.556 CCIR, totalizando uma área de 74.331.391 hectares. Por meio da Portaria 10/2004 foram inibidas 27.000 posses, totalizando 18 milhões de ha (posição em março de 2007). 										
	Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		Degrau 3	
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta de destinação de terras públicas • Regularização de posses • Atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural Georeferenciado • Elaboração de PL de Criminalização de desmatamento em terras públicas 									
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Regularização de posses muito pequena • Cadastro Rural c/ pouco avanço • Identificada necessidade de investigação de crimes fundiários 				<ul style="list-style-type: none"> • IN 10/04 instituída e efetivada • Projeto de Lei de Gestão de Florestal Públicas 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Regularização de posses: pouco avanço • Cadastro Rural: pouco avanço • Identificada necessidade de instituição de programa de comunicação adequado às peculiaridades locais 				<ul style="list-style-type: none"> • Lançada INs 31 e 32 sobre regularização de posses, • Reforçada necessidade de investigação de crimes fundiários • Reforço em aspectos institucionais (concurso) 		<ul style="list-style-type: none"> • Promulgada Lei de Gestão de Florestas Públicas 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Regularização de posses: pouco avanço • Cadastro Rural: pouco avanço 				<ul style="list-style-type: none"> • Lançada IN 41 sobre regularização de posses 					
Dificuldades	Baixo	Medio	Alto	Observação						
Recursos \$		x		Inicialmente o INCRA manifestava não existir problema de recursos para essas atividades. Situação que se inverteu com o passar do tempo.						
Recursos Humanos		x		Dificuldade com equipes e técnicos especializados. Necessidade de terceirização da maior parte do serviço. Exército como apoio à atividades de campo, tanto em termos de proteção como de trabalho técnico (topografia e cartografia).						
Recursos Tecnológicos		x		INCRA desenvolveu sistema avançado de registro de imóveis rurais, como o SNIR e o GPS Comunitário.						
Recursos Institucionais			x	Escritórios locais do INCRA com estrutura muito deficitária.						
Discricionariedade			x	Problemas sérios nas superintendências, com denúncias de "corrupção fundiária".						
Integração Horizontal (entidades)		x		Problemas nas relações com cartórios identificados, porém pouco aprofundados em termos de propostas de superação.						
Integração Vertical (programas)										
Integração Cronológica			x	Essa ação pode ser considerada um "pré-requisito" genérico para várias outras atividades do Plano, sejam elas de controle ou de fomento, as quais ficaram (e ficam) impedidas de deslanchar.						

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
 Evolução e dificuldades – quadro síntese

I - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Regularização Fundiária / Combate a Grilagem e Destinação de Terras Públicas

Observações e recomendações:

- Ação crucial para o desenvolvimento de atividades lícitas; atração para a legalidade; respaldo do monitoramento; registros de infrações; efetividade de ações jurídicas;
 - "Pré-requisito" indispensável para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia;
 - Legislação extensa, tecnicamente complicada e burocraticamente onerosa.
- Sugestões base:
- Buscar alternativas para simplificação de procedimentos;
 - Viabilizar recursos para consecução das tarefas;
 - Reavaliar procedimentos e responsabilizações: proprietários, posseiros, INCRA, Cartórios
 - Constituir força tarefa para áreas críticas.
 - Reforço institucional para área de cadastramento e ordenamento fundiário

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Terras Indígenas					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Aspectos procedimentais relativos à demarcação e homologação de TIs retardaram sobremaneira a regularização de algumas TIs; ○ Não obstante, avanços foram obtidos em algumas das terras, como Apyterewa, Kuruaya, Xypaia e Baú, porém, mesmo após expedição de portarias declaratórias ou de homologação das terras, representações contestatórias são ameaças freqüentes à legitimação definitiva das mesmas; ○ O retardo na criação das reservas deixam as mesmas vulneráveis em termos da ação de grileiros e madeireiros. ○ Vale destacar porém algumas iniciativas de extração certificada de madeira como a realizada na TI Baú, que aparece como a maior área certificada FSC na América Latina. 									
	Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		
2004	• Demarcação e posterior homologação das Terras Indígenas (9)								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de estratégia para gestão de conflitos em terras indígenas e áreas de entorno (desmatamento); • Estruturação e capacitação para vigilância e proteção • Necessidade de estratégia para gestão de conflitos em terras indígenas e áreas de entorno (desmatamento); • Estruturação e capacitação para vigilância e proteção 				• Avanços na regularização de 6 TIs				
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de estratégia para gestão de conflitos em terras indígenas e áreas de entorno (desmatamento); • Estruturação e capacitação para vigilância e proteção 				• Parceria com IBAMA em ações de desintrusão e combate ao desmatamento				
2007	• Demarcação e posterior homologação das Terras Indígenas (9)								
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$			X		Funai com carência de recursos financeiros. Alguns avanços conseguidos via cooperação de agências estrangeiras.				
Recursos Humanos				X	Funai com carência nos postos avançados. Urge a capacitação de funcionários				
Recursos Tecnológicos			X		Algum avanço em sistemas de comunicação.				
Recursos Institucionais				X	Funai com carência nos postos avançados.				
Discrecionabilidade									
Integração Horizontal (entidades)				X	Necessidade de apoio de "poder de polícia".				
Integração Vertical (programas)									
Integração Cronológica				X	Dificuldades procedimentais e óbices jurídicos – prazos muito longos na ratificação de decisões (ex. homologações).				
Observações e recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Sugestão base</u>: consolidar iniciativas já em curso, ou novas iniciativas, de demarcações e homologações; • Organizar parcerias para fins de desintrusão, vigilância e proteção; • Organizar capacitações e meios para vigilância e proteção a ser feito pelas próprias comunidades. • Propor planos locais para monitoramento e controle de uso do entorno de TIs 									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Assentamentos em bases sustentáveis					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Não se identifica uma posição diferencial clara (internalização) que integre o apoio e desenvolvimento à assentamentos e combate ao desmatamento na região. Dúvidas são expressas pelo próprio corpo diretivo: "qual o paradigma que se quer? se quiser seguir o manejo florestal comunitário, o governo como um todo tem que se voltar pra isso. Não dá para atuar na contra-corrente de agentes financeiros, por exemplo." ○ O MDA/INCRA parece viver ainda numa espécie de "crise de identidade" quando o assunto é sustentabilidade ambiental de assentamentos na Amazônia. No rastro dos assentamentos são observados os focos de incêndio e exploração predatória de madeiras. ○ Os trabalhos do Gestar avançam, mas além de problemas orçamentários com o repasse de recursos da FAO e respectivas contrapartidas brasileiras, o programa tem abrangência limitada, pontual, perante magnitude do desafio a que se propõe. ○ A relação com os estados tem que ser trabalhada. ○ Monitoramento precário dos desmatamentos nos assentamentos por deficiência nos dados georeferenciados dos assentamentos. 									
	Degrau 0			Degrau 1					
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de PAFs, PAEs e PDSs; • Assessoramento técnico (ATER permanente) • Infra-estrutura produtiva e social • Licenciamento ambiental de assentamentos 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Pouco avanços na criação de PAFs, PAEs e PDSs; • Pouco avanço em ATER, ou ATES • Sem referências sobre avanços em infra-estrutura produtiva e social • Licenciamentos sem avanços 								
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Críticas iniciais sobre aumento do desmatamento em assentamentos 			<ul style="list-style-type: none"> • Avanço na criação de PAFs, PAEs e PDSs (+4 milhões ha) • Avanço em atividades de ATER (R\$ 57 milhões aplicados) • Infra-estrutura: 96 milhões aplicados • Assinados TACs sobre licenciamento de assentamentos; • CONAMA 387/06 (licenciamento) 					
2007	<ul style="list-style-type: none"> • ONGs (ex. Greenpeace) sugerindo aumento do desmatamento em assentamentos • Críticas sobre associação de madeireiros com assentamentos • Reforçada a demanda por avançar na relação com os Estados (licenciamento, ATES) • Licenciamentos sem avanços apesar da legislação 						<ul style="list-style-type: none"> • Avanço na criação de PAFs, PAEs e PDSs • Avanço em atividades de ATES • Avanços na infra-estrutura produtiva local • Licenciamento de assentamentos em desenvolvimento 		
Dificuldades	Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$		X		Algumas ações com recursos garantidos, porém, outras contingenciadas,					
Recursos Humanos		X		Avanço parcial com concurso do INCRA, muita carência ainda nas pontas.					
Recursos Tecnológicos			X	"Econometria" de projetos sustentáveis ainda como incógnita, ou seja, "modelos de assentamentos sustentáveis" ainda são um desafio para os pesquisadores, gestores e assentados.					

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Assentamentos em bases sustentáveis
Recursos Institucionais			X	Incrá com carências nas SUPES (benefetoria, veículos, comunicação, etc.)
Discricionariedade			X	INCRA com dificuldades corporativas, tanto nas pontos como na Central BSB. "Baixa internalização do problema do desmatamento"
Integração Horizontal (entidades)			X	Falta de interação com outros órgãos para discussão de outras modalidades de destinação de terras públicas, em UCs de uso sustentável, por exemplo.
Integração Vertical (programas)			X	Conflitos com ações de fiscalização de desmatamento. Contradição com "formas normais" de financiamento da produção.
Integração Cronológica			X	Acerto entre sazonalidade, liberação de créditos, regularização do assentamento, conclusão de projetos.
Observações e recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Sugestão base:</u> intensificar e dar celeridade às ações previstas. • Avançar na criação de PAFs, PAEs e PDSs e/ou transição de PAs para esses modelos mais sustentáveis; • Consolidar a ATEs como princípio base dos processos de assistência e extensão; • Buscar aprimoramento e dinamização da ATEs com parcerias institucionais (ex. bases da Embrapa); • Consolidar o licenciamento dos assentamentos; • Buscar apoio em linhas de financiamento para regularização ambiental de assentamentos; • Buscar mecanismos de favorecimento de assentamentos licenciados e em "conformidade ambiental legal". • Estruturar sistema para fortalecimento da organização rural e desenvolvimento da aquicultura e pesca • Buscar apoio nas propostas dos Programas "Territórios da Cidadania" e "Operação Arco Verde". • Desenvolver e disponibilizar para a sociedade base georeferenciada dos assentamentos criados para fins de monitoramento transparente dos impactos. 				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL GESTAR					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
<p>Síntese: Desde 2005, quando começou-se a implantação do Projeto Gestar em outras regiões, além do piloto Gestar Airirinha/SC, foram realizadas ações em realidades socioambientais diferenciadas. Em termo de estratégia, observou-se que: . ações de articulação e mobilização se mostraram eficientes. Conseguiu-se criar nos pólos do Gestar uma articulação que envolveu – em diferentes níveis – órgãos municipais e estaduais e organizações da sociedade civil (sindicatos, associações, Ongs) do meio rural. . em termos de institucionalidade do Gestar nos territórios, optou-se pelos fóruns já constituídos, sendo os formados pela Secretaria de Desenvolvimento Quanto a Avaliação Ambiental Integrada – levantamento dos principais problemas socioambientais, foram também importantes para o envolvimento das comunidades rurais e o aumento de suas percepções sobre suas realidades territoriais do MDA, os de melhor efeito prático As ações de caracterização institucional – levantamento dos principais atores governamentais e sociais ligados ao meio rural, serviu de base fundamental para a montagem das estratégias. Favoreceu a leitura das fragilidades e potencialidades internas aos territórios. Já o Plano de Gestão Ambiental Rural - PGAR, que foi construído por meio daqueles meios acima citados, deu mais liga e envolveu os atores locais em ações que vem garantindo uma maior presença nas ações propostas. Resultados concretos de melhoria de qualidade de solo e renda da produção familiar já podem ser identificadas em algumas áreas atendidas</p>									
	Degrau 0			Degrau 1		Degrau 2		Degrau 3	
2004	<ul style="list-style-type: none"> Construção dos processos de gestão ambiental rural (Pólos GESTAR Araguaia/MT, Portal da Amazônia/MT) 								
2005				<ul style="list-style-type: none"> Escolha de organizações para execução das ações. Realização de seminários de mobilização e sensibilização das comunidades rurais para a instalação dos pólos Araguaia e Portal da Amazônia 					
				<ul style="list-style-type: none"> Realização de seminários de mobilização e sensibilização das comunidades rurais para a instalação do pólo BR-163 e Baixo Amazonas Articulação institucional nas três esferas de governo. Construção de redes de Comunicação e Monitoramento do Desenvolvimento Sustentável 		<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e aprovação pela comunidade do Plano de Gestão Ambiental Rural - PGAR do pólo Araguaia 			
2006						<ul style="list-style-type: none"> Realização de seminários de mobilização e sensibilização das comunidades rurais para a instalação do pólo BR-163 e Baixo Amazonas Articulação institucional nas três esferas de governo. Construção de redes de Comunicação e Monitoramento do Desenvolvimento Sustentável 		<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e aprovação pela comunidade do PGAR dos pólos Araguaia, BR-163 e Portal da Amazônia. Elaboração da AAI do Baixo Amazonas. Apoio a projetos produtivos de base familiar 	
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$			X						
Recursos Humanos			X						
Recursos Tecnológicos			X						
Recursos Institucionais			X						

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese		I - ORDENAMENTO TERRITORIAL GESTAR	
Discricionariedade			
Integração Horizontal (entidades)			X
Integração Vertical (programas)		X	
Integração Cronológica		X	
Observações e recomendações:			
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Sugestão base:</u> • Continuidades das ações de implementação dos Planos de Gestão Ambiental Rural – PGAR e conclusão do PGAR do Baixo Amazonas 			

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese					I - ORDENAMENTO TERRITORIAL UCs de Uso Sustentável e Proteção Integral					
Eficiência					Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta	
Síntese:										
<ul style="list-style-type: none"> UCs da BR 163 e Terra do Meio criadas: aproximadamente 8,5 milhões de há. UCs BR 319: criadas após muitos debates internos em especial em função de objeções do MME. Desmatamentos em UCs de Uso Sustentável acima da média geral. 										
	Degrau 0				Degrau 1			Degrau 2		
2004	• Criação de 12 UCs de uso sustentável									
2005	<ul style="list-style-type: none"> Constrangimentos sócio-territoriais Necessidade de consolidação de novas e antigas UCs 				<ul style="list-style-type: none"> Criadas 9 UCs (7,5 milhões ha) → Lei 11132, ALAP, foco BR 163 → Criação de UCs Estaduais (AM, AC) 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> Constrangimentos sócio-territoriais Necessidade de consolidação de novas e antigas UCs UCs vulneráveis aos desmatamento ilegal 				<ul style="list-style-type: none"> Criadas 9 UCs (7,5 milhões ha) → Lei 11132, ALAP, foco BR 163 → Criação de UCs Estaduais (AM, AC) 			<ul style="list-style-type: none"> Criadas 14 UCs ao todo → Lei 11132, ALAP, foco BR 319 → Instituição de Distritos Florestais 		
2007	<ul style="list-style-type: none"> Desmatamento em UCs de Uso Sustentável em patamares elevados Necessidade de consolidação de novas e antigas UCs 							<ul style="list-style-type: none"> UCs não criadas ("não-decisão") 		<ul style="list-style-type: none"> Criadas 18 UCs ao todo (8,5 milhões de há)
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$				X	Disponibilizados recursos para criação, porém, dificuldades para consolidação das UCs. Parcerias com ONGs auxiliando em determinadas regiões.					
Recursos Humanos				X	Problemas com fixação de servidores em áreas remotas na Amazônia.					
Recursos Tecnológicos			X							
Recursos Institucionais				X	Mudanças estruturais com divisão do IBAMA x ICMBIO dificultam o avanços em determinadas regiões					
Discricionariedade										
Integração Horizontal (entidades)			X		Parceria com ONGs facilitando processos de criação e consolidação. Necessidade de intensificar interlocução e integrar trabalhos com órgãos estaduais (ex. Parna Juarena).					
Integração Vertical (programas)			X		Aproveitamento de estudos do ZEE, bases de informação do Monitoramento e fiscalizações integradas nas UCs foram exemplos de integrações entre programas					
Integração Cronológica		X			Constituição das ALAPs auxiliando sobremaneira o processo de criação de UCs. Proposta de Distritos Florestais feita de maneira oportuna.					
Observações e recomendações:										
<ul style="list-style-type: none"> <u>Sugestão base:</u> consolidar UCs criadas e dar celeridade à iniciativas previstas e propor novas UCs em modelos mais participativos Criar e consolidar UCs previstas Estruturar e prover meios de gestão de UCs criadas Intensificar ações de mobilização e envolvimento comunitário. 										

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				I - ORDENAMENTO TERRITORIAL Estudos de análise e modelagem do uso dos recursos naturais (GEOMA)					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvimento de estudos como apoio direto às ações de controle e prevenção. Ibama já utilizando os estudos e métodos do GEOMA para planejamento de atividades de fiscalização. ○ Criação de UCs na Terra do Meio e ALAPs (163 e 319) se utilizando de informações do GEOMA. ○ Exemplo de resultados dos estudos: "Os indicadores/análises realizadas reforçam algumas características descritas por Becker (2004, 2005) sobre as novas Fronteiras no que diz respeito a: • <i>Configuração - frentes localizadas</i>; • <i>Diferentes padrões espaço-temporais (diferentes estágios evolutivos, intensidade/consolidação, expansão)</i>." "Os dados de desmatamento são importantes e informam sobre as mudanças que estão em curso, mas não são suficientes para fazer projeções. É preciso entender os processos que antecedem a perda de floresta, para explorar cenários e fazer projeções que possibilitem pensar em políticas e ações diferenciadas para cada região". ○ MCT adotando critérios para a seleção de propostas de pesquisa pela "relevância" para o Plano de Ação 									
	Degrau 0			Degrau 1		Degrau 2			
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver projeto piloto de modelagem ambiental na região do Arco do Desmatamento • Aprimorar tecnologias de geoprocessamento e análise espacial para a gestão ambiental 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos limitados impedindo avanço de alguns estudos 			<ul style="list-style-type: none"> • Estudos iniciados • Interações interinstitucionais realizadas (ex. LBA) 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos limitados impedindo avanço de alguns estudos 					<ul style="list-style-type: none"> • Produção de trabalhos relevantes ao Plano de Ação contra o Desmatamento nas áreas de Uso da Terra, Biodiversidade e Física Ambiental. 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos limitados impedindo avanço de alguns estudos 					<ul style="list-style-type: none"> • Produção de relatórios e divulgação de estudos em revistas e seminários. 			<ul style="list-style-type: none"> • Utilização pelo IBAMA de métodos do GEOMA para priorização de áreas para fiscalização
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$				X	Problemas de recursos para pesquisas.				
Recursos Humanos									
Recursos Tecnológicos									
Recursos Institucionais									
Discrecionabilidade									
Integração Horizontal (entidades)			X		Fluxo de informações produzidas ainda não satisfatório para tomada de decisão em instâncias diferenciadas (ex. assentamentos).				
Integração Vertical (programas)									
Integração Cronológica				X	Desafio: o tempo da ciência e o tempo econômico e político.				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

I - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Estudos de análise e modelagem do uso dos recursos naturais (GEOMA)

Observações e recomendações:

- Sugestão base: intensificar o incentivo e o apoio às pesquisas na linha do desenvolvimento sustentável em especial a correlação de dinâmicas espaciais com indicadores econômicos.
- Desenvolvimento de estudos sobre indicadores de monitoramento e políticas públicas associadas aos desmatamentos na região
- Buscar integração com propostas da Operação Arco Verde

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Aprimoramento dos sistemas de monitoramento do desmatamento					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Apesar de algumas limitações operacionais, como a obtenção de imagens em períodos chuvosos, a metodologia desenvolvida é genuinamente brasileira e se legitima pela integração interinstitucional (MMA/IBAMA + MCT/INPE); ○ A partir dos dados gerados pelo INPE, o Centro de Monitoramento Ambiental - CEMAM aprimorou e automatizou seus procedimentos para gerar os mapas-guia enviados às Unidades Descentralizadas do IBAMA, incluindo as Bases operativas e os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAS, todos recebem os dados 48 horas após terem entrado no IBAMA. ○ No ano de 2005, o Centro de Monitoramento Ambiental (CEMAM) do IBAMA produziu, com base em indicadores de desmatamento mensalmente gerados pelo INPE/DETER, 7.913 mapas-guia de áreas desmatadas. ○ Esses dados permitiram uma ação mais eficiente da fiscalização que só não foi melhor pois a contratação ou disponibilização de técnicos especializados em geoprocessamento para as bases operativas do IBAMA não se deu a contento, seja pelo atraso no concurso do IBAMA que só recebeu seus novos servidores no mês de outubro, seja pela falta de recursos para contratar pessoal especializado enquanto estes servidores novos não tinham chegado. ○ A intensificação de autos de infração não se dá na mesma velocidade da geração de informações sobre áreas desmatadas, assim como a transformação de autos de infração em responsabilização propriamente dita, ou seja, em controle efetivo, estão muito aquém do almejado. Existe uma distância enorme entre identificar o ilícito e responsabilizar o infrator. ○ A implementação insuficiente de ações previstas em outros eixos temáticos do Plano, especialmente nas áreas de Ordenamento Fundiário e Territorial e Fomento a Atividades Sustentáveis (veja capítulos II e IV, respectivamente) tem prejudicado a efetividade de iniciativas de monitoramento e controle. Nesse sentido, a implementação desequilibrada do Plano contribui para percepções negativas do IBAMA como instituição restrita a uma agenda de ações repressivas de comando e controle; ○ Em termos de recursos orçamentários o IBAMA teve dificuldades com relação ao fluxo financeiro (burocracia extrema, ocasionando atrasos) e o SIPAM com contingenciamentos; ○ O SIPAM passou por uma série de recomposições em seu quadro diretivo nos quatro anos do PPCDAM o que contribuiu sobremaneira para o baixo desempenho do órgão, o qual vive problemas sérios com relação ao quadro de pessoal. 									
	Degrau 0			Degrau 1		Degrau 2			
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema para Detecção do Desmatamento em Tempo real • Imagens de radar par áreas críticas (SIPAM) • Estruturação de bases de dados georreferenciadas • Definição de áreas prioritárias de vigilância e intervenção • Intensificação da produção de mapas-guia de áreas desmatadas • Intensificação da produção de autos de infração 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Imagens de radar – incipientes • Recursos limitados impedindo maior volume de algumas ações 			<ul style="list-style-type: none"> • DETER desenvolvido • Avanços na estruturação do CEMAM-IBAMA • Definição e instalação de bases-operativas • Mapas guias e autos de infração: produção intensificada 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Imagens de radar – incipientes • Recursos limitados impedindo maior volume de algumas ações, principalmente as relacionadas com o SIPAM 			<ul style="list-style-type: none"> • Algumas áreas rastreadas por aeronaves do SIPAM 		<ul style="list-style-type: none"> • CEMAM estruturado • Bases operativas do IBAMA recebendo dados <i>on line</i> sobre o desmatamento 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> • SIPAM com limitações de recursos humanos e orçamentários 			<ul style="list-style-type: none"> • SIPAM com projetos de monitoramento mais estruturados e focados (ex. Pólo Carajás, monitoramento dentro de UCs e TIs) 				<ul style="list-style-type: none"> • INPE com reconhecimento internacional sobre o sistema • Proposta de elaboração do DETEX 	
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese			II – MONITORAMENTO E CONTROLE Aprimoramento dos sistemas de monitoramento do desmatamento	
Recursos \$			X	Setor de C&T sempre envolto com restrições orçamentárias.
Recursos Humanos		X	X	IBAMA com problema de recursos humanos parcialmente resolvido com concurso. SIPAM com problemas não resolvidos.
Recursos Tecnológicos	X			Órgãos forem estruturados em termos de recursos instrumentais e softwares.
Recursos Institucionais	X			SIPAM com estrutura subutilizada. IBAMA com oportunidade de estruturação de Bases Operativas.
Discrecionariade		X		IBAMA com problemas para consolidar a transformação do seu Centro de Monitoramento Ambiental (CEMAM) devido à reações internas do órgão.
Integração Horizontal (entidades)	X			Contraposições iniciais entre INPE e SIPAM foram solucionadas com o decorrer dos trabalhos.
Integração Vertical (programas)			X	Ausência de bases cadastrais fundiárias georreferenciadas tornaram a produção de mapas-guia menos "aproveitáveis"
Integração Cronológica				
Observações e recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • Avançar no aprimoramento dos sistemas de monitoramento. • Reforçar o Prodes para antecipar a projeção e a consolidação das análises das taxas anuais • Reforçar DETER para qualificação das análises (degradação progressiva x corte raso) em áreas prioritárias 				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Intensificação da investigação de crimes ambientais e ilícitos associados					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Totalização de quase 500 pessoas presas por meio dos sistemas de investigação e combate à corrupção, sendo 96 funcionários públicos e 370 madeireiros; ○ Ações conjuntas do IBAMA e SIPAM permitiram a execução de 15 missões de investigação de crimes e ilícitos ambientais no período de outubro de 2004 a setembro de 2005. Mesmo com ações como essas, o SIPAM, em função de seu grande potencial, estaria sendo subutilizado para a prevenção do desmatamento, na ótica do Ministério da Defesa. ○ Baixa capacidade das Gerências Executivas (GEREX) do IBAMA em acompanhar os temas relacionados à investigação de crimes ambientais, inclusive com a inexistência de pessoal capacitado ○ Dificuldade institucional dos órgãos visitados (federal, estadual) no compartilhamento dos assuntos sensíveis uma vez que não existe no IBAMA estrutura voltada para tratar de temas relacionados com a investigação de crimes ambientais. ○ Não se identifica de forma clara articulações interinstitucionais previstas originalmente em prol de resultados mais satisfatórios dessas atividades. Não se identifica a participação da Receita Federal e de Secretarias de Fazenda estaduais, por exemplo, nos processos, ○ A PF criou sistema próprio, e muitas vezes "independente", de controle de ilícitos ambientais e crimes associados, porém ainda incipiente perante a magnitude, variedade e abrangência dos problemas existentes. Operação Arco de Fogo deu maior escala às ações da PF a partir de 2008. 									
	Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização, em setores estratégicos, de agentes para investigação de crimes ambientais e respectivos crimes associados • Coordenação de ações para rastreamento das cadeias produtivas (madeira e siderurgia) 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Associação de crimes (ex. trabalhista, tributário): investigação pouco expressiva 			<ul style="list-style-type: none"> • Ações desencadeadas de forma conjunta pela Polícia Federal e IBAMA, além do Ministério Público Federal e SIPAM • Estruturação na DIRO/IBAMA de grupo especializado 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Associação de crimes (ex. trabalhista, tributário) : investigação pouco expressiva 			<ul style="list-style-type: none"> • Avanços no rastreamento de cadeias produtivas relacionada à siderurgia 			<ul style="list-style-type: none"> • Avanços no rastreamento de novas cadeias produtivas (madeira) 		
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Novas demandas para coordenação de ações para rastreamento de outras cadeias produtivas (ex. gado e soja) • Associação de crimes (ex. trabalhista, tributário) : pouco investigado 			<ul style="list-style-type: none"> • Identificadas carências no IBAMA para fortalecimento de grupo de investigação 			<ul style="list-style-type: none"> • Avanços no rastreamento de cadeias produtivas relacionadas à madeira 		
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$			X		Ação que não exige recursos muito elevados, porém, IBAMA com dificuldade de repasse de recursos para PF.				
Recursos Humanos				X	Faltam recursos humanos especializados nos órgãos				
Recursos Tecnológicos				X	Faltam recursos tecnológicos nos órgãos ou estão sendo subutilizados.				
Recursos Institucionais			X		SIPAM com boa estrutura institucional, porém subutilizada.				
Discricionariedade				X	Tipo de atividade que requer cuidados especiais com relação à delegação de poder e recursos tecnológicos. "PF prefere investigação isolada"				
Integração Horizontal (entidades)			X		PF, IBAMA e SIPAM com parceria intensificada. Porém, parcerias com OEMAs praticamente inexistente para essa ação.				
Integração Vertical (programas)									
Integração Cronológica									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

II – MONITORAMENTO E CONTROLE

Intensificação da investigação de crimes ambientais e ilícitos associados

Observações e recomendações:

- Sugestão base: intensificar e aprimorar sistemas de investigação.
- Instituir novos focos de investigação: ex. cadeia produtiva de gado e soja.
- Aprimorar sistema para investigação de ilícitos fundiários.

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Instituição de Bases Operativas em áreas prioritárias					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> Definiram-se 18 Bases Operativas do IBAMA para a promoção da fiscalização ambiental integrada, reunindo Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Defesa (MD), entre outros. Das 19 Bases, 14 foram elencadas como prioritárias e já estão em funcionamento. Algumas bases inicialmente listadas foram remanejadas (Tucumã para São Felix do Xingu), incluídas (Extrema) ou em reavaliação (Paragominas e Breves), portanto, a quantidade total e localização das bases deverá atender à dinâmica dos eventos e indicadores de desmatamento processados. Houve atrasos para a implantação das bases operativas e sua integração para iniciativas de comando e controle em função de problemas com processos administrativos. Em alguns casos verificou-se a falta de iniciativa e ou coordenação por parte da GEREX que compõem a Amazônia (alguns casos justificados pelo número de remoções interna que levou ao esvaziamento de algumas Gerências, como por exemplo a de Marabá). Em outros casos, por desorganização interna (os equipamentos foram enviados mas não foram montados e os carros não foram emplacados). Restam os Escritórios Regionais e as GEREX que apresentam condições precárias, e portanto não puderam atender de imediato às necessidades pontuais. 									
Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2			
2004	<ul style="list-style-type: none"> Montagem de Bases Operativas: estrutura física, tecnológica e equipamentos Estruturação de meios para transporte e disposição de bens/máquinas apreendidas 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação de meios para transporte e disposição de bens/máquinas apreendidas 			<ul style="list-style-type: none"> 10 Bases Operativas montadas e funcionando 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação de meios para transporte e disposição de bens/máquinas apreendidas 			<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento de algumas bases previamente definidas 		<ul style="list-style-type: none"> 14 Bases Operativas montadas 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação de meios para transporte e disposição de bens/máquinas apreendidas 			<ul style="list-style-type: none"> Dinâmica do desmatamento implicando em deslocamento de Bases Operativas 				<ul style="list-style-type: none"> Bases Operativas servindo de apoio a iniciativas de outras entidades (ex. ONGs) 	
Dificuldades			Baixo	Medio	Alto	Observação			
Recursos \$					X	Problemas de custos elevadas, fluxo de repasses e burocracia para gastos.			
Recursos Humanos					X	Dificuldades de manutenção de pessoal em determinadas Bases.			
Recursos Tecnológicos									
Recursos Institucionais					X	Problema com estruturas de algumas Superintendências do IBAMA			
Discrecionariade					X	Tipo de atividade que requer cuidados especiais com relação à delegação de poder e recursos tecnológicos. "PF <i>prefere investigação isolada</i> "			
Integração Horizontal (entidades)				X		PF, IBAMA e SIPAM com parceria intensificada.			
Integração Vertical (programas)									
Integração Cronológica					X	Atraso na montagem das Bases acarretou atrasos nas operações integradas.			
Intervenções Externas									
Observações e recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <u>Sugestão base:</u> reavaliar a dinâmica de eficiência espacial e sistema de funcionamento das bases operativas. <u>Sugestão base:</u> organizar sistema para depósito de bens apreendidos (parcerias) em diferentes localidades. Disponer de recursos para manutenção e funcionamento das bases instituídas. 									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Realização de ações de fiscalização integrada					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> o Nos quatro anos, total aproximado de: 300 operações integradas; 1 milhão de m3 de madeira apreendida, 930 caminhões e 800 moto-serras. o Crescimento de efetivo de agentes, soldados e policiais da ordem de 1000% de 2003 a 2007. o Atuação conjunta entre IBAMA, MD, PF e PRF bem avaliada. Atuação com Polícias Estaduais, MTE e INCRA (ITR) necessitando de aprimoramento. o MD necessitando de "planejamento prévio" das atividades para poder atuar com mais eficiência; o Necessidade de aprimoramento para atuação conjunta entre IBAMA e MTE; o Participação do INCRA (fiscalização fundiária) pouco expressiva em comparação às demais atividades fiscalizatórias integradas. Fiscalização tributária também "não decolou". 									
	Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação cruzada de agentes • Realização de Operações de fiscalização integrada 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda por treinamento de novos agentes 			<ul style="list-style-type: none"> • Agentes treinados em diferentes órgãos • Ibama com 260 novos fiscais • Aumento no valor da multa por ha desmatado • Operações integradas realizadas (aproximadamente R\$ 800mil em autos de infração) 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda por treinamento de novos agentes • "Brechas jurídicas" desmoralizando o cumprimento do dever do Estado 			<ul style="list-style-type: none"> • Crescimento das operações exigindo muito uma central especializada de controle • Crescimento das operações exigindo muito novos locais para depósito de bens apreendidos 			<ul style="list-style-type: none"> • Operações integradas realizadas (aproximadamente R\$ 1.400mil em autos de infração) 		
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda por treinamento de novos agentes • "Brechas jurídicas" desmoralizando o cumprimento do dever do Estado 			<ul style="list-style-type: none"> • Crescimento das operações exigindo muito uma central especializada de controle • Crescimento das operações exigindo muito novos locais para depósito de bens apreendidos 			<ul style="list-style-type: none"> • Operações integradas realizadas (aproximadamente R\$ 2.600mil em autos de infração) 		
Dificuldades	Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$			X	Atividade inerentemente dispendiosa. Ibama com recursos mais elevados, porém, quase sempre custeando demais parceiros (exceto MTE).					
Recursos Humanos			X	Necessidade de acompanhamento criterioso de "agenda dos agentes" em rodízio permanente. "Poucos agentes bons muito exigidos, sobrecarregados".					
Recursos Tecnológicos	X			Equipamentos das bases operativas, e apoio dos demais parceiros, como MD,					
Recursos Institucionais		X		Bases operativas e logística do Exército, PRF e PF					
Discricionariedade			X	Problemas sérios de participação/cooperação de determinadas entidades nas pontas: "Dependendo da pessoa, a atividade era realizada ou não em conjunto".					
Integração Horizontal (entidades)		X		Exercício de trabalho integrado com muitas dificuldades, mas com resultados positivos e promissores.					
Integração Vertical (programas)			X	IBAMA com carga de "repressor maior"					
Integração Cronológica			X	Necessidade de cuidados especiais e acompanhamento criterioso das "agendas das operações".					
Intervenções Externas	X			Não foram registradas intervenções diretas expressivas sobre as operações, apesar de que em várias delas tenham havido tentativas no âmbito local, regional ou federal de interferência por agentes políticos e/ou econômicos.					

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

II – MONITORAMENTO E CONTROLE
Realização de ações de fiscalização integrada

Observações e recomendações:

- Sugestão base: insistir na integração das instituições para intensificação das ações de fiscalização integrada.
- Sugestão base: informatizar as operações de campo da fiscalização (comunicação e autos de infração digitalizados "on line").
- Sugestão base: aprimorar legislação para prover celeridade dos processos e responsabilização efetiva dos infratores.
- Sugestão base: aprimorar instrumentos normativos e planejar mecanismos operacionais para depósito e destinação de bens apreendidos.
- Aprimorar sistema de planejamento para conjugação de ações de fiscalização sobre focos diferenciados;
- Desenvolver núcleo, método e estratégia próprios e capacitar agentes para atuação sobre cadeias produtivas (ex. frigoríficos);
- Intensificar a capacitação de agentes para utilização de novos instrumentos de fiscalização (ex. informatizados)
- Propor novos parceiros e novos mecanismos de integração interinstitucional para ampliar a abrangência das operações de fiscalização, no tempo e no espaço.
- Desenvolver "sala de situação" para coordenação e acompanhamento de ações de fiscalização .
- Integrar a Receita Federal para fortalecer fiscalização sobre desmatadores e madeireiras irregulares e para levantar dados para fiscalização da cadeia do agronegócio e madeira associada a infrações ambientais.

129

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Realização de campanhas educativas, de comunicação e de mobilização social					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> o Não houve iniciativas claras e vinculadas a essa ação específica, fora os projetos do PROMANEJO e PREVFOGO-PROARCO do IBAMA. Uma pergunta fica no ar: atividades de outras ações podem ser correlacionadas aos objetivos dessa ? O PPCDAM não deixou claro essa vinculação nem os resultados podem ser tidos como minimamente satisfatórios; o Embora tenham sido realizados diversos encontros, oficinas, seminários e outras formas de mobilização social relacionados à prevenção e combate às queimadas, a avaliação é de que, em termos gerais, essa ação foi prejudicada em detrimento da necessidade de redirecionar os recursos técnicos e financeiros para outras atividades do Plano. o De forma mais estruturada, foi possível identificar ações desenvolvidas no âmbito de projetos e programas do IBAMA voltados para o manejo florestal (PROMANEJO) e prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais (PROARCO-PREVFOGO), porém, os dois representam projetos (o primeiro já extinto) com atuação pontual . o Há várias ações no MMA voltadas a educação ambiental porém não integradas ao PPCDAM. o Nenhuma campanha do Governo Federal na mídia a respeito das ações do governo para controle dos desmatamentos. 									
	Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar viagens para estabelecer contato com lideranças locais • Envolver os diferentes atores locais de cada uma das bases na elaboração de um pacto • Realização de feiras, seminários e exposições sobre a temática • Produção de informativo técnico sobre Manejo Florestal • Realização de oficina: multiplicadores em Manejo Florestal 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Viagens não realizadas • Pactos não estabelecidos • Feiras, seminários e exposições não realizadas 			<ul style="list-style-type: none"> • Atividades como as do PREVFOGO, Agenda 21, Gestar; • Atividades vinculadas ao PROMANEJO realizadas (cursos, material informativo, capacitação) 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Viagens não realizadas • Pactos não estabelecidos • Feiras, seminários e exposições não realizadas 			<ul style="list-style-type: none"> • Atividades vinculadas ao PROMANEJO e PREVFOGO realizadas (cursos, material informativo, capacitação) – porém escala pequena 					
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Viagens não realizadas • Pactos não estabelecidos • Feiras, seminários e exposições não realizadas 								
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$				x	Não houve destinação de recursos efetiva.				
Recursos Humanos				x	Não foram disponibilizados técnicos específicos.				
Recursos Tecnológicos									
Recursos Institucionais				x	Recursos como o da				
Discricionariedade									
Integração Horizontal (entidades)				x	Não houve disposição mais clara dos parceiros no fomento dessa atividade				
Integração Vertical (programas)				x	Não se tem clareza se outros programas embutiram o viés de comunicação do Plano em suas atuações.				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

II – MONITORAMENTO E CONTROLE

Realização de campanhas educativas, de comunicação e de mobilização social

Integração Cronológica

Observações e recomendações:

- Sugestão base: estruturar um programa exclusivo de comunicação do Plano.
- Aprimorar sistema de comunicação intra-organizacional: GTI e parceiros;
- Desenvolver sistema de comunicação para públicos nacionais;
- Desenvolver sistema de comunicação para públicos estrangeiros.

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Implantação de sistema compartilhado de licenciamento ambiental em propriedades rurais					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
<p>Síntese:</p> <ul style="list-style-type: none"> Trata-se de uma das iniciativas mais promissoras do Plano para que o poder público e a sociedade disponham de informações efetivas sobre a ocupação das florestas. Entende-se como promissora também a possibilidade de se atuar na manutenção e recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanentes (APP) em propriedades rurais da Amazônia Legal; O desenvolvimento do SLAPR, devido a ausência de informações cadastrais fundiárias, a serem configuradas no CNIR, fica sobremaneira prejudicado. Por outro lado, com os avanços da descentralização da Gestão Florestal para o Estados, despontou-se um novo componente e nova oportunidade de se trabalhar mais próximo da "cadeia produtiva da madeira", que inclui os proprietários de terra, o fornecedor primário; Na situação atual, o SISCOP aparece como uma "idealização" e o DOF como uma "materialização" da interação entre estados e federação, assim como na integração de bases de dados do próprio governo (ex. CTF e possibilidade de acesso à bases tributárias da Receita Federal); A implantação do sistema de licenciamento ambiental em propriedade rural caracteriza-se como uma ação estruturante, cujos resultados se tomarão visíveis, em grande medida, a médio e longo prazos. No entanto, apesar dos avanços pontuais, especialmente na área de preparação de bases cartográficas, a implantação do SLAPR tem ocorrido num ritmo excessivamente lento, apresentando uma série de fatores limitantes que merecem análise cuidadosa e soluções adequadas. Atualmente o SLAPR nos Estados, assim como os sistemas de Gestão Florestal, encontram-se em diferentes estágios de desenvolvimento, sendo o MT o mais avançado, inclusive no cômputo do cadastro de imóveis rurais. 									
Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		Degrau 3	
2004	<ul style="list-style-type: none"> Implantar SLAPR em 5 estados Criar o SISCOP para compartilhamento de informações Firmar pacto federativo para descentralização da Gestão Florestal 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> Pactos federativos ainda sem avanço Demanda por informações do CCIR intensificada 			<ul style="list-style-type: none"> Avanço do SLAPR em alguns Estados (MT, TO) Protótipo de SISCOP em fase de consolidação 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> SLAPRs muito diferentes em termos procedimentais e de softwares nos Estados Demanda por informações do CCIR intensificada Estados com dificuldades de recursos humanos e materiais para atendimento da demanda 			<ul style="list-style-type: none"> Descentralização da gestão florestal por meio da Lei 11284 e Res. Conama 379/06. Início de assinatura de termos de cooperação técnica com os Estados 		<ul style="list-style-type: none"> Avanço do SLAPR em alguns Estados (MT, TO, AC,) Sistema do DOF cobrindo parte das demandas do SISCOP 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> Compartilhamento de informações com evolução precária Demanda por informações do CCIR intensificada 			<ul style="list-style-type: none"> Início de assinatura de termos de cooperação Estados com dificuldades de recursos humanos e materiais para atendimento da demanda 		<ul style="list-style-type: none"> SISCOP na "esteira" do DOF e dependente de CCIR 		<ul style="list-style-type: none"> Conjugação do sistema do DOF e Res. Conama 379/06, condicionando os Estados à prestarem conta e aprimorarem sua integração com o IBAMA 	
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$			X		Recursos para o IBAMA foram aportados, porém Estados com dificuldades.				
Recursos Humanos				X	Estados com dificuldade de operar o DOF.				
Recursos Tecnológicos			X		IBAMA com experiência do SISPROF montou sistema mais eficiente para o DOF. Estados optaram por iniciativas próprias, não padronizadas.				
Recursos Institucionais			X		Estados com apoio inicial para o DOF e SISCOP via SPRN, porém ainda incipientes em relação à demanda.				
Discrecionalidade									
Integração Horizontal (entidades)			X		Estados com dificuldade de operacionalizar e disponibilizar as informações do DOF e também do SLAPR.				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese			II – MONITORAMENTO E CONTROLE Implantação de sistema compartilhado de licenciamento ambiental em propriedades rurais	
Integração Vertical (programas)			X	Atrasos no CIR prejudicaram sobremaneira o desempenho da ação.
Integração Cronológica			X	
Intervenções Externas				
Observações e recomendações:				
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Sugestão base</u>: intensificar esforços para compartilhamento de bases de dados. • Capacitar e instrumentalizar as OEMAs para a gestão e compartilhamento de informações florestais. • Instrumentalizar o INCRA, Institutos de Terra Estaduais, ou outros órgãos para desenvolvimento de base fundiária georreferenciada. • Desenvolver ações articuladas com municípios, OEMAs, institutos de terras e Incra de cadastramento ambiental rural georeferenciado em municípios prioritários para prevenção e controle dos desmatamentos, viabilizando parte dos investimentos necessários. 				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				II – MONITORAMENTO E CONTROLE Revisão das normas de licenciamento ambiental-florestal						
Eficiência				Efetividade						
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta	
Síntese:										
<ul style="list-style-type: none"> Ação com avanços significativos e resultados acima do projetado. Ou seja, em quatro anos, houve uma reconfiguração normativa da gestão florestal no país. Dificuldades para operacionalização dessas normas ainda são prementes, porém dentro de um escopo de ajuste cronológico aceitável. Novas demandas jurídicas emergem como prioritárias nos novos cenários configurados, como por exemplo: responsabilizações, embargos, de celeridade administrativa junto às procuradorias. 										
	Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2			
2004	<ul style="list-style-type: none"> Revisar normas relativas à manejo florestal Revisar normas relativas à desmatamento e multas Revisar normas relativas a licenciamento de assentamentos 									
2005					<ul style="list-style-type: none"> Montagem de grupo de trabalho para discussão das normas INs n° 74 e 75 do IBAMA 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> O cumprimento de novas obrigações estipuladas legalmente, emergem nas arenas políticas (ex. Res.379) 						<ul style="list-style-type: none"> Lei 11284; Decreto 5975; Res.Conama 378 e 379, IN MMA n.4; IN 93; 101; 112; 134 			
2007	<ul style="list-style-type: none"> O cumprimento de novas obrigações estipuladas legalmente, emergem nas arenas políticas (ex. Res. 379) Outras demandas normativas expressam premência perante as novas configurações de "estado de direito" 				<ul style="list-style-type: none"> 				<ul style="list-style-type: none"> Decreto 6063; INs 2 e 252 	
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$										
Recursos Humanos										
Recursos Tecnológicos										
Recursos Institucionais										
Discrecionariiedade										
Integração Horizontal (entidades)										
Integração Vertical (programas)										
Integração Cronológica										
Intervenções Externas										
Observações e recomendações:										
<ul style="list-style-type: none"> Ação com avanços expressivos, porém com questionamento sobre efetivas aplicações de normas criadas <u>Sugestão base</u>: consolidar grupo de "responsabilização ambiental" do PPCDAM Avaliar "índices de cumprimento" de normas criadas e respectiva efetividade para o objetivo superior do PPCDAM Selecionar temas e desenvolver detalhamento normativo de questões prioritárias: ex. embargos, co-responsabilizações, bens e equipamentos apreendidos, créditos. Aprimorar normas e sistemas de responsabilização criminal, administrativo e civil. 										

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Formação, capacitação e extensão rural – manejo florestal e agroecologia					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> Avanços nessa linha muito voltados às ações do PROMANEJO/PPG7, o qual foi concluído em 2007 e encerrado. Vale destacar porém tratam-se de ações de caráter piloto, muito aquém do necessário em termos de volume de demanda para toda a região ainda que se considere apenas o Arco do desmatamento; Destaque para a estruturação do CENAFLO e do Serviço Florestal Brasileiro, incluindo instalações físicas, regimento interno, recursos humanos e materiais; Além das atividades de formação de multiplicadores, sensibilização e capacitação do PROMANEJO, as ações de ATER parecem ainda passar por uma "crise de identidade" junto ao Plano. O ATER (programa de ATER com viés de sustentabilidade, incluindo social) foi lançado pelo MDA, porém não existem referências quanto a sua continuidade e ou integração com parceiros. 									
	Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação em Manejo Florestal Sustentável e Agroecologia Campanhas de Manejo Florestal Sustentável e Agroecologia Montagem do CENAFLO Apoio à iniciativas comunitárias de manejo florestal comunitário 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> MDA com iniciativas de ATER, sem claras definições com diretrizes para manejo florestal sustentável e agroecologia 			<ul style="list-style-type: none"> Capacitação realizadas por meio do PROMANEJO/PPG7 Campanhas em Manejo Florestal Sustentável realizadas por intermédio do PROMANEJO/PPG7 CENAFLO montado Projetos comunitários apoiados (ver relatório PROMANEJO) 					
2006				<ul style="list-style-type: none"> MDA com nova proposta de ATER Sem ampliação de apoio a novos projetos 			<ul style="list-style-type: none"> Continuação de ações de capacitação e campanhas via PROMANEJO CENAFLO em funcionamento 		
2007	*			<ul style="list-style-type: none"> PROMANEJO encerrado. Não ficam claros os avanços na linha de ATER 			<ul style="list-style-type: none"> CENAFLO em funcionamento, junto ao SFB 		
Dificuldades	Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$			X	Problema de recursos escassos e/ou aplicados em ações com foco diferente					
Recursos Humanos			X	Necessidade de formar multiplicadores para serem capacitadores.					
Recursos Tecnológicos			X	Falta de clareza quanto à iniciativas efetivamente sustentáveis em termos ambientais e econômicos e de fácil aceitabilidade social					
Recursos Institucionais			X	Dificuldades de espaços e instrumentos para desenvolvimento de atividades (Incrá com dificuldade nas pontas)					
Discricionariedade			X	Dificuldade de abertura de técnicos de ATER às novas tecnologias					
Integração Horizontal (entidades)			X	Parcerias em ATER pouco desenvolvidas (Ex. MDA + Embrapa)					
Integração Vertical (programas)			X	Falta de integração expressiva com outras ações do Plano, potencialmente sinérgicas					
Integração Cronológica			X	Falta de acoplamento entre linhas de crédito e atividades de ATER					
Intervenções Externas									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)
Evolução e dificuldades – quadro síntese

III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS
Formação, capacitação e extensão rural – manejo florestal e agroecologia

Observações e recomendações:

- Sugestão base: integrar e intensificar ações de assistência técnica e extensão voltadas para a sustentabilidade.
- Implantar unidades de referência tecnológica para atividades sustentáveis em regiões estratégicas.
- Aprimorar procedimentos, divulgar, sistematizar e capacitar agentes para a ATES
- Buscar parcerias interinstitucionais para a ATES

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Programa Proambiente					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ Foram elaborados 11 Planos de Desenvolvimento; cadastradas 3.608 famílias, 2.181 Unidades Produtivas foram planejadas, desenvolvidas 116 atividades de capacitação (cursos, oficinas, seminários e reuniões) e celebrados 103 acordos comunitários. Foi dada assistência técnica a 3.743 famílias rurais, sendo a primeira vez para a maioria delas. ○ Proambiente com amadurecimento em sua metodologia e estrutura de execução, porém, com dificuldades de sustentabilidade das ações pós-financiamento. ○ Ausência de marcos legais que viabilizem juridicamente o pagamento dos produtores pelos serviços ambientais gerados. ○ Inovação conceitual e metodológica vulnerável à estrutura de governo pouco permeável a esse tipo de inovação. ○ Programa sujeito à "síndrome do programa-piloto" – efeitos localizados, sem expansão para demais áreas. 									
	Degrau 0			Degrau 1			Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar os 12 Pólos pioneiros de produção familiar sustentável • 24.000 famílias contempladas com remuneração de serviços ambientais 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de base legal que viabilize o efetivo pagamento pelos serviços ambientais 			<ul style="list-style-type: none"> • Diagnósticos das unidades de produção familiar realizados; e elaborados 2.383 Planos de Utilização em 07 Pólos Pioneiros 					
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de base legal que viabilize o efetivo pagamento pelos serviços ambientais 						<ul style="list-style-type: none"> • Criado o Conselho Nacional do PROAMBIENTE 		
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de base legal que viabilize o efetivo pagamento pelos serviços ambientais 						<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões realizadas na tentativa de consolidar projeto de lei relativo a pagamento por serviços ambientais 		
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$									
Recursos Humanos				X	Alta rotatividade de técnicos				
Recursos Tecnológicos			X		Complexidade da metodologia do Programa, por se tratar de uma inovação em termos de ATER				
Recursos Institucionais			X		Falta de infraestrutura nos Pólos mais recentes				
Discricionariedade									
Integração Horizontal (entidades)				X					
Integração Vertical (programas)				X					
Integração Cronológica				X	Desajuste existente entre os prazos definidos para cada uma das etapas do Programa e o tempo necessário para a plena aplicação da sua metodologia				
Intervenções Externas									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 - 2007)

Evolução e dificuldades - quadro síntese

III - FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa Proambiente

Observações e recomendações:

- Trata-se de única iniciativa no PPCDAM-2004 com foco mais expressivo sobre serviços ambientais, ou seja, já alinhado com aspectos de mudanças climáticas.
- Sugestão base: resgatar avanços e conceitos e reorientar ações com perspectivas de articulação de novas parcerias e embasamento jurídico.
- Integrar ação dentro de novas perspectivas do PPCDAM voltadas para mudanças climáticas.
- Aprovar Projeto de Lei relacionado a remuneração por serviços ambientais no meio rural.

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese					III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Estruturação de cadeias produtivas sustentáveis				
Eficiência					Efetividade				
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> Atividades não desenvolveram muito além das primeiras etapas previstas, sendo que nos trabalhos de mobilização da Cadeia de Siderurgia houve até retrocesso. Não obstante, só a identificação de APLs de Madeira-Móveis pode representar boas oportunidades de convergência de apoios e ações do Plano; Em termos gerais, faltam orientações estratégicas para dar o necessário impulso ao desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis na Amazônia. Trata-se de desafio que exige uma forte cooperação interministerial (MDIC, MAPA, MDA, MCT, MMA) e integração com outras ações estratégicas do Plano, nas áreas de planejamento para o desenvolvimento territorial (veja capítulo II), pesquisa, assistência técnica e instrumentos econômicos. 									
	Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar APLs de Madeira-Móveis Estruturar APLs da Siderurgia 								
2005					<ul style="list-style-type: none"> Levantamento sobre cadeias de madeira-móveis Organização de atores locais para discussão da Cadeia da Siderurgia 				
2006	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção dos trabalhos de organização de atores da Cadeia de Siderurgia 				<ul style="list-style-type: none"> Identificadas Cadeias Produtivas de Madeira-Móveis (9) 				
2007	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhos de organização de atores da Cadeia de Siderurgia suspensos 				<ul style="list-style-type: none"> Assinados TACs com guseiros 		<ul style="list-style-type: none"> Iniciados trabalhos de capacitação em 2 Cadeias de Madeira-Móveis 		
Dificuldades		Baixo	Medio	Alto	Observação				
Recursos \$				X	Problema de recursos escassos para apoio às atividades				
Recursos Humanos				X	Necessidade de formar multiplicadores para serem capacitadores.				
Recursos Tecnológicos				X	Falta de clareza quanto à iniciativas efetivamente sustentáveis em termos ambientais e econômicos e de fácil aceitabilidade social. Contestações sobre índices de balanço de energia e biomassa				
Recursos Institucionais				X	Dificuldades de espaços e instrumentos para desenvolvimento de atividades (Incra com dificuldade nas pontas)				
Discricionariedade									
Integração Horizontal (entidades)				X	Comunicação interna no âmbito do Plano dificultando avanço das atividades. Problemas com comunicação também com setor privado. BNDES distante do problema.				
Integração Vertical (programas)				X	Ações contrapostas: fiscalização x organização de produtores/usuários. Ações sinérgicas não exploradas: ATER + APLs				
Integração Cronológica				X	Falta de alinhamento de ações: fiscalização – licenciamento - mobilização				
Intervenções Externas				X	Indisposição do setor privado (ex. CVRD) prejudicando ações de integração				
Observações e recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> <u>Sugestão base:</u> aprofundar e desenvolver propostas concretas para APLs em regiões estratégicas; <u>Sugestão base:</u> abrir para novas cadeias produtivas (agronegócio, bioenergia, recursos genéticos) Buscar parcerias no PPCDAM. Integrar ações de capacitação, por exemplo. Abriu diálogo com setor privado no PPCDAM, MDIC como protagonista e mediador. 									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Aperfeiçoar Instrumentos de Financiamento e Crédito Existentes, incluindo FPE e CADIN Verde						
Eficiência				Efetividade						
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta	
Síntese:										
<ul style="list-style-type: none"> ○ O planejamento operacional e execução desse eixo temático demonstrou entraves significativos, no que se refere à definição de foco estratégico, integração entre ações, cooperação interministerial e incorporação das diretrizes e prioridades do Plano na rotina de instituições executoras. Essa situação contribuiu para um baixo grau de desempenho do eixo temático, bem como problemas de execução desequilibrada entre os componentes do Plano com um todo; ○ Um problema sério é a falta de uma abordagem clara sobre a utilização de programas de crédito e outros instrumentos econômicos, em conjunto com políticas de ATER e licenciamento ambiental, para estimular a recuperação de passivos ambientais em propriedades rurais, referentes à Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP). ○ Outros problemas que contribuem para o baixo aproveitamento das novas linhas de crédito seriam: divulgação incipiente, falta de assistência técnica adequada, falta de conhecimento adequado entre instituições financeiras que operam os programas; falta de informação sobre indicadores e índices técnico-financeiro para a avaliação de projetos, e existência de sistemas de avaliação de desempenho de gestores nas instituições financeiras que privilegiam o retorno de empréstimos no curto prazo. ○ Sempre no meio das discussões do temas abordados nessa linha está a questão dos impasses (não-decisão) sobre a Medida Provisória 2.166-67/2001, no que se refere a percentuais de Reserva Legal a serem mantidas em propriedades rurais na Amazônia Legal, critérios de flexibilização dos mesmos e mecanismos de recuperação e compensação de passivos ambientais. ○ Apartir de 2008 houve avanço expressivo nessa agenda com a aprovação da resolução 3545/08 do Bacen que estabelece critérios ambientais concretos para o crédito rural no Bioma Amazônia e a revisão, aprimoramento e repactuação do Protocolo Verde com a possível adesão de instituições financeiras privadas. 										
Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		Degrau 3		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver propostas de incentivos fiscais p/ áreas já desmatadas e manejo sustentável • Definição de novas diretrizes e critérios ambientais p/ FNO e FCO • Introdução de critérios ambientais em projetos apoiados com recursos do FAT • Revisão das diretrizes do Protocolo Verde • Estruturar CADIN Verde 									
2005				<ul style="list-style-type: none"> • Criação do "GT Crédito para o Desenvolvimento Sustentável" • Novas linhas de crédito instituídas: ex. PRONAF Floresta; PropFlora 						
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Propostas não criadas • Diretrizes não criadas • Critérios ambientais não criados • Muito poucos recursos captados nas novas linhas 									
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Propostas não instituídas • Diretrizes não criadas • Critérios ambientais não criados • Sem resposta às proposições • Muito poucos recursos captados nas novas linhas 									
Dificuldades				Baixo	Medio	Alto	Observação			
Recursos \$										
Recursos Humanos						x	Agentes financeiros com pouco conhecimento/interesse pelas novas linhas			
Recursos Tecnológicos										
Recursos Institucionais										

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Aperfeiçoar Instrumentos de Financiamento e Crédito Existentes, incluindo FPE e CADIN Verde
Discricionariedade			x	Agentes financeiros talvez mal orientados quanto à novas linhas
Integração Horizontal (entidades)			x	Membros importantes do GT Crédito sem participação/comprometimento efetivo (ex. MF)
Integração Vertical (programas)				
Integração Cronológica				
Intervenções Externas				
Observações e recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • Sugestão base: instituir em definitivo, instrumentos econômicos e normativos pró-sustentabilidade • Desenvolver propostas antigas, como a instituição do Protocolo Verde • Definir e monitorar regras gerais para o setor de crédito rural • Implementar o Programa de Recuperação Ambiental de Imóveis – Pró-Recuperação (descrito no âmbito da Operação Arco Verde). • Instrumentalizar e capacitar parceiros para condução e monitoramento das propostas • Instituir propostas da Operação Arco Verde (fomento) 				

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007) Evolução e dificuldades – quadro síntese				III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS Desenvolvimento de uma política agrícola sustentável					
Eficiência				Efetividade					
indefinida	nula	baixa	média	alta	indefinida	nula	baixa	média	alta
Síntese:									
<ul style="list-style-type: none"> ○ MAPA, coordenador das ações, com dificuldades de internalizar as diretrizes do PPCDAM em sua dinâmica executiva; ○ Falta articulação satisfatória entre essa iniciativa específica, sob a coordenação do MAPA, e outras ações estratégicas do Plano, nas áreas de gestão territorial, crédito, ATER, pesquisa e apoio a cadeias produtivas. ○ Necessidade de maior aproximação da Embrapa tanto na formulação como na implementação da política. 									
	Degrau 0				Degrau 1		Degrau 2		
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Estender o Zoneamento Agrícola à Amazônia Legal, • Estruturar grupo técnico permanente para articular ações do MAPA na Amazônia, • Adaptar linhas de crédito e seguro rural às especificidades da região • Apoiar projetos sustentáveis, incluindo capacitação • Intensificar uso agroeconômico de áreas já desmatadas 								
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Zoneamento não estendido • Linhas de crédito não adaptadas • Projetos sustentáveis não apoiados; • Áreas desmatadas sem nova destinação 				<ul style="list-style-type: none"> • Grupo técnico criado 				
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Zoneamento estendido de pouco interesse para combate ao desmatamento • Linhas de crédito não adaptadas • Áreas desmatadas sem nova destinação 				<ul style="list-style-type: none"> • Capacitados técnicos na linha de agroecologia • Estruturado Plano Executivo do Agronegócio Sustentável para a Amazônia (PDAS) 				
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Zoneamento agrícola sem avanços expressivos • Linhas de crédito não adaptadas • PDAS não deslanchado na nova formação do MAPA • Áreas desmatadas sem nova destinação 								
Dificuldades	Baixo	Medio	Alto	Observação					
Recursos \$			X	Problema de recursos escassos para apoio às atividades					
Recursos Humanos			X	Necessidade de multiplicação do número de capacitadores.					
Recursos Tecnológicos			X	Falta de clareza quanto à iniciativas efetivamente sustentáveis em termos ambientais e econômicos e de fácil aceitabilidade social.					
Recursos Institucionais		X		Centros da Embrapa na região pouco aproveitados no âmbito dos interesses do Plano					
Discricionariedade									
Integração Horizontal (entidades)			X	Comunicação interna no âmbito do Plano dificultando avanço das atividades. Centros/pesquisadores da Embrapa subaproveitados.					
Integração Vertical (programas)			X	Baixo aproveitamento de ações potencialmente sinérgicas.					
Integração Cronológica			X	PDAS estruturado somente no final de 2006.					
Intervenções Externas									

PPCDAM - AÇÕES / ATIVIDADES (2004 – 2007)

Evolução e dificuldades – quadro síntese

III – FOMENTO A ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS
Desenvolvimento de uma política agrícola sustentável

Observações e recomendações:

- Sugestão base: readequar e revalidar proposta do PDAS e instituir mecanismos para sua implementação, com metas claras e orçamento compatível com a magnitude da demanda.
- Destacar aspectos relacionados à: comercialização de produtos do extrativismo;
- Definir e implementar estratégias para aproveitamento de áreas já desmatadas (mapeamento, programa de crédito, apoio técnico, campanhas de comunicação)

5.4. Conclusões

5.4.1. Sobre o desempenho dos Subgrupos

Identifica-se no PPCDAM que, no período de 2004 à 2007, os Subgrupos que o compõem apresentaram desempenhos⁴ diferenciados, assim verificados:

- Subgrupo I - Ordenamento Fundiário: **desempenho intermediário**
- Subgrupo II – Monitoramento e Controle: **melhor desempenho**
- Subgrupo III – Fomento à Atividades Sustentáveis: **desempenho baixo**

Como já referenciado, tomando-se por base que o PAS:

- incorpora em seu discurso o “saber” político, institucional e social contemporâneo (*estado-da-arte*) sobre o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, ou seja, o uso e ocupação do espaço com equidade e justiça, sem comprometimento do capital natural às gerações futuras;
- identifica a imprescindibilidade de se atuar de forma conjunta, em frentes e formas diferenciadas, para que se possa fazer face à complexidade dos problemas que se apresentam, e;
- tem suas diretrizes agrupadas em eixos temáticos, os quais se coadunam, de maneira próxima, aos Subgrupos propostos pelo PPCDAM;

Conclui-se que o desequilíbrio no desempenho dos Subgrupos, nesses 4 anos, é um dos fatores determinantes que reduz a sustentabilidade e a efetividade das ações do PPCDAM para atuar de maneira efetiva sobre as principais causas dos desmatamentos.

Não há consenso no governo federal em relação às principais causas a serem enfrentadas o que afeta substancialmente seus resultados. Nas ações sob governabilidade por parte dos órgãos de monitoramento e controle e ordenamento territorial a agenda avançou, ainda que aquém do planejado em face de problemas de ordem estrutural dos órgãos com Ibama, INCRA, Polícia

⁴ Desempenho avaliado em termos de cumprimento de objetivos e prazos (eficiência), com alcance de resultados esperados (efetividade).

Federal. Há baixo, se não nulo investimento e integração de ações em relação à superação das lacunas de alternativas produtivas sustentáveis que venham a fazer frente às ações predatórias.

O Grupo Permanente de Trabalho Interministerial, criado por Decreto Federal em 2003, teve muita dificuldade de gerir de forma efetiva as ações propostas para redução dos índices de desmatamento no Bioma. A maior prova disso são os constrangimentos recentes entre atores federados, já em 2008, sobre a culpabilidade pela “nova re-inversão” da curva do desmatamento, que vinha descendente nos últimos anos.

Uma pergunta de interesse que advém de maneira natural é, porque um Subgrupo funcionou melhor do que o outro ?

Algumas justificativas - nem absolutas, nem excludentes, mas provavelmente complementares - podem ser propostas para o debate, as quais se expressam no quadro a seguir, que traz um olhar panorâmico⁵ sobre cada Subgrupo:

	Subgrupo I Ordenamento Fundário	Subgrupo II Monitoramento e Controle	Subgrupo III Fomento a Atividades Sustentáveis
Desempenho	Intermediário	bom	baixo
Conhecimento do Problema	Parcialmente conhecido.	Bem conhecido. Clareza sobre focos de atuação.	Definições múltiplas e imprecisas, sujeitos à julgamento de valor e interesses.
Estratégia proposta	O que “for possível” para o momento	Tecnicamente projetada	Aplicação gradual, com verificação de ajustes
Recursos disponibilizados	Menos recursos	Mais recursos, prontamente disponíveis	Menos recursos (difícil dimensionamento)
Missões Institucionais (de coordenadores e parceiros)	Conflitivas	Conciliatórias	Muito conflitivas
Hábitos organizacionais (de coordenadores e parceiros)	Desalinhados	Alinhados	Contraditórios

⁵ Vale frisar que trata-se de uma análise genérica de cada subgrupo, pois um olhar individualizado sobre ações e atividades não permitira uma correspondência com o quadro.

Um exemplo de leitura que poderia ser feita nesse quadro seria: o Subgrupo II, Monitoramento e Controle, funcionou bem porque:

- dispôs de recursos;
- sabia melhor onde atuar e como atuar;
- coordenadores e parceiros dispunham de missões institucionais comuns ou conciliatórias (ex. combater a criminalidade);
- coordenadores e parceiros aprimoraram e/ou intensificaram seus processos operacionais habituais, sem necessidade de "reorientação procedimental" expressiva.

Sobre o Subgrupo I, Ordenamento Territorial, de forma geral as ações relacionadas à criação de áreas protegidas (UCs e TIs) tiveram bom desempenho, enquanto que o desempenho foi baixo das relacionadas à regularização fundiária. Uma leitura que segue a partir da tabela sobre a regularização fundiária seria:

- os procedimentos de regularização fundiária são conhecidos, porém, a sua operacionalização pode atingir níveis de dificuldade acima do previsto (ex. acesso às áreas, complexidade cartorial);
- a disposição de recursos ficou aquém do necessário;
- fiscalização ambiental com ritmo e forma de abordagem diferente da fiscalização fundiária, com potencial de geração de conflitos;
- inexistência de planejamento conjunto para destinação de terras, entre os vários parceiros (desalinhamento).

Já o terceiro Subgrupo, de Fomento à Atividades Sustentáveis, uma leitura síntese que pode ser feita seria:

- dificuldade nas especificações de onde atuar e como atuar;
- destinação de recursos específicos aquém do necessário;

- parceiros com ações potencialmente conflitivas (ex. fomento à expansão da soja);
- procedimentos de liberação de crédito rural favorecendo atividades que exigem a derrubada da floresta (ex. pecurária).

Uma conclusão que deriva de assertivas que podem ser remetida às ações individualizadas, extrapolando a lógica dos Subgrupos, seria: no PPCDAM, funcionaram bem as ações que já eram conhecidas, que faziam parte do dia-a-dia das instituições responsáveis, as quais sabiam como e onde atuar. Da mesma forma que outras instituições continuaram atuando, do jeito que costumam atuar, e os resultados dessas ações nem sempre estavam coadunadas ao objetivo superior do PPCDAM.

Assim sendo, considerando:

- a efetividade dos resultados das ações de Monitoramento e Controle para o PPCDAM, com efeitos interessantes no curto prazo, e;
- a prevacente situação de ilegalidade que persiste em projetar o desmatamento a patamares indesejáveis;

um questionamentos que subjaz a presente Revisão e que reverbera o pensamento de alguns interlocutores entrevistados seria:

Vale a pena para o Governo investir massiva, contundente e definitivamente sobre a ilegalidade com indução de instrumentos normativos modernos e operações de monitoramento e controle suportadas por tecnologia de ponta?

A resposta é **sim**, porém, como já refletido na “sabedoria” do PAS, está cada dia mais claro que é o tipo de investimento que não pode ser feito sozinho.

Ao lado do estrangulamento definitivo das atividades predatórias por meio do fortalecimento das instituições, estratégias e instrumentos de monitoramento, controle ambiental e ordenamento territorial e de desincentivos econômicos e fiscais, o **Brasil carece de uma proposta ousada com alto investimento público e adequados incentivos aos investimentos privados** para elevar, no curto prazo, a competitividade de atividades econômicas que operem a

transição entre a insustentabilidade, irregularidade e injustiça distributiva, para atividades regulares, sustentáveis e socialmente mais inclusivas.

5.4.2. Aprendizado organizacional

Apesar dos resultados vulneráveis e dos constrangimentos emergentes, o PPCDAM foi, entre 2004 e 2007, um processo de aprendizado de interlocução e interação, seja ela cooperativa ou conflituosa, feita tanto no âmbito de sua gerência em Brasília, como no envolvimento de vários atores nas pontas, nos entremeios amazônicos.

O Plano de Gestão do Governo Lula já apontava a integração interorganizacional como um de seus desafios prioritários. Identifica-se que, apesar do próprio Ministério do Planejamento só ter reconhecido isso recentemente, o PPCDAM pode ser considerado um notório e figurativo exemplo do que vem a ser o desafio de integrar instituições e atores governamentais, num propósito emoldurado por questões conservacionistas e desenvolvimentistas, ou seja, de sustentabilidade.

Conclui-se que apesar de seu "sucesso relativo", o PPCDAM representa, inquestionavelmente, uma postura audaciosa e corajosa do Governo em tratar as questões sobre a Amazônia de forma transversal, como jamais feito em governos anteriores. Esse aprendizado, esse avanço interlocutório intergovernamental, por mais dificultoso que possa ser, devido principalmente aos interesses setoriais conflitivos e às resistências incrustadas no *modus operandi* dos órgãos de governo e respectivos atores, não pode ser perdido.

Dentre esses aprendizados, destacam-se:

- as capacitações recíprocas desenvolvidas entre entidades (ex. ambiental + fundiário);
- o entendimento das diferenças e readequação de posturas (ex. aproximação da EMBRAPA no GTI);
- a especificação de instrumentos jurídicos geridos em consenso (ex. gestão de florestas públicas, ALAPs);

- as operações conjuntas envolvendo fiscais, policiais e soldados;
- a atuação conjugada sobre "ilícitos irmãos": ambientais, trabalhistas e fundiários;
- o compartilhamento de meios de comunicação, logística e transporte;
- as conexões cronológicas de procedimentos de monitoração e fiscalização;
- concepções estratégicas de operações de fiscalização (ex. aproveitamento ótimo de recursos);
- o redirecionamento de pesquisas e investigações e utilização de seus resultados (ex. GEOMA);
- o compartilhamento de bases de informação diferenciadas (ex. SISCOM e SISPROF);
- o reconhecimento mútuo de interesses diversos (setorizados) e revisão de projetos (ex. ATES, ALAPs e TIs).

5.4.3. Dificuldades operacionais

O somatório das principais dificuldades operacionais identificadas para as ações (Figura 7) remetem a algumas reflexões de interesse:

- ao invés de problemas com Recursos Financeiros e Orcamentários, como em geral aventado como o grande problema dos planos governamentais, foram questões relacionadas à Recursos Humanos, que mais se destacaram como geradores de problemas ao PPCDAM, de onde advém aspectos como, falta de técnicos capacitados para diferentes funções e a dificuldade de manutenção de pessoal instrumentalizado e motivado nas pontas;

- vale destacar também problemas relacionados à Discricionariedade, um segmento especial relacionado à Recursos Humanos, que atingiram quase 50% das ações, ou seja, as grandes distâncias, o isolamento, as dificuldades de comunicação, a não sistematização das ações, o frágil monitoramento de

procedimentos dentro dos órgãos e a ausência de controle social contribuem para uma espécie de “telefone sem fio” que ocorre entre a coordenação central do Plano e o legítimo “implementador” no campo;

- a falta de Recursos Financeiros prejudicou o desempenho de muitas ações, quase 70% delas, valendo lembrar que, além do montante disponibilizado, dificuldades burocráticas na liberação de recursos e até a falta de pessoal capacitado para gestão de finanças públicas, são justificativas apontadas para o problema;

- a dificuldade na “transversalidade executiva” reflete no alto índice de citações de problemas referentes à Integração Horizontal de ações, ou seja, ainda é incipiente o planejamento sobre o uso otimizado de recursos entre entidades. As instituições atuam de forma bastante individualizada.

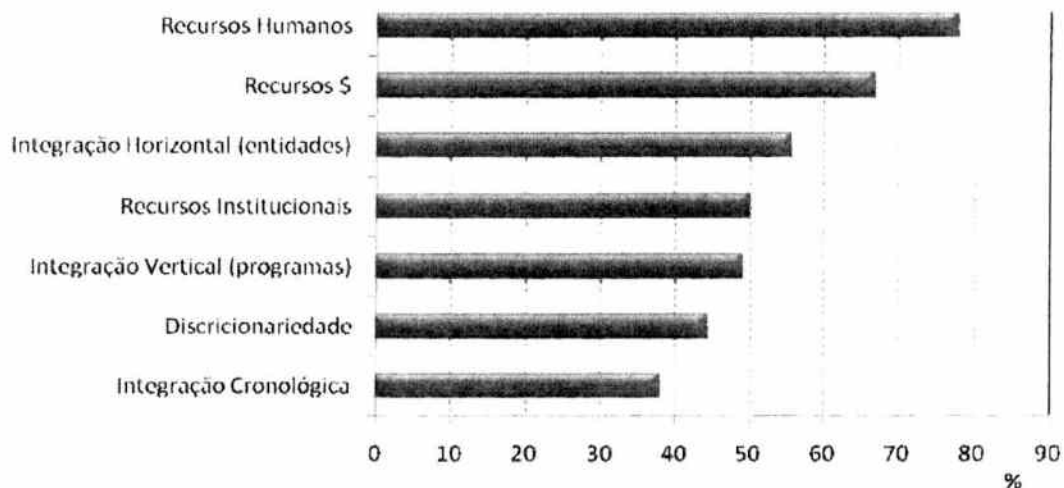


Figura 17. Frequência de dificuldades (de nível alto) apontadas para as ações do PPCDAM.

6. DIRETRIZES PARA REVISÃO

6.1. Marco Lógico – proposta para estruturação e comprometimento

O propósito de uma avaliação é guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade, necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa público. A avaliação constitui-se na determinação de valor ou significância de uma atividade, política ou programa em relação aos objetivos ao qual estão vinculadas. Se a questão é diminuir o desmatamento em uma região, por exemplo, faz-se importante avaliar o quanto cada atividade programada contribuiu, ou pode vir a contribuir efetivamente para isso, seja numa expectativa de curto, médio, ou longo prazo.

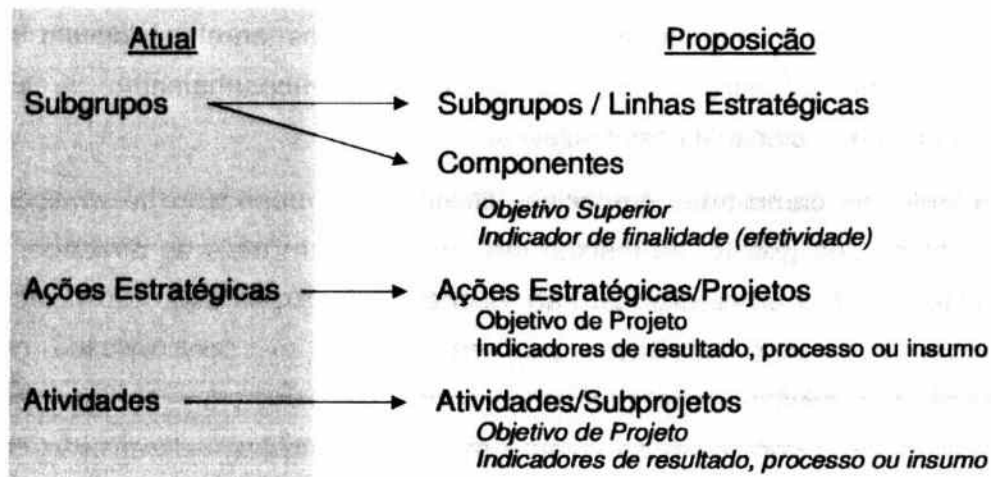
A avaliação tem constituído uma estratégia de mudança do paradigma gerencial. Sob o ponto de vista da gerência social, as políticas devem ser avaliadas pelo cumprimento de seus objetivos e os gerentes devem ter incentivos naturais para utilizar informação no acompanhamento de seu desempenho em relação a esses objetivos.

No entanto, os paradigmas gerenciais dificultam a apropriação da avaliação pelas equipes de gestão, na medida em que focalizam mais as atividades e processos do que os resultados, não valorizando a explicitação de metas e objetivos, e a responsabilização pelo seu alcance. A complexidade dos objetivos e a adoção de estratégias e tecnologias diferenciadas, que não necessariamente conduzem ao mesmo resultado, dificultam a avaliação das intervenções. A sensibilidade dos problemas sociais a múltiplas variáveis faz com que a seleção de estratégias para seu enfrentamento se baseie em hipóteses de relações causais. É particularmente difícil atribuir, através da avaliação, as mudanças observadas a uma intervenção específica operada sobre um problema, até porque, freqüentemente, os efeitos de algumas intervenções só se evidenciam no longo prazo.

No sentido de se ter processos avaliativos e de monitoramento mais efetivos para o PPCDAM, ou seja, que os mesmos possam vir a ser incorporados efetivamente no ciclo de gestão da política, algumas condições fazem-se importantes para essa nova redação e estruturação do PPCDAM, às quais não

foram projetadas de maneira adequada na versão de 2004. Entre elas destacam-se:

- Um desenho mais claro relacionando o objetivo superior (diminuição da taxa de desmatamento) e respectivas interações de causalidade, diretas ou indiretas, com ações e atividades propostas;
- A especificação clara de dimensões quantitativas, temporais e espaciais, ou seja, das metas relacionadas aos objetivos de projetos e, também, de objetivo(s) superior(es);
- Uma padronização hierárquica do conjunto de subgrupos, ações e atividades, assim como do respectivo conjunto de indicadores, que poderiam seguir uma estrutura do tipo exemplificado abaixo:



- A estruturação, para cada componente, das ações estratégicas e respectivos graus de prioridade, conforme teia de causalidade do desmatamento.

Para uma conformação adequada do processo de planejamento, gestão e monitoramento do PPCDAM, sugere-se a adoção da metodologia do Marco Lógico a ser formulada em conjunto com Ministério do Planejamento, junto ao GTI. O Marco Lógico consiste em uma estrutura de implicações lógicas de causa-efeito com relação a uma situação-problema, e de meios-fins em relação à intervenção proposta para mudar a situação-problema. Consiste,

portanto, em um conjunto de conceitos inter-relacionados que definem as causas de uma intervenção (projeto), bem como o que deve ser feito (estratégia) para alcançar o resultado desejado.

O Marco Lógico é uma metodologia que serve tanto ao planejamento como à preparação e avaliação de projetos: estrutura o projeto, estabelecendo categorias de intervenção ordenadas da mais ampla e complexa para a mais estrita, simples e específica, cada uma delas com suas respectivas metas. Mais que uma ferramenta de organização da informação, é um instrumento de análise sistêmica e de levantamento e teste das alternativas que irão compor a proposta de intervenção (projeto).

Considerando o interesse de se estruturar o PPCDAM de forma a potencializar seu processo de monitoramento constante (sala de situação), entende-se como importante que por meio do Marco Lógico sejam estabelecidos:

- uma **Árvore de Problemas**, consistindo em um sistema hierarquizado de relações causa-efeito de um problema original;
- uma **Árvore de Objetivos** ou **Árvore de Soluções**, construída a partir dessa cadeia de causalidade para propor um conjunto de relações meios-fins como alternativas de solução para o problema original;
- uma **Matriz de Decisão**, a partir da qual se passa ao planejamento da intervenção propriamente dita, com base nas alternativas de intervenção e as estratégias disponíveis conforme os potenciais, limitações e interesses da cada.

6.1 Subsídios: sugestão de temas, prioridades e estrutura

Aproveitando todo o histórico de avanços e dificuldades identificado nos 4 anos de PPCDAM e todas as novas discussões, e ações deflagradas nos últimos meses, mais especificamente do final de 2007 até o presente momento, incluindo programas de governo paralelos relacionados direta ou indiretamente à Amazônia, um exercício temático com proposição de nova composição de Subgrupos e Ações é realizado à seguir:

- Uma lista de “expressões-chave” marcam as atuais discussões do PPCDAM, muitas delas reflexo de novas posturas do Governo e de

transformações de conjunturas político-sociais, no âmbito nacional como internacional, assim como de ciência sobre lapsos, ou falhas de gestão, ou não-decisão, onde se destacam:

- descentralização (da gestão florestal com aumento do protagonismo dos estados e municípios);
- foco espacial (priorização de ações em regiões críticas);
- protagonismo (de ministérios da agenda de produção econômica);
- responsabilização (efetiva dos infratores e ampliada para cadeia produtiva e mercado de produtos agropecuários);
- embargo de áreas;
- lista suja (infratores);
- mitigação das mudanças climáticas;
- pagamento por serviços ambientais;
- agenda positiva (fomento e *presença de Estado*, incluindo na assistência social);
- instrumentos econômicos para a sustentabilidade (crédito sustentável);
- transição para a legalidade;
- utilização de áreas desmatadas;
- regularização ambiental de propriedades;
- manejo sustentável da floresta, e;
- tecnologias de produção sustentável.

Do ponto de vista temático, os seguintes aspectos devem ser ressaltados para a revisão do PPCDAM:

- 1 - Sustentabilidade política do PPCDAM no médio e longo-prazos em face de eventuais mudanças de governo. Questão: Como fazemos para que o PPCDAM não seja esquecido numa eventual ruptura de tendência política e governamental? Proposta: Inserção dele como programa multisetorial no PPA na revisão que será promovida em 2009 para vigor em 2010 e 2011.

- 2- Controle social e transparência (legitimação do PPCDAm): Questão: como trazer a sociedade civil na formulação da revisão e na gestão e monitoramento da execução da próxima etapa? Proposta: Na formulação do novo decreto para consolidar o novo formato de coordenação inserir no mecanismo de gestão política (não no grupo operacional) representantes de ongs, setor privado e movimentos sociais.
- 3 – Descentralização, governança ambiental e protagonismo dos governos estaduais: Questão: Como articular melhor as ações do governo federal com os estados e municípios? Proposta: por intermédio do apoio à formulação de planos estaduais de prevenção e controle dos desmatamentos e que estes planos incorporem estratégias para sub-regiões (e municípios) prioritários.
- 4 – Articulação com estratégia para redução das emissões de CO2. Questão: como articular estratégias no âmbito da convenção do clima e protocolo de kyoto já que entre 60 e 70% das emissões brasileiras são oriundas de desmatamento? Proposta: fundo para redução dos desmatamentos na Amazônia e vinculação de investimentos desse fundo à articulação e coerência com o PPCDAm e planos estaduais. Verificar propostas do relatório da Comissão Mista de Mudanças climáticas do Congresso Nacional e do Pacto pela Valorização das florestas e redução dos desmatamentos na Amazônia Brasileira proposto por um grupo de 9 grandes Ongs atuantes na Amazônia.
- 5 – Estratégia de responsabilização compartilhada pelo desmatamento e foco em municípios prioritários colocada em prática a partir de 2007 (Decreto 6321/07). Questão: como envolver mais o setor privado em ações propositivas para reduzir a responsabilidade e o peso sobre os novos desmatamentos na Amazônia (a exemplo da moratória da soja). É possível articular medidas em parceria com setores da madeira, siderúrgico e da pecuária?
- 6 – Operação Arco Verde. Questão: Como articular operação arco verde com a revisão do PPCDAm, em sinergia com o PAS.

Para definição de “objetivo superior” e “problema central” a serem trabalhados num Marco Lógico do PPCDAM, sugere-se à título provocativo:

- Objetivo Superior: promover o decréscimo contínuo e consistente da taxa de desmatamento na Amazônia;
- Problema Central: tornar a floresta em pé mais valiosa do que outras alternativas de uso e ocupação de terras.

Um exercício de foco e prioridades pode ser feito com base no diagrama da teia de relações causais do desmatamento, onde se explicitam os principais nós e relações de causalidade já trabalhados no PPCDAM 2004 e aqueles em que se almeja uma melhor abordagem (efetividade) para essa nova fase, em cada um dos Subgrupos (Figuras 9, 10, 11).

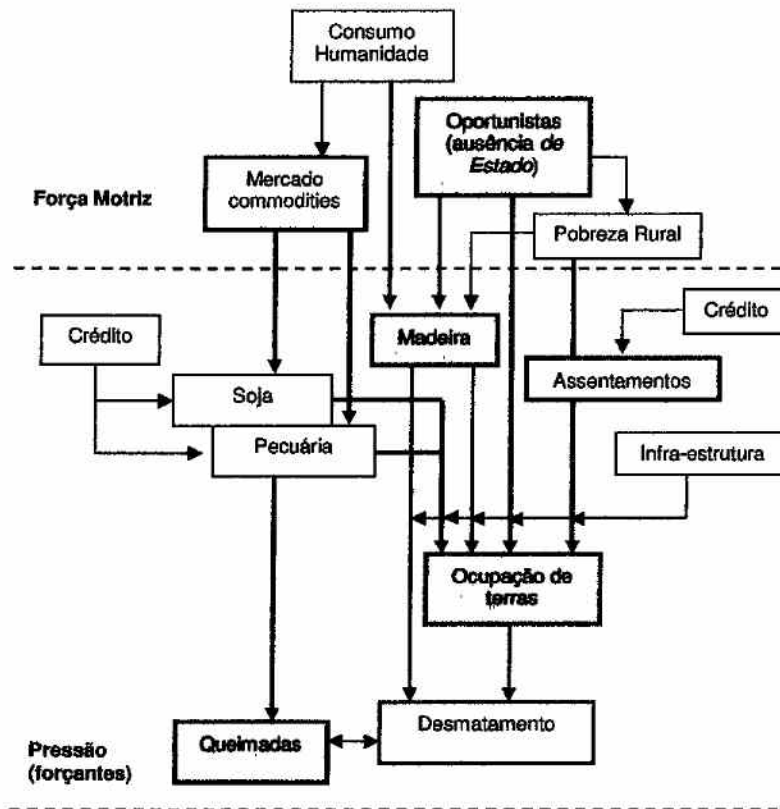


Figura 9. Principais elos de abordagem do Monitoramento e Controle.
 — PPCDAM 2004;
 - - - nova proposta.

Figura 10. Principais elos de abordagem do Ordenamento Territorial.
 — PPCDAM 2004;
 — nova proposta.

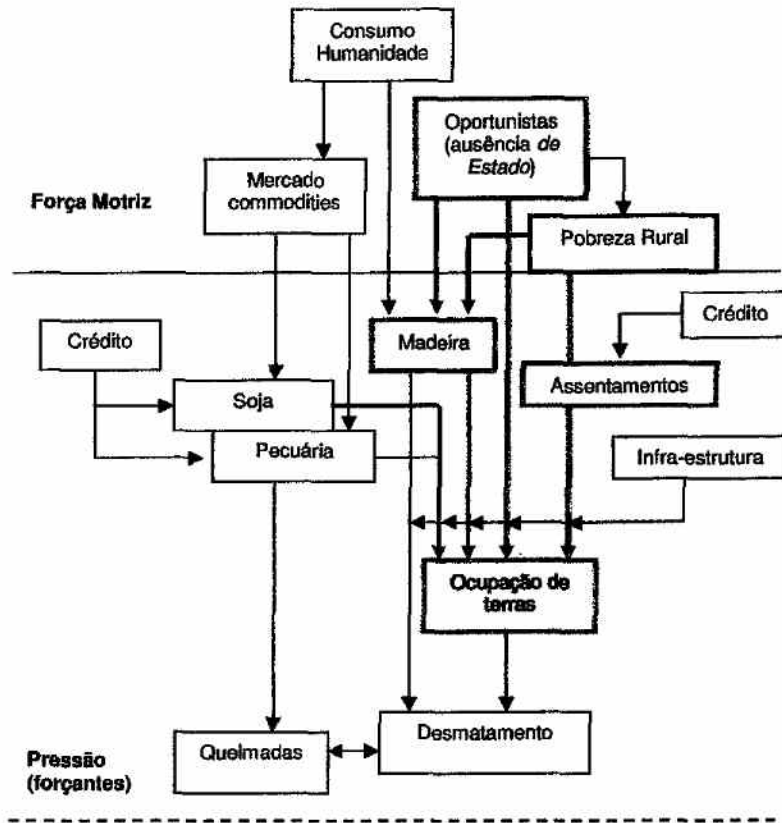
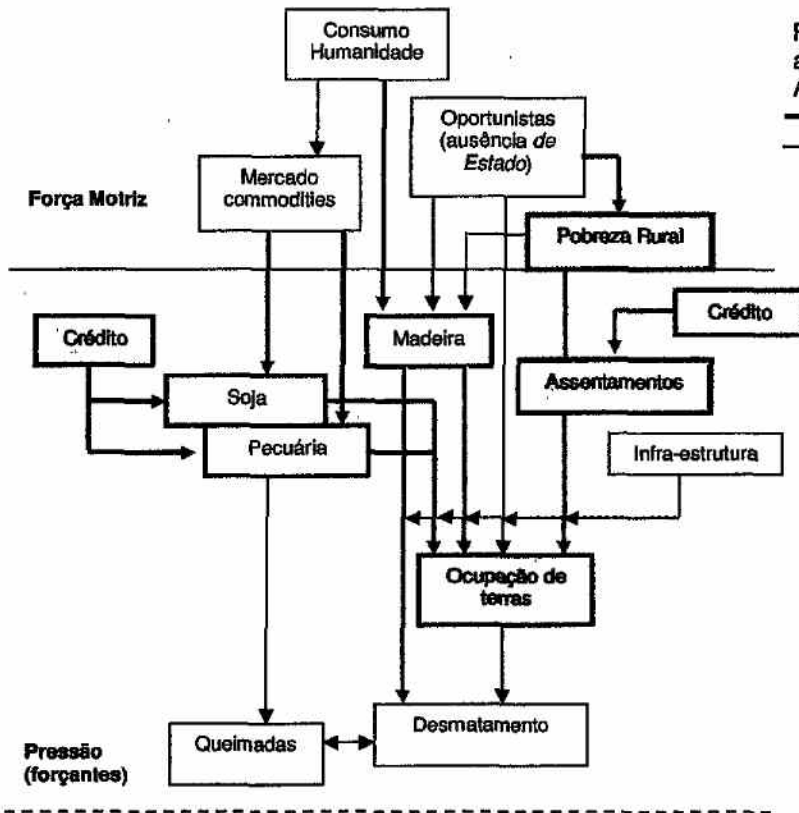


Figura 11. Principais elos de abordagem do Fomento a Atividades Sustentáveis.
 — PPCDAM 2004;
 — nova proposta.



Como proposição inicial de revisão do PPCDAM, sugere-se a inclusão de um novo Subgrupo, que deverá estar relacionado principalmente, não a um novo rol de ações, mas ações que deverão receber novo grau de importância nessa segunda fase, que inclui estratégias de articulação no âmbito horizontal e vertical. Esse novo subgrupo fica a priori denominado como Governança Ambiental, ficando o PPCDAM com a seguinte estrutura geral:

- Subgrupo I - Ordenamento territorial
- Subgrupo II - Monitoramento e Controle
- Subgrupo III – Fomento a Atividades Sustentáveis
- Subgrupo IV – Gestão Executiva

Dentre os componentes principais de cada Subgrupo, propõe-se:

Subgrupo	Componente	Foco
I - Ordenamento Territorial	1. Zoneamento Integrado	Gestão Integrada do ZEE, Agendo 21 e Planos Diretores municipais com demais ações do Plano
	2. Regularização Fundiária	Regularização, monitoramento e cadastro de terras e propriedades
	3. Gestão de Unidades de Conservação (Inclui FLONAS)	Gestão de UCs de Uso Sustentável, Proteção Integral e de Florestas Públicas
II – Monitoramento e Controle	1. Monitoramento do Desmatamento	Tecnologia de ponta para identificação do desmatamento, degradação progressiva e queimadas, correlacionadas à bases cadastrais diversas, com ênfase nos vetores principais e respectivas cadeias produtivas
	2. Fiscalização Integrada	Ações de investigação conjugadas com operações de fiscalização integrada otimizadas em termos logísticos
	3. Controle de Queimadas	Articulação de ações para controle e prevenção de queimadas
III – Fomento a Atividades Sustentáveis	1. Crédito Sustentável	Gestão e monitoramento de operações financeiras de apoio creditício com viés da sustentabilidade ambiental
	2. Desenvolvimento de Assentamentos	Infra-estrutura, assistência técnica e licenciamento ambiental de assentamentos da reforma agrária
	3. Cadeias Produtivas Sustentáveis	Gestão de ações para negócios sustentáveis de origem agrícola, de manejo e extrativista
	4. Serviços Ambientais	Articulação de ações com viés de compensação por serviços ambientais prestados em propriedades rurais, populações tradicionais e áreas

		protegidas.
IV – Gestão Executiva	1. Sala de situação	Locus Instrumentalizado para monitoramento e disponibilização das informações das ações do Plano em período Integral.
	2. Articulações Institucionais	Promoção e organização de articulações e protagonismos entre atores do setor público, privado e do terceiro setor.
	3. Comunicação	Gestão de ações de comunicação direcionadas para o público interno do Plano (GTI) e externo (sociedade) e público Internacional.
	4. Responsabilização Ambiental	Proposição, revisão e monitoramento dos Instrumentos normativos, regulação inclusive econômica das atividades produtivas insustentáveis e predatórias.

¹ Dentre os textos utilizados, destacam-se:
 DAGNINO, R. et al. (2002): Gestão Estratégica da Inovação: metodologias para análise e implementação. Taubaté, Editora Cabral Universitária.
 FREY, K. (2000). Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas No 21, p.; 212-229.
 GRAFF, R. (2005). Política ambiental transversal : experiências na Amazônia brasileira. Tese de Doutorado, Unicamp.
 MARINI, C. & MARTINS, H.F. Um governo matricial: estruturas em rede para geração de resultados de desenvolvimento. IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Madrid, España, 2 – 5 Nov. 2004
 RUA, M., G & CARVALHO, I.M., (1998). O Estudo da Política: Tópicos Seleccionados, ed. Paralelo 15, Brasília, DF.
 SILVA, P.L.B. & MELO, M.A.B. (2000). "O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos". In: caderno n.48-NEPP-UNICAMP.

² Texto base desenvolvido por André Lima (DPDC/SECEX/MMA) e complementado pelo presente estudo.

³ Fonte: IBAMA-SICAF e INPE-PRODES.

⁴ Fonte: IBAMA-CEMAM e INPE-PRODES.

⁵ Base de dados: poligonais de 169 assentamentos fornecidos pelo INCRA, criados em 2000, 2001 e 2002, nos estados do MT, PA, AC, MA, TO e AC. Por meio de avaliação temporal de imagens de satélite foi possível separar áreas originais de floresta e "não-floresta" (cursos d'água, cerrado, campos) nas projeções espaciais dos assentamentos. Por meio da base do PRODES, contabilizou-se o histórico do desmatamento.

⁶ Base de dados: poligonais de 244 assentamentos fornecidos pelo INCRA, criados em 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 nos estados do AM, MT, PA, AC, RR e RO. Os assentamentos foram agrupados por ano de criação de onde se estimou a média anual do desmatamento por assentamento. Pelo PRODES, avaliou-se a o incremento acumulado médio por assentamento, segundo o ano de criação e também a variação da taxa anual do incremento, estimada como: taxa = $(IN_t - IN_{t-1}) / IN_{t-1}$; onde IN_t é o incremento em km^2 médio por assentamento e t é o ano.

⁷ Fonte: Nota Técnica SECEX/DPCD n° 01/2008.

⁸ HOPKINS, M.J. (2007). *Modelling the known and unknown plant biodiversity of the Amazon Basin*. Journal of Biogeography. Volume 34 Issue 8 Page 1400-1411, August 2007.

⁹ MELLO, N.A. (2004). *As Iniciativas Sociais e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia*. Espaço e Tempo, GEOUSP, São Paulo, N° 16, pp. 87 – 109.

¹⁰ HAHN, N. B.(2007). *Amazônia e racionalidades: conhecimento e/ou reconhecimento*. *Amazônia Legal - Revista de Estudos Sócio-Jurídicos-Ambientais*, v. 2, p. 55-64.

¹¹ PASQUIS, R.et al (2003). *"As Amazônias: um mosaico de visões sobre a região"*, *Estudo realizado para o Banco Mundial/CDS-UNB*. Brasília, impresso, 44p.

¹² ver por exemplo:

BURSZTYN, M.A. et al. (2004). *Aspectos legais e institucionais da gestão ambiental na Amazônia*. In: Sayago, D., Tourrand, J.F. & Burstyn, M. (org.). *Amazônia Cenas e Cenário*. Editora UnB, Brasília, p.263-294.

KOHLHEPP, G. (2005). *Desenvolvimento sustentável na Amazônia? Dúvidas na consolidação do Programa Piloto, as recentes estratégias e a realidade amazônica*. In: Coy, M. & Kolhepp, G. (org.). *Amazônia Sustentável, Desenvolvimento sustentável entre políticas públicas, estratégias inovadoras e experiências locais*. Ed. Garamond Universitária, Rio de Janeiro.

¹³ M.Graças Rua - *A avaliação no ciclo de gestão pública – mimeo*.

Assunto: Para Minc

De: "André Lima" <andre.lima@mma.gov.br>

Data: Mon, 21 Jul 2008 10:04:11 -0300

Para: andre.lima@mma.gov.br

Cinco prioridades para o Combate aos Desmatamentos na Amazônia

1 - PPCDAm é a instância maior e necessária para articulação estratégica das ações do governo federal para combate aos desmatamentos. Fundo Amazônia deve ser um dos instrumentos para viabilizá-lo (com parceiros de governos estaduais, municipais, setor privado e sociedade civil). Revisão do PPCDAm para dar sustentabilidade política e institucional (Próximo governo). Operação Arco Verde é a agenda de fomento e ordenamento territorial do PPCDAm, sim isso PPCDAm é apenas comando e controle.

2 - Estratégia do decreto 6321/08 - Responsabilidade compartilhada deve ser mantida e reforçada. Lista de municípios prioritários para ações e uma conquista fundamental pois induz o debate sobre as responsabilidades no plano local.

3 - Pactos setoriais são fundamentais, mas devem estar articulados e devem reforçar a estratégia do Decreto 6321/08, devem ser instrumentalizados com meios de monitoramento e avaliação transparentes e públicos, e os compromissos do governo devem ser articulados com o PPCDAm e enraizados nas competências e prioridades do MMA. Criar Grupos ou Câmaras Técnicas de monitoramento e avaliação dos pactos com participação de organizações da sociedade, além dos setores públicos e econômicos envolvidos.

4 - Planos estaduais (e Planos municipais) de prevenção e controle dos desmatamentos (com adoção de metas e compromissos políticos e institucionais) devem ser condição/contrapartida dos governos estaduais e municipais para acesso a recursos do Fundo Amazônia ou do fundo de clima.

5 - Seminário Técnico-Científico de análise dos dados de desmatamento na Amazônia (MMA e MCT) é fundamental e deve ser aprimorado, principalmente agora com a qualificação dos dados do Deter.

--
<http://www.mma.gov.br>

CorreioMM@ - Ministerio do Meio Ambiente